

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 10ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.2 – 45ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 1.3 – Comissões

2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 2.1 – Comissões

3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

4 – MANIFESTAÇÕES

5 – REQUERIMENTOS APROVADOS

6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 – ERRATA



ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2021

Presidência dos Deputados Agostinho Patrus e Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: 2ª Fase: Suspensão e Reabertura da Reunião – Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019; discurso do deputado Alencar da Silveira Jr.; encerramento da discussão; discurso do deputado João Leite; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.325/2018; aprovação na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 82/2019; encerramento da discussão; discurso da deputada Ana Paula Siqueira; votação nominal do projeto; aprovação – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 822/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.042/2019; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; discurso do deputado Coronel Henrique, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados André Quintão e Cássio Soares; votação nominal do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; Questão de Ordem; votação nominal da Emenda nº 1; aprovação; votação nominal da Emenda nº 2; rejeição – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.211/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.329/2019; aprovação na forma do vencido em 1º turno – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.725/2015; discursos dos deputados Doutor Jean Freire e Antonio Carlos Arantes; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Agropecuária – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.788/2016; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.334/2017; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.372/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.420/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.454/2017; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.243/2018; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.509/2018;

aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 781/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.010/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 2; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.172/2019; discurso do deputado Antonio Carlos Arantes; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1; aprovação – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2019; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 – Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.428/2020; discurso da deputada Leninha; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 2; aprovação; prejudicialidade do Substitutivo nº 1 – 3ª Fase: Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 5.325/2018 e 82, 822, 1.042, 1.211 e 1.329/2019; aprovação – Declaração de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 10h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Professor Cleiton, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e votação da matéria constante na pauta, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O presidente – A presidência vai suspender a reunião por 30 minutos para entendimentos entre as lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019, do deputado João Leite e outros, que altera o art. 46 da Constituição do Estado, estabelecendo a competência do Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano para autorizar a instituição de praça de pedágio em município pertencente à região metropolitana. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade da proposta. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão a proposta. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr..

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu vou tirar minha máscara porque já foi realizado aqui... Não pode, tem que ser com o uso da máscara, Sr. Presidente? Agora que estou vendo aqui: uso de máscara. Nós estamos num distanciamento muito grande, principalmente do telespectador da TV que eu criei, que é a TV Assembleia e que hoje tem uma audiência espetacular.

Sr. Presidente, eu sou favorável ao projeto do deputado João Leite, mas lembro que já está passando da hora de este país, de este estado mostrar que rodovias, como em todo o mundo, são feitas pela iniciativa privada e são exploradas pela iniciativa privada. Não é justo, Sr. Presidente, que o povo mineiro, o povo brasileiro pague a execução dessas rodovias e depois elas sejam entregues ao empresário para explorar e cuidar. Em todo o mundo – e eu tive oportunidade de conhecer boa parte do mundo – a gente viu, Sr. Presidente – nos 96 países que a gente teve oportunidade de visitar –, que a maioria, 70% deles entregam a uma concessão e falam o seguinte: faça a estrada e explore essa estrada. Você tem a estrada pública e a privada. A estrada pública, o governo mantém do jeito que são mantidas as nossas. A estrada privada, você vai pagar o seu pedágio; paga o pedágio, e, com esse pedágio, a pessoa fatura ali e conserva a estrada. Então, em todo lugar do mundo é desse jeito; aqui a gente não vê dessa maneira, a gente vê o governo fazer as estradas e entregá-las para a iniciativa privada. Isso tem que começar a mudar, Sr. Presidente, como têm que mudar as administrações.

Eu estou aqui, Sr. Presidente, e vou fazer um requerimento, vou fazer um trabalho para que o governo Zema, o governo de Minas pare de fazer política, pare de divulgar as obras que serão feitas em Minas Gerais com o dinheiro da tragédia de Brumadinho, vangloriando-se: "Eu vou fazer isto". Esperou morrer gente para fazer obra; esperou morrerem pessoas, famílias, para fazer obra. Eu venho, há muito tempo, lutando por um rodoanel, brigando; desde quando o governador, salvo engano Alberto Pinto Coelho, pagou o projeto do rodoanel, do círculo metropolitano para ser feito aqui, em Minas Gerais, porque havia necessidade, com urgência, de acabar com o rodoanel da morte, um rodoanel que virou uma Avenida do Contorno, em Belo Horizonte. Esperou acontecer essa tragédia. Aí eu falo não é deste governo, não, mas dos governos passados. Todos os que já passaram não pegaram a iniciativa privada e falaram: faça esse rodoanel, esse contorno metropolitano e explore. É uma injustiça muito grande a gente ver o governo fazer publicidade, o governo colocar: "Nós estamos fazendo graça", "Nós vamos fazer obra para cá, obra para lá". Isso é um insulto às famílias que perderam seus entes queridos na tragédia de Brumadinho.

E eu quero lembrar que nós temos uma cidade hoje... E eu faço parte de um grupo de discussão de moradores que estão ainda a Deus dará. Brumadinho ainda pede apoio da Vale, pede apoio do governo, porque ali estão paralisadas as obras. Brumadinho vai gerar o recurso com os seus entes queridos para Minas Gerais gastar em outro lugar. Antes de gastar em outro lugar, tinham que reconstruir aquela cidade, tinham que indenizar aquelas famílias, tinham que fazer um lugar para se viver e morar ali. É um absurdo quando a gente vê Brumadinho, os habitantes ali passando o que passam hoje. A gente vê que ainda existe um descaso muito grande, Sr. Presidente. E isso não pode acontecer.

Então fica aqui o meu protesto pela falta das obras em Brumadinho, pela falta de atenção aos moradores daquela cidade que estão passando necessidade. Fica o meu protesto pelo insulto que faz o governo à Secretaria de Comunicação. Eu tenho certeza de que o governador Zema não mandou fazer, ele não está fazendo essa publicidade. O governador Zema... Eu tenho certeza de que as

publicidades que ele manda fazer são publicidades educativas. Eu tenho certeza absoluta de que o governador Zema não autorizou fazer propaganda no Fantástico, pagar R\$600.000,00 ou R\$700.000,00 em 40 segundos no Fantástico, enquanto tem gente passando fome. Eu tenho certeza absoluta de que ele não está colocando a marca de Minas... Ele está colocando a marca de Minas num dinheiro que está vindo de uma tragédia, num dinheiro que fez pessoas chorarem, e Minas Gerais chorou. Minas Gerais reclamou, Sr. Presidente. Minas Gerais ficou para baixo com o que aconteceu em Brumadinho. E agora nós temos dinheiro. Vamos fazer essa obra, vamos fazer aquela, mas é um dinheiro que está vindo da desgraça. Um dinheiro que está vindo da morte das pessoas. É um dinheiro que está vindo de uma maldade. Que me perdoem meus colegas de imprensa, os meus colegas de rádio, que estão: "Oh, Minas Gerais agora vai fazer obra. Minas Gerais vai fazer obra do rodoanel. Minas Gerais vai fazer isso, vai fazer aquilo..." Mas em hora nenhuma falam que Minas Gerais vai fazer porque morreram pessoas, gente, lá em Brumadinho.

Está na hora de pensar. Fico e faço aqui um apelo ao governo do Estado para que paralise essas propagandas. Com o que está gastando com propaganda, ajude a população de Brumadinho que está sem o que comer. Ajude com cesta básica, com casa, com lugar para morar. Ajude essas pessoas com o dinheiro que é dado hoje para publicidade para fazer esse insulto às famílias que perderam as pessoas.

Fica aqui, Sr. Presidente, esse pedido. Acho que está na hora de esta Casa falar: "Olha aqui, com o dinheiro de Brumadinho, com o dinheiro da maldade que foi feita com a população não pode fazer publicidade não". O Zema, tenho certeza, vai olhar isso aí. Vai fazer propaganda educativa, vai ensinar nossa gente, vai ensinar o nosso povo. Não precisa fazer publicidade com esse dinheiro não, com obras dessa maldade que foi feita com o povo daquela região. Fica, Sr. Presidente... Eu acho que eu não dormiria hoje se não subisse aqui e falasse. Eu estou abobado, Sr. Presidente. Eu fico boquiaberto quando eu vejo, no Fantástico, Minas vai fazer isso, vai fazer aquilo. Mas é tudo com dinheiro das pessoas que morreram lá em Brumadinho, insultando as famílias. Estou falando hoje porque já não estou aguentando mais. A publicidade está grande.

Falam num rodoanel, que nós lutamos por um rodoanel há muito tempo. "Mas vão fazer com quê, deputado Alencar? Com qual dinheiro?" Com o dinheiro da iniciativa privada. Junta aí um consórcio. Falem assim: "Faça esse rodoanel, explore esse rodoanel, cobre pedágio nesse rodoanel, que você pode fazer. Nós vamos viabilizar, e você, empresário, vai ter condições de fazer, como faz no mundo inteiro". Agora, vai sair, não vai? Vamos fazer o que também pela população?

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Vamos colocar... Vamos pensar no que a gente fala. Fazer publicidade com o dinheiro dessa maldade que foi feita pela natureza, pelas mineradoras que não cuidaram antes, lá em Brumadinho, fazer publicidade com esse dinheiro, é muito ruim. Isso dá um atraso de vida. Sr. Presidente, isso vai dar um azar para quem está fazendo essa publicidade, por que Papai do Céu está lá em cima falando o quê? "Olha aqui, isso é para consertar o que foi estragado. Isso não é para fazer política nem publicidade não." Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Alencar da Silveira Jr. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nós estamos diante de uma proposta importante, que altera o art. 46 da Constituição do Estado de Minas Gerais, estabelecendo a competência do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belo Horizonte e também do Vale do Aço de se manifestarem em relação, especialmente nesta discussão agora, a postos de pedágio dentro de região metropolitana, caríssima Rosângela Reis, que representa aqui o Vale do Aço e sabe como é importante termos a presença de um conselho, que foi criado por esta Assembleia Legislativa, para análise de todas as iniciativas que acontecem nessa região metropolitana.

Nós estamos acompanhando já a discussão da implantação de uma praça de pedágio na MG-424. A MG-424 é aquela que, quando nós passamos da Cidade administrativa, do Palácio Tiradentes, temos à frente uma bifurcação. À direita é a MG-10 e, à esquerda, é a MG-424, que liga ali Vespasiano até Sete Lagoas. E nós tivemos, no governo passado, a proposta tanto da construção de

posto de pedágio nessa MG, como também na 251, lá do Trevão até Montes Claros, e adiante. Qual é o questionamento em relação a pedágio em região metropolitana?

A Assembleia Legislativa, quando discutiu a Constituição, a elaboração da Constituição do Estado de Minas Gerais, levantou algumas questões importantes relacionadas às regiões metropolitanas. Primeiro, é que deveria haver permanentemente uma análise e um acompanhamento para se conhecer a situação socioeconômica de cada uma das cidades. Vamos pensar na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Nós temos na região 34 municípios com grande desequilíbrio socioeconômico; há muito investimento em algumas cidades e nenhum investimento em outras, fazendo delas verdadeiras cidades-dormitórios, cujos moradores buscam emprego nas outras cidades mais desenvolvidas. E, então, o poder público pensa em colocar, justamente no meio dessa viagem dessa trabalhadora, desse trabalhador, um posto de pedágio, encarecendo ainda mais o transporte municipal, intermunicipal, o transporte metropolitano. Esse é o cuidado que o poder público tem que ter para não permitir que aconteça uma desigualdade maior ainda. Imaginem o pedágio proposto na altura de São José da Lapa! Nós temos, após São José da Lapa, uma parte de Ribeirão das Neves, temos Pedro Leopoldo com muitos bairros muito carentes, temos Matozinhos, depois nós temos Prudente de Moraes, até chegarmos a Sete Lagoas. Ora, está claro que, se for colocado um pedágio entre São José da Lapa, Ribeirão das Neves e Pedro Leopoldo, as pessoas não utilizarão a MG-424. Minha mãe mora naquela região. Já com 89 anos, desloca-se pouco, mas a minha família que vai visitá-la usará a MG-010, porque a MG-010 dá acesso também, e a MG-424 foi preparada para ser também usada para acessar o Aeroporto Internacional de Confins. Então, vejam como é uma questão que tem que ser melhor analisada. Nós vamos encher o corredor da MG-010 de acesso a Confins, porque ninguém pagará pedágio na MG-424. E aí começam aquelas rotas de fuga, passando por dentro de cidades. Aí sai aquela grande carreta de cimento da região e vai passar dentro da cidade, porque não quer pagar pedágio.

Nós temos um exemplo no Brasil, no Rio de Janeiro, que muitos aqui conhecem: a Linha Amarela, acesso à Barra da Tijuca. Meu querido irmão Gustavo Santana conhece bem. Paga-se ali um pedágio de aproximadamente R\$10,00 dentro da cidade do Rio de Janeiro. O que vemos permanentemente ali é táxi arrebatando a cancela, caminhão passando pela cancela em razão do custo do pedágio. Se isso realmente acontecer, nós vamos ter um desequilíbrio na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Se estivermos no Vale do Aço, com as quatro cidades que compõem a Região Metropolitana do Vale do Aço, Rosângela, teremos um desequilíbrio, porque nós sabemos ali onde é que está o emprego. As pessoas dormem numa outra cidade e trabalham em Ipatinga, por exemplo. Então, qual é a nossa proposta? É possível? É. É possível ter o pedágio? É possível, mas os Conselhos Deliberativos da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Vale do Aço têm que se manifestar; os prefeitos, que têm acento; a Assembleia Legislativa tem acento no conselho deliberativo; o governo do Estado de Minas Gerais tem acento no conselho deliberativo. Só é possível... E aí nós fazemos até um apelo: é no momento do edital que tem que ser ouvido o conselho deliberativo. Não é lá na frente, quando está tudo resolvido, que se deve opinar. Nós já teríamos uma situação estudada em relação a essa questão.

Lembro-me de que, no governo passado, eu fui a uma audiência em Pedro Leopoldo para tratar disso, querido Inácio Franco. O secretário de Infraestrutura do Estado de Minas Gerais era secretário de Obras e tomou uma vaia de uma hora em Pedro Leopoldo. Uma hora de vaia. Foi algo assim, impressionante. Ora, o que Pedro Leopoldo e região falam? O ex-presidente desta Casa, o ex-governador Alberto Pinto Coelho, criou um dos projetos, propôs um dos projetos mais sensacionais da Região Metropolitana de Belo Horizonte: o Pró-Confins, para que empresas se instalassem ali, para que tivéssemos um aeroporto industrial. Essa é a proposta. O que as pessoas falam conosco: "Não vale mais nada o Pró-Confins de Alberto Pinto Coelho? A gente não seria incentivado a estar aqui? Agora eu tenho que pagar um pedágio, eu tenho que aumentar meu custo", Inácio?

Então, eu queria fazer um apelo. Eu tenho aqui todas as assinaturas, os deputados convivem com isso, as deputadas sabem qual é o impacto que causará um posto de pedágio na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Portanto, eu queria fazer um apelo pela aprovação. Nós não estamos proibindo pedágio, não estamos proibindo postos de pedágio; nós estamos solicitando que os

Conselhos Deliberativos da Região Metropolitana de Belo Horizonte e do Vale do Aço se manifestem em todos os pedidos de colocação de praça de pedágio, porque eles terão todos esses argumentos, todas essas análises. Nós não podemos desconhecer também o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana de Belo Horizonte. Isso não é brincadeira! Esta Casa elegeu aquela região com uma região de crescimento econômico, e agora nós vamos impor às empresas que ali se instalaram um custo maior. Peço, portanto, o apoio das deputadas e dos deputados a essa proposta importante para a Constituição de Minas Gerais. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado João Leite. A presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, por meio da Plataforma Silegis. A presidência lembra ao Plenário que a proposta de emenda à Constituição será aprovada se obtiver, no mínimo, 48 votos favoráveis, nos termos do art. 201, *caput*, do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registram “não”:

Braulio Braz (PTB) – Guilherme da Cunha (Novo).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Douglas Melo. Portanto, votaram “sim” 52 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovada, em 1º turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 34/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão Especial.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 5.325/2018, do deputado João Vítor Xavier, que reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Cavallhada Nossa Senhora de Nazareth, realizada no Distrito de Morro Vermelho, no Município de Caeté. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emenda.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Leandro Genaro (PSD) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique

Caixa (PV) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registra “branco”:

Guilherme da Cunha (Novo) – Laura Serrano (Novo).

O presidente – Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o projeto, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – Andréia de Jesus (Psol) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Bráulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Coronel Sandro (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Leandro Genaro (PSD) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registra “branco”:

Laura Serrano (Novo).

O presidente – Votaram “sim” 53 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovada a emenda. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 5.325/2018 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 82/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência efetuar compras de ingressos pela internet. A Comissão da Pessoa com Deficiência opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Bom dia, presidente; bom dia, senhoras e senhores deputados que nos acompanham aqui, no Plenário, e também de forma remota, através do Silegis, e todo o povo mineiro que nos acompanha.

Quero hoje fazer aqui a apresentação do Projeto nº 82/2019, de minha autoria, que dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência adquirir ingressos de eventos através da internet e também garante que a exigência da comprovação da deficiência seja feita no local de ingresso no evento. Estamos falando aqui de uma temática muito importante, que é a inclusão social.

Um estudo do IBGE, de 2010, mostra que 23,9% da população brasileira têm pelo menos algum tipo de deficiência. As deficiências investigadas nesse estudo foram: deficiência visual, auditiva, motora e mental ou intelectual. Apesar de existir a Lei Federal nº 12.933/2013, que dá direito à meia-entrada às pessoas com deficiência e aos seus acompanhantes, quando necessário, infelizmente a gente ainda tem relatos de dificuldades na compra de ingressos pela internet por pessoas com deficiência. Existe no Brasil a Lei nº 13.146/2015, que institui a inclusão da pessoa com deficiência e dispõe, no art. 4º, que toda pessoa com deficiência têm direito à igualdade de oportunidades em relação às demais pessoas e não deve sofrer nenhuma espécie de discriminação, entendida

como forma de distinção, restrição ou exclusão tanto por ação quanto por omissão, cujo objetivo ou efeito prejudique, impeça ou anule o reconhecimento ou exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência.

Essa última norma, gente, buscou diminuir os obstáculos e garantir o direito de acesso das pessoas com deficiência. No entanto, a nossa realidade mostra que muitos sites, muitos sítios de internet cobram a manifestação, o registro ou a demonstração da deficiência no ato da compra do ingresso via internet. Esse nosso projeto prevê que essa demonstração da deficiência seja feita no acesso ao evento, o que considero muito justo, muito digno, porque muitas pessoas passam constrangimento. Muitas pessoas com deficiência e muitos dos seus familiares, não podendo comprar o ingresso com antecedência, chegam à porta do estabelecimento e passam por vários constrangimentos, a ponto de terem que demonstrar fisicamente para o vendedor do ingresso a sua deficiência. Isso é muito constrangedor, e o nosso projeto prevê, na verdade, a garantia de um direito de acesso também às áreas de lazer e de convivência pelas pessoas com deficiência.

Então, quero aqui contar com a sensibilidade das Sras. deputadas e dos Srs. deputados desta Assembleia tão importante no nosso Brasil e pedir o voto "sim" ao PL nº 82/2019, de minha autoria, demonstrando assim o respeito a todas as pessoas da nossa sociedade, especialmente as pessoas com deficiência. Muito obrigada, presidente

O presidente – Obrigada, deputada Ana Paula Siqueira. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registra “não”:

Guilherme da Cunha (Novo).

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Votou “não” 1 deputado. Está aprovado o projeto. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 822/2019, do deputado Tito Torres, que dispõe sobre a desafetação do trecho de rodovia que especifica e autoriza o Poder Executivo a doá-lo ao Município de Senador Firmino. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos

Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 822/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.042/2019, dos deputados Coronel Henrique e Doutor Paulo, que dispõe sobre a proteção integral aos direitos do estudante atleta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 2, que foi publicada na edição do dia 2/6/2021.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Bartô, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Coronel Henrique.

O deputado Coronel Henrique – Bom dia, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados. Gostaria de encaminhar, Sr. Presidente, para votação esse projeto do qual sou autor junto com o deputado Doutor Paulo e que visa ocupar uma lacuna na nossa legislação a respeito da garantia dos estudantes atletas que participam de competições oficiais. Não existe um amparo para que esses jovens, essas crianças possam receber a reposição não só de provas eventualmente perdidas, mas também do conteúdo teórico das aulas que eles perderam por ocasião de competições oficiais. É uma forma de a Assembleia Legislativa incentivar a prática esportiva entre os nossos jovens. Muitos talentos surgem no ambiente escolar e às vezes são impedidos de participar de competições justamente porque antes perdiam prova, perdiam aula e não tinham reposição a contento.

Portanto, esse Projeto de Lei nº 1.042, apresentado em 2019, tem esse objetivo precípuo, além de demonstrar e deixar bem consolidada a importância do esporte como uma ferramenta educacional; o esporte como um instrumento de transmissão de valores como disciplina, como a camaradagem, como o respeito à coletividade; e os nossos jovens deverão ser sempre incentivados a participar. Esse foi um clamor de diversos pais, de diversas famílias que têm os seus filhos como importantes integrantes das diversas competições de vários clubes esportivos do Estado de Minas Gerais e que sofrem por vezes ao levar à apreciação das suas escolas a necessidade não apenas da reposição das provas; mas agora, com esse projeto de lei, haverá a garantia da reposição do conteúdo, podendo ser de forma presencial ou de forma remota. Esse projeto deixa bem claro que essa lei se aplicará a todas as instituições do Estado, sejam elas públicas, sejam elas particulares, garantindo o acesso irrestrito à educação a que os nossos jovens atletas têm direito. Sr. Presidente, encerro solicitando a todos os pares que votem "sim" a esse projeto de lei. Devolvo a palavra a V. Exa. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Coronel Henrique. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Bom dia, presidente. Bom dia a todos os colegas parlamentares e a toda a população que acompanha os trabalhos parlamentares nesta manhã de terça-feira. Presidente, eu quero encaminhar favoravelmente ao projeto de lei

que foi debatido e tramitou recentemente na Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia da Assembleia, recebendo, portanto, posicionamento favorável, parabenizando os autores do projeto de lei pela sua relevância e pela sua importância.

Presidente, nós temos, junto com esse projeto, o encaminhamento de duas emendas: a Emenda nº 1, que é da própria comissão, a partir das discussões realizadas na comissão; e a Emenda nº 2, de autoria do deputado, colega Bartô, que sugere seja retirada do projeto a rede privada. Então, eu me inscrevi no sentido de encaminhar contra a Emenda nº 2, porque, quando nós tratamos do sistema estadual de educação, nós tratamos do sistema público e privado, portanto é nossa competência legislar, quando discutimos questões relacionadas à educação, também para a rede privada. Dessa forma, retirar a rede privada, considerando a autonomia que ela teria, não nos parece adequado, porque a rede privada faz parte do sistema estadual de educação. Então, nós não podemos legislar para um pedaço do sistema estadual de educação. Na verdade, o que a comissão fez, na tramitação do projeto em 2º turno, foi exatamente deixar isso mais claro, a pedido dos próprios autores do projeto. É claro que a iniciativa privada goza da sua autonomia enquanto instituição privada, mas, no que se refere à organização e legislação do sistema, por ser sistema estadual e a rede privada fazer parte dele, é, sim, nossa tarefa incluí-la ou deixar claro, como o texto do projeto deixa, que a proposição se aplica a todas as escolas, como bem defendeu e apresentou o deputado Coronel Henrique.

Então, faço essa consideração na perspectiva de trazer esclarecimento quanto ao sistema estadual de educação e, portanto, à importância da votação do projeto de lei, conforme debatido na comissão, aprovado na comissão, e em consonância com os interesses originais do projeto de lei apresentado pelos seus autores. Então, eu voto favoravelmente ao projeto, encaminho favoravelmente ao projeto, encaminho favoravelmente à Emenda nº 1, que é originária da própria Comissão de Educação, e encaminho contra a Emenda nº 2, exatamente pelos motivos que expus agora em relação ao sistema estadual de educação, que é completo, abrange rede pública e rede privada. Portanto, se nós retirarmos a rede privada, nós estaremos incorrendo num erro ao não tratarmos de todo o sistema estadual e também não estaríamos atendendo aos anseios dos autores do projeto, quando trouxeram uma demanda relevante que precisa, portanto, ser disciplinada no sistema estadual de ensino, o que inclui as duas redes, pública e privada. São essas as minhas considerações, presidente, pela rejeição da Emenda nº 2 e aprovação do projeto e da Emenda nº 1. Obrigada.

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Presidente, primeiro, queria parabenizar o deputado Coronel Henrique e o Doutor Paulo pelo projeto de lei, em nome do Bloco Democracia e Luta. Mas, também, em relação... Pedindo aí para os outros deputados e deputadas... A deputada Beatriz mencionou que esse projeto foi debatido na Comissão de Educação, tem uma emenda, a Emenda nº 1, que reflete o entendimento da Comissão de Educação, e agora apareceu – é regimental, óbvio – a emenda do deputado Bartô, que entendemos não ser pertinente. Então, até para não prejudicar o projeto dos deputados Coronel Henrique e Doutor Paulo, que estão de parabéns, e também atendendo ao entendimento na Comissão de Educação, eu peço o voto "sim" ao projeto, "sim" à Emenda nº 1 e "não" à Emenda nº 2, do deputado Bartô.

O presidente – Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Cássio Soares.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, nobres deputados, nobres deputadas, colegas, população mineira, de igual modo quero também orientar e encaminhar a votação junto aos deputados do Bloco Minas São Muitas, aos nossos 40 deputados; quero encaminhar favoravelmente ao projeto, projeto muito interessante, muito importante. Aproveito para parabenizar os nossos colegas de bloco, deputado Coronel Henrique e deputado Doutor Paulo, pela iniciativa. Porém, gostaria de encaminhar contra a emenda proposta pelo deputado Bartô por não ser tempestiva, por não haver tempo para que a gente pudesse analisá-la e verificar os seus impactos, deixando, talvez, para o 2º turno, para ser melhor analisada. Então, eu oriento, peço e encaminho a votação favorável ao projeto e contrária à emenda apresentada, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cássio Soares. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto, salvo emendas.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Coronel Sandro (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – rDelegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leandro Genaro (PSD) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o projeto, salvo emendas.

Questão de Ordem

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente e nobres colegas, apenas corrigindo o encaminhamento que fiz anteriormente: eu encaminho, o nosso bloco encaminha a votação favorável à Emenda nº 1, que será votada agora, e contra a Emenda nº 2. Então, nós vamos acompanhar atentamente: favorável à Emenda nº 1 e contra a Emenda nº 2, Sr. Presidente.

O presidente – Em votação, a Emenda nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Bruno Engler (PRTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leandro Genaro (PSD) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registram “não”:

Andréia de Jesus (Psol) – Guilherme da Cunha (Novo).

O presidente – Votaram “sim” 54 deputados. Votaram “não” 2 deputados. Está aprovada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2.

– Registram “sim”:

Bernardo Mucida (PSB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Elismar Prado (Pros) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – Leandro Genaro (PSD) – Léo Portela (PL) – Noraldino Júnior (PSC) – Virgílio Guimarães (PT).

– Registram “não”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 12 deputados. Votaram “não” 44 deputados. Está rejeitada a Emenda nº 2. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.042/2019 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.211/2019, do deputado Leonídio Bouças, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Romaria o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Bruno Engler (PRTB) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – pGlaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leandro Genaro (PSD) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.211/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei 1.329/2019, da deputada Ione Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Jaboticatubas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o projeto.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Bruno Engler (PRTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leandro Genaro (PSD) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 58 deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.329/2019 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.725/2015, do deputado Doutor Jean Freire, que institui a Política Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar – Peater – e o Programa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar – Proater – e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Agropecuária; e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, muito boa tarde. O áudio estava fechado aqui. Sr. Presidente, V. Exa. está me ouvindo? Sr. Presidente, muito obrigado. Bom dia a V. Exa. e a todos os deputados e deputadas aqui presentes. Eu vou ser muito breve na discussão do projeto, já aproveitando também e pedindo o apoio dos colegas deputados e deputadas.

Esse projeto, presidente, foi talvez um dos primeiros projetos de autoria do nosso mandato; um projeto construído a muitas mãos, construído com o pensamento de muitas e muitas pessoas, com a ajuda de muitos deputados e deputadas. Esse projeto se iniciou há aproximadamente 6, 7 anos – a sua construção pelos movimentos sociais, sindicatos, Cedraf. O conselho foi fundamental na construção desse projeto desde a época da Seda. Nós dialogamos com a Emater e continuamos dialogando esse projeto com o governo atual.

Eu quero agradecer às comissões pelas quais esse projeto passou. Houve construções, houve pontos que colaboraram muito. Alguns pontos – é verdade – nós achamos que não deveriam ser retirados do projeto. Mas eu entendo que, na construção, para fazer avançar e fazer com que as respostas cheguem à agricultura familiar e cheguem juntas às agricultoras e aos agricultores, se faz necessário dialogar e se faz necessário, às vezes, dar um passo para depois avançarmos mais.

Então, eu que sou filho de um agricultor familiar, filho de uma agricultora familiar, fico feliz em ver esse projeto pautado. Quero lhe agradecer, agradecer a todas as comissões que deram o seu parecer e agradecer à Emater. Foi um projeto construído também com a Emater. Esse projeto vem somar, e não vem dividir; ele vem pensar nos agricultores familiares que são responsáveis pela maioria dos alimentos que se coloca na mesa. Seja rico, seja pobre; seja empresário, seja trabalhador, a maioria do que comemos vem da agricultura familiar. Eu costumo dizer que nós podemos passar a nossa vida sem precisar de um engenheiro; é difícil não precisar de um médico, mas podemos passar, sim, sem precisar de um médico, de um advogado, mas precisamos do agricultor três vezes ao dia: no café da manhã, no almoço e no jantar. Apesar de vários avanços que houve na agricultura familiar neste país e neste

estado, a cada momento nós ainda temos que reconhecer que precisa avançar mais a questão da extensão rural. Com a presença das escolas famílias, muitos jovens têm se formado em técnicos de agricultura, técnicos de agropecuária, e esse projeto vem somar nisso também, vem dar oportunidade a esses jovens. Para deixar bem claro – e o governo entendeu assim, o governo passado, o governo atual: esse projeto é para somar esforços, é para somar esforços à Secretaria de Agricultura, é para somar esforços à Emater.

Então o nosso muito obrigado. Estou muito feliz aqui falando direto do Vale do Jequitinhonha, no seio de onde nós acompanhamos muitos agricultores familiares; estou muito feliz com esse projeto que está sendo colocado hoje em votação. Aproveito aqui para pedir o apoio a todos os colegas parlamentares.

O presidente – Muito obrigado, deputado Doutor Jean Freire. Com a palavra, para discutir, o deputado Antonio Carlos Arantes.

O deputado Antonio Carlos Arantes – Sr. Presidente e nobres colegas, eu gostaria também de cumprimentar o deputado Jean Freire pela bela iniciativa. É um projeto realmente que pensa – e pensa com qualidade – na defesa aí dos nossos agricultores.

Eu gostaria também de manifestar que, diante do projeto inicial, é normal depois você buscar um substitutivo melhorando-o. Tive a felicidade de poder dar a minha contribuição no substitutivo, junto com o deputado Betinho Coelho. Então, quando as pessoas se unem com o objetivo de fazer o bem e de melhorar as coisas, isso se torna possível; e, nessa hora, a Emater teve um papel fundamental. Inclusive, na época, o presidente Gustavo Laterza esteve lá no nosso gabinete onde discutimos isso com o Feliciano. E aí, enfim, no projeto, houve uma melhoria muito grande.

Então, deputado Jean Freire, parabéns! A iniciativa é muito positiva, e a gente fica feliz de poder contribuir com um projeto tão importante. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Antonio Carlos Arantes. Não há outros oradores inscritos.

– Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 e 2, que foram publicadas na edição do dia 2/6/2021.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto duas emendas do deputado Bartô, que receberam os nºs 1 e 2, e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Agropecuária para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei de nº 3.788/2016, do deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patos de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Bráulio Braz (PTB) – Celinho Sintrocél (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Duarte Bechir (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues

(PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 3.788/2016 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.334/2017, do deputado Bosco, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Vazante o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

– Vem à Mesa a Emenda nº 2, que foi publicada na edição do dia 2/6/2021.

O presidente – Encerra-se a discussão. A presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do deputado Bosco, que recebeu o nº 2, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública para aparecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei de nº 4.372/2017, do deputado Roberto Andrade, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ponte Nova o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Duarte Bechir (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 60 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.372/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.420/2017, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Natércia o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 57 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.420/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.454/2017, do deputado Gustavo Santana, que autoriza o Poder Executivo a doar ao município de Jacinto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Bosco (Avante) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 4.454/2017 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.243/2018, do deputado Thiago Cota, que altera a Lei nº 21.777, de 29/9/2015, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar – PTE-MG –, direcionado a alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1,

da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Bosco (Avante) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.243/2018 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 5.509/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Rita do Sapucaí o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Marquinho Lemos (PT) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 59 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 5.509/2018 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 781/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, que dispõe sobre a divulgação, em delegacias de polícia, do direito ao ressarcimento do IPVA das vítimas de roubo ou furto de veículo automotor no âmbito do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Arnaldo Silva (DEM) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 781/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Defesa do Consumidor.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.007/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a receber em dação em pagamento do Município de Virgem da Lapa o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocel (PCdoB) – Cleitinho Azevedo (Cidadania) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Raul

Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.007/2019, na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.010/2019, do governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a permutar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocetel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 58 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.010/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.084/2019, do deputado Carlos Henrique, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Agropecuária. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Celinho Sintrocetel (PCdoB) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) –

Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Mário Henrique Caixa (PV) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 56 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.084/2019 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.172/2019, do deputado Antônio Carlos Arantes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pratápolis o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discutir, o deputado Antônio Carlos Arantes.

O deputado Antônio Carlos Arantes – Sr. Presidente, nobres colegas, esse é o tipo de projeto do ganha-ganha; todos vão ganhar. Ganha o Estado, que vai repassar um espaço físico muito importante mas que hoje não é utilizado por ele e que, quando chega a essas condições, acaba se degradando; ganha-ganha porque ganhará o Município de Pratápolis, hoje tão bem administrado pela prefeita Denise, que conta com toda uma equipe muito preparada de pessoas sérias, honestas, muito competentes e que têm feito uma gestão exemplar, moderna e com grandes resultados, com o apoio da câmara municipal, que também tem entendido, compreendido e ajudado muito a gestão da prefeita Denise; ganhará o povo, que terá um espaço adequado, e grande parte dos órgãos públicos do município serão deslocados para esse espaço.

Então, realmente o município ganhará muito. Município este que, inclusive, é um grande produtor de soja, de milho, mas também produtor de leite. E, falando em leite, hoje é o Dia Internacional do Leite; e falando em leite, nós temos que lembrar o produtor, produtor este que não tem uma carga horária como a da maioria dos trabalhadores, como a da maioria das pessoas, de 8 horas por dia. O produtor de leite trabalha 365 dias por ano. Não há feriado, não há sábado, não há domingo, não há Semana Santa. Todos os dias, e muitas vezes 24 horas por dia, porque mesmo quando ele está dormindo à noite pode haver problema com algum animal, por exemplo, na hora do parto. Então, muitas vezes de madrugada, o produtor está lá no curral, está lá no campo cuidando dos seus animais. São esses heróis que nós temos que realmente reconhecer e valorizar. Produtor este que produz um produto que chega à mesa de todos os brasileiros e de grande parte das pessoas do Brasil e do mundo; produtor este que faz a diferença, porque, produzindo leite, ele está produzindo emprego, está produzindo renda, está produzindo desenvolvimento, está produzindo saúde. Produzindo saúde, ele está produzindo alegria. Parabéns, produtores de leite do nosso Brasil!

Parabéns também a você, consumidor, que não cai nessa onda de muitas vezes parar de tomar leite falando que ele não serve, que não é bom e que, às vezes, faz até mal para a saúde. Não é verdade! Quem toma leite absorve cálcio e, se sofrer algum acidente, a chance de quebrar um osso é muito menor. Meu avô, por exemplo, tomava mais de 1 litro de leite por dia, teve problemas de saúde, caía nas escadas e nunca sofreu uma fratura. Eu faço questão também de tomar leite, comer queijo, esse queijo mineiro e brasileiro, esse queijo da Canastra, o queijo das Vertentes, os queijos da nossa Minas Gerais, gerando emprego, gerando desenvolvimento. O leite é saúde; o leite é alegria; o leite é emprego; o leite é muito importante para o nosso povo mineiro, mesmo nos momentos difíceis. Hoje o produtor de leite está passando aperto porque a soja está a cento e tantos reais, quase R\$200,00 uma

saca de soja; milho mais de R\$100,00. Não é fácil você... O custo de produção realmente fica muito elevado, mas o produtor não desanima e está ali firme, trabalhando, produzindo, gerando emprego e desenvolvimento.

Então, parabéns a todos os produtores, a todos os trabalhadores dessa cadeia do leite, e parabéns também a todos os consumidores que veem no leite realmente saúde para a sua pessoa, para a sua família e saúde para o nosso Brasil. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Antônio Carlos Arantes, autor do projeto. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Professor Wendel Mesquita (Solidariedade) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 55 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.172/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.195/2019, do deputado Cristiano Silveira, que proíbe a pessoa jurídica que tenha sido condenada pela prática de trabalho análogo à escravidão de contratar com a administração pública estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Direitos Humanos e de Administração Pública opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Douglas Melo (MDB) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Raul Belém (PSC) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sargento Rodrigues (PTB) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto “sim” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 54 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o substitutivo. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.195/2019 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.428/2020, da deputada Leninha, que dispõe sobre a oferta de absorventes higiênicos nas escolas públicas, nas unidades básicas de saúde, nas unidades e abrigos e nas unidades prisionais em âmbito estadual e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão dos Direitos da Mulher opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão dos Direitos da Mulher. E pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão o projeto. Com a palavra para discutir, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Boa tarde, presidente. Está me ouvindo bem?

O presidente – Estamos ouvindo-a bem. Por favor, deputada.

A deputada Leninha – Boa tarde, presidente. Obrigada, eu serei breve. É fundamental porque a gente está em processo de votação, mas eu não poderia deixar de dizer a minha manifestação e pedir aos colegas parlamentares para votar favoravelmente.

Pobreza menstrual e a falta de dignidade menstrual. É importante desconstruir um tabu que é um passo muito importante, mas é essencial a gente jogar luz sobre a falta de higiene básica no período menstrual. É isso que nós chamamos de pobreza menstrual. Essa condição é motivo de constrangimento e coloca em risco a saúde de muitas meninas, mulheres e transexuais que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica. Colegas, para quem tem um banheiro dentro de casa, chuveiro com água quente, sabonete e absorventes descartáveis à disposição para trocá-los sempre que é necessário, a falta de acesso a esses itens de higiene durante a menstruação pode parecer inimaginável, mas, infelizmente, essa é a realidade de quem mora nas ruas, de quem mora nos abrigos ou presídios, e que enfrenta mensalmente a dificuldade menstrual sem contar com saneamento básico nem com protetores menstruais.

A Always, que é uma marca de item de higiene pessoal, realizou uma pesquisa online em parceria com a Toluna com mais de mil mulheres entre 16 e 29 anos, de todas as classes e regiões do Brasil. Essa amostra de pesquisa privilegiou a população mais carente com até 21 anos de idade. O estudo apontou que a desigualdade de gênero e o baixo poder aquisitivo... Inclusive, segundo o IBGE, a pobreza atinge mais as mulheres, em especial as mulheres pretas e pardas – são mais de 180 milhões no País – e limita a compra de itens básicos de higiene. Diante dessas condições, metade dessas entrevistadas revelou já ter substituído o absorvente por papel higiênico, por roupas velhas ou toalha de papel, recursos que oferecem riscos à saúde, já que o uso de itens inadequados na menstruação pode provocar problemas como infecções no trato urinário e nos rins, ou até lesões nos órgãos reprodutores femininos.

Além dos problemas de saúde, a falta de condições mínimas ainda impacta o desempenho escolar e o futuro de muitas garotas. Inclusive a ONU estima que 1 em cada 10 meninas se ausenta da escola durante a menstruação porque elas não contam com essas instalações ou materiais de higiene adequados para esse período. No Brasil esse índice é ainda pior. Ainda de acordo com a pesquisa, o absorvente externo descartável é considerado pelas entrevistadas um produto de primeira necessidade e sua falta afeta a confiança feminina. Porém, mais de 1 em cada 4 jovens revelou não ter tido dinheiro para comprar produtos higiênicos para o período menstrual. Essa condição não afeta só a segurança e a saúde dessas jovens. O estudo apontou que 1 em cada 4 jovens já faltou aula por não poder comprar absorvente; quase metade dessas – 48% – tentou esconder que o motivo foi a falta de absorventes; 45% acreditam que não ir para escola por falta do absorvente impactou negativamente o seu rendimento escolar.

Então, nós estamos falando de uma realidade que afeta meninas jovens desse nosso estado e que, certamente, Minas Gerais também estará no ranqueamento nacional como um Estado que cuida das suas jovens e da sua gente. Eu queria já pedir de antemão aos meus colegas parlamentares para votarem com a gente nesse projeto.

Muito obrigada, presidente. Uma boa tarde.

O presidente – Muito obrigado, deputada Leninha, cumprimento V. Exa. pelo projeto. Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação o Substitutivo nº 2.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Bráulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – João Vítor Xavier (Cidadania) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Léo Portela (PL) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Noraldino Júnior (PSC) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Tadeu Martins Leite (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Registre-se o voto em “branco” do deputado Bartô. Votaram “sim” 52 deputados. Não houve voto contrário. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o Substitutivo nº 2. Com a aprovação do Substitutivo nº 2, fica prejudicado o Substitutivo nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.428/2020 na forma do Substitutivo nº 2. À Comissão dos Direitos da Mulher.

3ª Fase

O presidente – Esgotada a matéria destinada a esta fase, a presidência passa à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de pareceres de redação final.

Discussão e Votação de Pareceres de Redação Final

O presidente – Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 5.325/2018, do deputado João Vítor Xavier. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Beatriz Cerqueira (PT) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Bráulio Braz (PTB) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Doutor Wilson Batista (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Professor Irineu (PSL) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

– Registra “branco”:

Laura Serrano (Novo).

O presidente – Registre-se o voto “branco” do deputado Bartô. Portanto, votaram “sim” 40 deputados. Não houve voto contrário. Houve 2 votos em branco. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 82/2019, da deputada Ana Paula Siqueira. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal por meio da plataforma Silegis. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doorgal Andrada (Patri) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 822/2019, do deputado Tito Torres. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 43 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.042/2019, dos deputados Coronel Henrique e Doutor Paulo. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Alencar da Silveira Jr. (PDT) – Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Bosco (Avante) – Braulio Braz (PTB) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) –

Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP).

O presidente – Votaram “sim” 47 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.211/2019, do deputado Leonídio Bouças. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

Ana Paula Siqueira (Rede) – André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Bosco (Avante) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Charles Santos (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Elismar Prado (Pros) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Cleiton (PSB) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 49 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.329/2019, da deputada Ione Pinheiro. Em discussão, o parecer. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal. Em votação, o parecer.

– Registram “sim”:

André Quintão (PT) – Andréia de Jesus (Psol) – Antonio Carlos Arantes (PSDB) – Arlen Santiago (PTB) – Beatriz Cerqueira (PT) – Bernardo Mucida (PSB) – Betinho Pinto Coelho (Solidariedade) – Betão (PT) – Braulio Braz (PTB) – Carlos Henrique (Republicanos) – Coronel Henrique (PSL) – Cristiano Silveira (PT) – Cássio Soares (PSD) – Dalmo Ribeiro Silva (PSDB) – Delegada Sheila (PSL) – Delegado Heli Grilo (PSL) – Doutor Jean Freire (PT) – Doutor Paulo (Patri) – Duarte Bechir (PSD) – Fernando Pacheco (PV) – Fábio Avelar de Oliveira (Avante) – Gil Pereira (PSD) – Glaycon Franco (PV) – Guilherme da Cunha (Novo) – Gustavo Mitre (PSC) – Gustavo Santana (PL) – Hely Tarquínio (PV) – Inácio Franco (PV) – Ione Pinheiro (DEM) – João Leite (PSDB) – João Magalhães (MDB) – Laura Serrano (Novo) – Leninha (PT) – Leonídio Bouças (MDB) – Mauro Tramonte (Republicanos) – Osvaldo Lopes (PSD) – Professor Irineu (PSL) – Roberto Andrade (Avante) – Rosângela Reis (Pode) – Sávio Souza Cruz (MDB) – Thiago Cota (MDB) – Ulysses Gomes (PT) – Virgílio Guimarães (PT) – Zé Guilherme (PP) – Zé Reis (Pode).

O presidente – Votaram “sim” 45 deputados. Não houve voto contrário. Está aprovado o parecer. À sanção.

Declaração de Voto

O deputado Alencar da Silveira Jr. – V. Exa. colocou o adiantado da hora. Eu tive a oportunidade de discutir o projeto do deputado João Leite e colocava a minha indignação com a publicidade que está sendo feita hoje pelo governo, com a divulgação das obras que serão feitas com o dinheiro da maldade que aconteceu no Estado de Minas Gerais, Sr. Presidente. Eu fico feliz com a

votação que nós tivemos hoje e me dou por satisfeito, mas volto ao apelo, Sr. Presidente: não se pode fazer publicidade com um recurso que Minas Gerais vai receber em razão da morte das pessoas em Brumadinho. Isso constrangeu muito as famílias de Brumadinho, Sr. Presidente, aquelas que perderam seus entes queridos. Estão colocando os políticos, estão fazendo publicidade. E aí, quando colocam políticos, colocam todos os políticos, não falam que são só políticos do Executivo, falam do Legislativo. E isso não pode acontecer, Sr. Presidente. Entendo que a publicidade que está sendo feita na Rede Globo de Televisão, em um horário nobre, pode perfeitamente ser usada para matar a fome de muitos que estão na região de Brumadinho e que perderam seus entes queridos. Então fica aqui, Sr. Presidente, a colocação deste deputado. A maldade que aconteceu à população de Brumadinho não merece propaganda. Muito obrigado.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, desconvoando a extraordinária de hoje, às 18 horas, e convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 45ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/6/2021

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 130 e 131/2021 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 2.770 e 2.771/2021, respectivamente), do governador do Estado; Ofícios nºs 795 e 796/2021 (encaminhando o Projeto de Lei nº 2.772/2021 e o Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, respectivamente), do procurador-geral de Justiça; ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.726 e 2.753/2021; Requerimentos nºs 7.713 a 7.715, 8.053, 8.113 a 8.139, 8.141 a 8.143, 8.148 a 8.150, 8.152 a 8.177 e 8.179 a 8.191/2021; Requerimentos Ordinários nºs 1.031 e 1.032/2021 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 8.151/2021 – Comunicações: Comunicações da Comissão do Trabalho – Oradores Inscritos: Discursos da deputada Ana Paula Siqueira, do deputado Carlos Pimenta, da deputada Andréia de Jesus e do deputado Cleitinho Azevedo – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisões da Mesa (3) – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 1.031 e 1.032/2021; deferimento – Questões de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Doutor Jean Freire – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Arnaldo Silva – Bartô – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Rosângela Reis – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte**1ª Fase (Expediente)****Ata**

– O deputado Carlos Pimenta, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Ana Paula Siqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 130/2021

– A Mensagem nº 130/2021, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.770/2021, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 131/2021

– A Mensagem nº 131/2021, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.771/2021, foi publicada na edição anterior.

OFÍCIO Nº 795/2021

– O Ofício nº 795/2021, encaminhando o Projeto de Lei nº 2.772/2021, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIO Nº 796/2021

– O Ofício nº 796/2021, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 58/2021, foi publicado na edição anterior.

OFÍCIOS

Do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.390/2021, do deputado Mauro Tramonte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.441/2021, do deputado Bernardo Mucida. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.623/2021, do deputado Raul Belém e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.644/2021, da deputada Laura Serrano e outros. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Desenvolvimento Social, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.684/2021, do deputado Fernando Pacheco. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.622/2021, da deputada Andréia de Jesus. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 1.446/2019, da Comissão de Direitos Humanos. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Reynaldo Passanezi Filho, diretor-presidente da Companhia Energética de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.540/2021, do deputado Doutor Paulo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.541/2021, do deputado Doutor Paulo. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Carlos Eduardo Tavares de Castro, diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.969/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 550/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 551/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Marília Carvalho de Melo, secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, prestando informações relativas ao Requerimento nº 553/2019, do deputado Professor Wendel Mesquita. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.199/2019, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.382/2020, do deputado Noraldino Júnior. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Marcelo Bevilaqua, diretor-superintendente de Eco135 Concessionária de Rodovias S.A., prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.812/2021, da Comissão de Administração Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.637/2021, do deputado Betão e da deputada Leninha. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Leônidas José de Oliveira, secretário de Estado de Cultura e Turismo, prestando informações relativas ao Requerimento nº 7.679/2021, do deputado Celinho Sintrocel. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.953/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Antonio Alvimar Souza, reitor da Universidade Estadual de Montes Claros, prestando informações relativas ao Requerimento nº 4.035/2019, da Comissão de Participação Popular. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Da Sra. Giovana Lameirinhas Arcanjo, coordenadora de Pós-Deliberação do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando cópia do acórdão referente ao Processo nº 951937, de Monitoramento de Auditoria Operacional. (– Às Comissões de Meio Ambiente e Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Juraci Scheffer, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação dessa casa legislativa de apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.442/2021, do deputado Agostinho Patrus e outros. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Juraci Scheffer, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação dessa casa legislativa de apoio à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 53/2020, do deputado Delegado Heli Grilo e outros. (– Anexe-se à referida proposta de emenda.)

Do Sr. Juraci Scheffer, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação por meio da qual essa casa legislativa requer se revogue a decisão do governo do Estado de fechar a Escola Estadual Estevão de Oliveira, nesse município, bem como se busque, por meio do diálogo entre todos os segmentos da comunidade escolar e famílias, a melhor solução com vistas a manter em funcionamento a referida escola. (– À Comissão de Educação.)

Do Sr. Juraci Scheffer, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, encaminhando representação por meio da qual essa casa legislativa requer seja o prédio do Museu do Crédito Real de Juiz de Fora mantido como patrimônio cultural, histórico e social, bem como sejam mantidas as instituições parceiras da Secretaria de Estado de Cultura, a saber: a Associação de Cultura Luso-Brasileira, o Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora e o Instituto Teuto-Brasileiro William Dilly. (– À Comissão de Cultura.)

Do Sr. Marcelo Magalhães Rosa Isoni, diretor-presidente da Minas Gerais Administração e Serviços S.A. – MGS –, encaminhando o relatório de resultados que contém a análise e conclusão do Conselho de Administração da MGS acerca dos resultados na execução do plano de negócios referente ao exercício de 2020 e da estratégia de longo prazo (2020-2024) da empresa. (– À Comissão de Administração Pública.)

Do deputado Raul Belém, líder do Bloco Luiz Humberto Carneiro, encaminhando documentos complementares aos já apresentados na tramitação do Projeto de Lei nº 2.682/2021, de sua autoria. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Murilo de Campos Valadares, presidente do Sindicato de Engenheiros no Estado de Minas Gerais, e outros solicitando o apoio desta Casa para a apresentação de emendas destinadas à construção de unidades residenciais para a população de baixa renda dos municípios que mencionam, bem como a outros projetos, concluídos, que fazem parte dos arquivos da Cohab-MG. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Do Sr. Fábio Baccheretti Vitor, secretário de Estado de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo para a prestação de informações relativas aos Requerimentos nºs 7.403, 7.421, 7.639 e 7.652/2021. (– Prorrogação do prazo não concedida, nos termos do art. 7º da Deliberação nº 2.738/2020.)

O presidente – Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a Mesa da Assembleia ressalta a necessidade de uso contínuo de máscara e solicita que a utilizem em todo o seu período de permanência no Plenário, inclusive quando fizerem uso da palavra.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.726/2021

Altera a Lei nº 23.787, de 7 de janeiro de 2021, que “Garante no Estado a vacinação contra o Sars-Cov-2, causador da Covid-19, e dá outras providências”, para definir a distribuição das doses de vacinas de acordo com o número de habitantes dos municípios.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se à Lei nº 23.787, de 7 de janeiro de 2021, o seguinte artigo:

“Art. ... – As doses de vacinas serão distribuídas para os municípios proporcionalmente ao quantitativo populacional.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2021.

Elismar Prado, vice-líder do Bloco Democracia e Luta (Pros).

Justificação: A distribuição de doses de vacinas contra a Covid-19 aos Municípios de Minas Gerais não tem sido feita de forma proporcional e igualitária. As regras não são claras e não há diálogo do governo do Estado com as cidades.

Segundo matéria do jornal O Tempo, <https://www.otempo.com.br/cidades/covid-bh-e-juiz-de-fora-sao-beneficiadas-em-distribuicao-de-vacinas-1.2487640>, a discrepância é absurda. Enquanto cidades receberam o equivalente a 57% da sua população, outras não chegaram a 25%. Em reunião da CPI dos Fura-Filas da Vacinação nesta Casa, realizada em 20/5/2021, o prefeito de Betim, Vittorio Medioli, reforçou a denúncia apresentando dados coerentes e alarmantes.

Ora, esta grave situação gera sérios prejuízos econômicos e sociais, além do risco à vida. Há grande diferença entre as cidades na quantidade de pessoas imunizadas nos grupos de risco, por exemplo, devido à insuficiência das doses para concluir a vacinação.

O governo do estado de Minas Gerais chegou a classificar nos últimos meses todos os municípios na Onda Roxa e mesmo assim não destinou imunizantes de forma igualitária para todos os municípios.

Portanto, o presente projeto de lei visa garantir justiça à população no direito a vacinação para que a distribuição de doses da vacina seja transparente e igualitária, razão pela qual conto com os nobres pares para aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.753/2021

Dispõe acerca da regulamentação da profissão de Gerontólogo no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica regulamentada a profissão de Gerontólogo no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – A profissão de Gerontólogo será exercida:

I – Pelo portador de diploma de bacharel em Gerontologia e Tecnólogo em Gerontologia em curso reconhecido na forma da lei;

II – Pelo diplomado em curso similar no exterior, após a revalidação e registro do diploma nos órgãos competentes;

Art. 3º – Para efeitos desta lei, considera-se Gerontólogo o profissional que:

I – Realizar os serviços de atenção ao idoso em seus diferentes níveis de complexidade, incluindo Centros de Convivência, Centros de Referência de Assistência Social, Centros-dia, Instituições de Longa Permanência para Idoso, Programas de Atenção Domiciliar, Universidades Abertas à Terceira Idade e Unidades de Referência na Saúde do Idoso, Hospitais, Centros de Pesquisa e outros equipamentos afins;

II – Realizar a avaliação gerontológica e elaborar planos de atenção integral à pessoa idosa que considere as suas necessidades biopsicossociais;

III – Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar programas, serviços, políticas e modalidades assistenciais ao longo do curso da vida, comunidade e família, com vistas à promoção do bem-estar e qualidade de vida dos assistidos;

IV – Participar em equipes interprofissionais que prestam assistência às pessoas idosas;

V – Participar na formulação de novas políticas e programas de atenção às demandas da população que envelhece;

VI – Prestar consultoria, assessoria, auditoria e emissão de relatório sob o ponto de vista gerontológico;

VII – Elaborar estudos, pesquisas, projetos e inovações na área de gerontologia para melhorar, adaptar e inovar os serviços de atenção ao idoso, buscando soluções para os problemas sociais e administrativos, ligados ao envelhecimento humano;

VIII – Contribuir para os avanços da Gerontologia, ciência e profissão, em suas especificidades e nas interações com os saberes das diversas ciências e profissões, bem como os saberes populares, visando, no seu exercício profissional, a maior resolutividade das demandas advindas do processo de envelhecimento humano;

IX – Atuar nas políticas de atenção ao idoso e nas diversas áreas de gestão das organizações (pessoas, qualidade, finanças, marketing, inovação, conhecimento, dentre outras) visando demandas específicas do processo de envelhecimento e articulação das redes de suporte social e saúde;

X – Promover e participar da articulação de redes intersetoriais e ações interprofissionais visando à resolução de demandas das pessoas idosas nas diversas áreas de atuação do gerontólogo;

XI – Participar de planejamento, organização, direção e avaliação compartilhada de planos de gestão em gerontologia.

Art. 4º – Os atendimentos relativos à promoção, prevenção e à manutenção da saúde do idoso a serem realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) poderão também ser prestados por Gerontólogos, atuando em equipe interprofissional.

Art. 5º – Os atendimentos relativos à proteção do idoso previstos no § 1º do art. 6º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, poderão também ser prestados por Gerontólogos, atuando em equipe interprofissional.

Art. 6º – As atividades do Gerontólogo não impedem o exercício dos demais profissionais que atuam na área do envelhecimento.

Art. 7º – Caberá ao sindicato representante dos empregados previstos nesta lei, bem como aos agentes de inspeção do trabalho, a fiscalização das normas estabelecidas, devendo comunicar às Delegacias Regionais do Trabalho e ao Ministério Público do Trabalho, qualquer irregularidade ou ilegalidade sobre a sua atividade laboral.

Art. 8º – Caracteriza-se exercício ilegal da profissão a atividade de Gerontólogo em desacordo com a presente lei, acarretando multa administrativa aos empregadores que contratarem empregados sem observar as prescrições legais.

Art. 9º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 dias, a contar de sua publicação, em especial sobre a competência para exercer o poder de polícia, bem como o valor das multas administrativas a serem aplicadas em caso de descumprimento dos preceitos aqui estabelecidos.

Art. 10 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 27 de maio de 2021.

Arlen Santiago (PTB)

Justificação: Em breve, o Brasil será considerado uma nação envelhecida e em 2050 os idosos terão sua população quase triplicada. A classificação é feita pela Organização Mundial da Saúde (OMS) para os países com mais de 14% da população constituída de idosos, como é o caso da França, Inglaterra e Canadá. Esse cenário demanda o crescimento de profissionais capacitados para compreender o envelhecimento em seus aspectos biopsicossociais. O gerontólogo, cujo dia se comemora em 24 de março, é um profissional que reúne qualificações para cuidar do idoso com uma compreensão integral.

O presente Projeto de Lei tem por principal objetivo regulamentar a profissão de Gerontologia no Estado de Minas Gerais baseando-se no fato de que duas universidades de ponta reconhecidas tanto aqui quanto no exterior resolveram formar profissionais para atuar na área do envelhecimento. Isto está concretizado, só que as pessoas diplomadas estão atuando em diversos seguimentos e áreas, sem contudo, serem reconhecidas e registradas como Gerontólogos. Diante desta situação, criou-se uma lacuna e precisamos repará-la concluindo a proposta dessa formação generalista na área do envelhecimento humano, extremamente necessária em nossa sociedade.

Até o início dos anos 2000 só existiam no Brasil na área da Gerontologia os cursos de especialização (Pós-graduação *lato sensu*), com objetivo de aprofundar conhecimentos dentro de uma área específica e os cursos de mestrado e doutorado (Pós-graduação *stricto sensu*) com a finalidade de formar docentes e pesquisadores.

O perfil profissional do egresso desses cursos prevê uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Ele deve ser capacitado para atuar em contextos multiprofissionais e interdisciplinares, na perspectiva da gestão de diferentes questões que surgem

individual ou coletivamente na velhice, pautando-se em princípios éticos e informações científicas. Deve ser capaz de compreender, criar, gerir, desenvolver e avaliar formas de apoio ao idoso e aos seus cuidadores familiares e profissionais. Sua ação é pautada por responsabilidade social e ambiental, compromisso com a cidadania e com o SUAS e SUS.

As habilidades e competências do gerontólogo estão alinhadas com as competências e habilidades descritas pela Association for Gerontology in Higher Education (AGHE), cuja missão é promover o avanço da educação Gerontológica e geriátrica nas instituições acadêmicas e apoiar as lideranças, os docentes e os alunos que se dedicam ao estudo. As habilidades e competências do gerontólogo também se integram a um consenso obtido em 2014, junto a professores e alunos de cerca de 30 universidades de vários países, envolvidas com a educação em Gerontologia.

A Associação Brasileira de Gerontologia – ABG possui em seu quadro aproximadamente 580 associados, a maioria graduados ou graduandos em Gerontologia, bem como possui profissionais de outras áreas (Psicólogos, TOs, Fisioterapeutas, Educadores Físicos, Assistentes Sociais e Médicos) que buscaram na ABG se aproximar de temas sobre envelhecimento ainda não encontrados em suas áreas de origem.

A atividade profissional de gerontologia não pode ser comparada com a atividade de Cuidador de idosos, isso porque o Gerontólogo pode gerenciar equipes multidisciplinares que cuidam de idosos e pode ser docente em curso de Cuidadores de Idosos, mas não tem formação para exercer a função de Cuidador de idosos.

Diante o exposto, certa da importância de regulamentar essa profissão e na certeza de que estaremos contribuindo significativamente com centenas de profissionais, proponho o presente e conto com a adesão dos nobres pares para aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, do Trabalho e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 7.713/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que seja suspensa a exigência de pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo, no ano de 2021, enquanto perdurar o estado de calamidade decorrente da pandemia de covid-19. (– À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 7.714/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao Estado e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para a suspensão da exigência do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – atualizado no exercício de 2021, em obediência à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, art.15, III, e parágrafo único, que permitiu o uso do CRLV de 2019 não apenas em 2020, mas enquanto perdurasse o estado de calamidade decorrente da pandemia de covid-19. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 7.715/2021, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de providências para que o Denatran suspenda o prazo para renovação das Carteiras Nacionais de Habilitação – CNH – e das Autorizações para Conduzir Ciclomotor – ACC – vencidas, diante da fase aguda da pandemia enfrentada no Estado. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.053/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada reunião em caráter especial, no formato de videoconferência, para a qual seja convocado o diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG –, para que ele preste esclarecimentos sobre as razões técnicas que embasaram o seu voto contrário à proposta de reformulação da tarifa social, apresentada pela equipe técnica da Arsae-MG, na reunião da diretoria do dia 24 de março de 2021, que asseguraria melhores condições de acesso aos serviços de saneamento às famílias em condição de extrema pobreza. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.113/2021, da deputada Leninha, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Sr. Jarbas Soares Júnior pela criação e posse na Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD – do Ministério Público do Estado. (– À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 8.114/2021, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que não se encerrem as atividades do Núcleo da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no Município de Almenara, onde são agendadas as perícias médicas dos servidores do Estado, bem como protocolados vários outros requerimentos. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 8.115/2021, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais pedido de informações sobre as razões que motivaram a decisão de prosseguir com a votação na reunião conjunta do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, em 29/10/2020, considerando-se que houve reclamação do conselheiro fiscal Sérgio Tuffy Sayeg, que se referiu à complexidade do tema sobre a emissão de debêntures e à falta de tempo para analisar as questões técnicas apresentadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.116/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas à análise da situação emergencial da MGC-491, no Município de Varginha.

Nº 8.117/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que promova a fiscalização dos ônibus rodoviários da Viação Gardênia, haja vista a ocorrência de incêndios em veículos dessa empresa ao longo de viagens realizadas no Sul de Minas e após desembarque na Rodoviária de Belo Horizonte.

Nº 8.118/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações Estrada e Rodagem – DER-MG – pedido de providências para que seja realizada a manutenção e o recapeamento da MG-338, no trecho entre os Municípios de Barbacena e Ibertioga, uma vez que a estrada necessita de reparos urgentes para garantir a segurança dos usuários.

Nº 8.119/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que seja intensificada a fiscalização da empresa Rodap Transportes, que atende ao Município de Santa Luzia, em razão das diversas reclamações quanto à suspensão de horários de circulação, aglomeração e falta de cumprimento das normas sanitárias para o enfrentamento da pandemia de covid-19, colocando em risco não só seus usuários, assim como seus funcionários.

Nº 8.120/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para o recapeamento do trecho da MG-365 entre os Municípios de Pirapora e Buritizeiro.

Nº 8.121/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam tomadas medidas emergenciais com vistas a solucionar problemas na MG-457, entre o Km 33 e o Km 34, em virtude de desmoronamento e de deslocamentos de terra e pedras nesse trecho, colocando em risco a vida daqueles que transitam pelo local.

Nº 8.122/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para cobrir a cratera que se formou no trecho da MG-280 entre Paula Cândido e Divinésia e para realizar o asfaltamento do referido trecho.

Nº 8.123/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao superintendente de Desenvolvimento da Capital pedido de informações sobre o cronograma de execução das obras nas Bacias dos Córregos Olaria e Jatobá, na região do Barreiro, especificando-se as etapas e as datas previstas para a conclusão de cada uma delas e a previsão do término das obras.

Nº 8.124/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam, urgentemente, realizadas e concluídas obras na MG-280, entre as cidades de Divinésia e Paula Cândido.

Nº 8.125/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências com vistas a agilizar a instalação de radares na Rodovia BR-265, na região Sul de Minas Gerais, ou, em caso de impossibilidade, a instalar redutores e sinalizar os locais próximos a escolas e trevos.

Nº 8.126/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para a realização de obras emergenciais na BR-491, na altura da Avenida Princesa do Sul, em Varginha, em virtude dos alagamentos que começaram após as obras de duplicação da rodovia, que já danificaram vários veículos e têm colocado condutores e pedestres em risco.

Nº 8.127/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao prefeito de Belo Horizonte e ao secretário municipal de Obras e Infraestrutura de Belo Horizonte pedido de informações sobre projetos e obras de contenção de enchentes nas avenidas Tereza Cristina, Vilarinho e Cristiano Machado, esclarecendo-se quais obras ou projetos já foram realizadas nessas avenidas, a partir de 2016, visando à contenção das enchentes; qual o valor investido e efetivamente empenhado para cada uma dessas obras ou projetos; quais delas foram concluídas; qual o planejamento para resolver de forma definitiva o problema das enchentes nessas avenidas e entornos; qual o prazo para início e conclusão das obras; e qual o valor a ser ainda despendido.

Nº 8.128/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para que sejam realizadas, em caráter de urgência, obras de reparação na MG-447 – Rodovia Luiz Soares da Rocha –, localizada entre as cidades de Visconde do Rio Branco e Guiricema.

Nº 8.129/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações Estrada e Rodagem – DER – pedido de providências para que seja realizada intervenção urgente no trecho da estrada que liga os Municípios de Dolores de Campos e Barroso, na altura do Bairro Catete, na entrada do Município de Dolores de Campos, onde um barranco na encosta da rodovia ameaça as residências próximas.

Nº 8.130/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PMBH – pedido de providências para que seja realizado o recapeamento da Rua Laplace, no Bairro Santa Lúcia, bem como para que se dê atenção a outras ruas do bairro que também necessitam de intervenção.

Nº 8.131/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado aos proprietários da Santa Rita Transporte Urbano e Rodoviário Ltda. – Saritur – em Sete Lagoas pedido de informações sobre a suposta aquisição de vacinas contra a covid-19, de forma direta, por esta empresa, ou por terceiros, a qual tenha beneficiado os proprietários da empresa ou terceiros, direta ou indiretamente ligados à empresa ou a estes empresários, e, em caso afirmativo, o número de doses adquiridas, a forma de pagamento e o valor de cada dose, bem como, em caso afirmativo, sobre o número de pessoas que foram imunizadas, apresentando-se a relação individualizada das pessoas com o nome completo, idade, profissão, local de trabalho e algum meio de contato com essas pessoas. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.132/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação e manutenção de sinalização horizontal e vertical no trecho da BR-120 que corta o Município de Santa Maria do Suaçuí.

Nº 8.133/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que as comunidade rurais de Japão Baixada e Japão Montanha, no Município de

Antônio Dias, sejam incorporadas ao cronograma do programa Alô Minas, promovido pelo Estado, garantindo assim a elas acesso à internet e à telefonia móvel.

Nº 8.134/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que proceda à avaliação técnica da segurança da base e da estrutura da ponte sobre o Rio Verde localizada no Km 324 da Rodovia BR-267 (Rodovia Vital Brasil), no Município de Conceição do Rio Verde, e se necessário, sejam realizadas as obras de reparo.

Nº 8.135/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para alteração do Decreto nº 48.121, de 13 de janeiro de 2021, que disciplina a prestação do serviço de fretamento, para que seja permitida a utilização de veículos com tempo de uso superior a 15 anos, principalmente para as atividades de transporte na zona rural.

Nº 8.136/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja alterado o Decreto nº 48.121, de 2021, que disciplina a prestação de serviço público de fretamentos contínuo ou eventual, permitindo a utilização de veículos com tempo de uso superior a quinze anos àqueles destinados ao deslocamento de grupo fechado de trabalhadores, mormente os de fretamento contínuo em que o circuito fechado é de pequena distância, como no caso do transporte de trabalhadores rurais, desde que se assegure que os veículos apresentem periodicamente laudo de vistoria emitido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – Inmetro – ou por entidades ou empresas por ele credenciadas, atestando serem adequadas as condições de manutenção, conservação, segurança e preservação de suas características técnicas.

Nº 8.137/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que seja apreciado com especial atenção o expediente, advindo de vereadores e lideranças partidárias do Município de Cachoeira de Minas, no qual se pleiteia a execução do projeto de construção e pavimentação asfáltica do trecho que conecta o Distrito do Itaim, nesse município, ao Município de Pouso Alegre.

Nº 8.138/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – e ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para o recapeamento, a capina, a recuperação da sinalização, a construção de acostamento e, se tecnicamente viável, de áreas de escape na AMG-2595 (antiga Avenida Filomena Cartafina), que liga a BR-050 ao Distrito Industrial III de Uberaba.

Nº 8.139/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – e ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para a instalação de placas indicativas do atrativo turístico Santuário de Nossa Senhora da Cabeça nos trevos dos municípios vizinhos, bem como nas rodovias de acesso à cidade de Perdizes.

Nº 8.141/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Empresa Vivo de Telecomunicações S.A. pedido de providências para a instalação de antena de telefonia celular no Bairro Cidade Jardim, em Três Pontas.

Nº 8.142/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – Dnit – pedido de providências com vistas a promover a recuperação da Rodovia BR-367, especialmente no trecho entre os Municípios de Coito Magalhães de Minas e Leme do Prado, tendo em vista a precariedade de seu pavimento.

Nº 8.143/2021, da Comissão de Transporte, em que requer seja formulado voto de congratulações com Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais – DER-MG –, pelos 75 anos de sua fundação.

Nº 8.148/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Cultura e de Planejamento e Gestão pedido de informações sobre o patrimônio pertencente ao Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais – Detel-MG –, hoje em processo de transferência, por força da Lei nº 23.304, de 2019, para a

Fundação TV Minas Cultural e Educativa, no que diz respeito a sua guarda, manutenção, responsabilidades e oportunidades decorrentes dos mais de oito mil bens patrimoniados, entre eles as mais de 45 torres de transmissões em todo o Estado, que hoje suportam a transmissão de radiodifusão e telefonia. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.149/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado da Lei Orçamentária Anual dos anos de 2017, 2018 e 2019 para análise da evolução e da execução do orçamento da Fundação TV Minas Cultural e Educativa e da Rádio Inconfidência, posteriormente Empresa Mineira de Comunicação. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Cultura. Anexe-se ao Requerimento nº 3.207/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.150/2021, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado da publicidade efetivamente realizada no ano de 2019 pelo governo do Estado, suas fundações, empresas e autarquias, incluindo-se os recursos destinados para esse fim aos órgãos e entidades da administração direta e indireta e empresas controladas pelo Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Cultura. Anexe-se ao Requerimento nº 3.208/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.152/2021, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com Sr. Henrique Moraes Salvador Silva, presidente da Rede Mater Dei, pelo prêmio 100 Mais Influentes da Saúde da Década. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 8.153/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência, em 25/5/2021, no Município de Carneirinho, que resultou na prisão de um homem com mandado de prisão em aberto pelo crime de latrocínio. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 8.154/2021, do deputado Leonídio Bouças, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para instalação de redutor de velocidade no Km 65 da Rodovia MG-423, no Município de Papagaios. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.155/2021, do deputado Leonídio Bouças, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG – pedido de providências para realização de serviços de revitalização de 60km da Rodovia MG-188, que liga Coromandel a Patos de Minas e Patrocínio. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.156/2021, do deputado Coronel Henrique, em que requer seja encaminhado à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para a implementação de um posto de identificação para emissão de carteira de identidade para os cidadãos do Município de Descoberto, por meio de ação itinerante da PCMG ou de parcerias com a Câmara Municipal ou com o Cartório de Registro Civil da cidade, com o objetivo de facilitar o acesso dos descobertenses a esse importante documento de identificação civil. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 8.157/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja assegurada a regulamentação das Leis nºs 22.433, de 2016, que dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna; 20.658, de 2013, que dispõe sobre o apoio, a ser oferecido pelo Estado ao Sistema Único de Saúde, de unidades móveis de prevenção ao câncer; 23.532, de 2020, que dá nova redação ao *caput* do art. 3º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado; e 23.525, de 2020, que acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 22.433, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna.

Nº 8.158/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam priorizados, no plano de vacinação contra a covid-19, os profissionais da limpeza urbana e da coleta de lixo.

Nº 8.159/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os recursos transferidos pelo governo do Estado, através do Sistema Único de Saúde – SUS –, às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacons – e aos centros de assistência de alta complexidade em oncologia – Cacons – nos anos de 2019 e 2020 referentes a pactuações, transferências voluntárias, recursos oriundos do governo federal e originados de emendas parlamentares, federais e estaduais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.160/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que seja publicada no Diário Oficial da União a autorização de funcionamento para implementação do Serviço de Atenção ao Paciente com Doenças Raras de Juiz de Fora e região, publicada pelo Ministério da Saúde em dezembro do ano passado, sendo a finalização desse processo emergencial, pois envolve dotação orçamentária de recursos que poderão ser usados para a execução dos serviços como a contratação de profissionais da saúde e campanhas educativas, medidas fundamentais, especialmente neste período de agravamento da crise sanitária.

Nº 8.161/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam os conselheiros tutelares incluídos com urgência no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19, uma vez que se trata de atividade essencial que não foi interrompida durante a pandemia. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Inácio Franco. Anexe-se ao Requerimento nº 8.075/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.162/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB/SUS – pedido de providências para que sejam incluídos nos grupos prioritários da vacinação contra a covid-19 os genitores, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem, enfermeiros e demais profissionais que auxiliem nos cuidados e bem-estar de pessoas com síndrome de Down, transtorno do espectro do autismo – TEA –, assim como pessoas com deficiência intelectual.

Nº 8.163/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca do pagamento dos recursos que deveriam ser repassados aos municípios mineiros e que foram indevidamente retidos pelo Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.164/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja enviada para o Município de Cataguases força-tarefa com profissionais da saúde capazes de auxiliar e reforçar as ações de enfrentamento à covid-19, como tem ocorrido em outras regiões do Estado.

Nº 8.165/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao provedor do Hospital de Cataguases – Santa Casa de Misericórdia pedido de informações sobre a aplicação dos recursos das emendas parlamentares destinadas à instituição nos anos de 2019 e 2020.

Nº 8.166/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao secretário de Estado de Governo pedido de providências para que a Vigilância Sanitária altere seus critérios de fiscalização no tocante aos modelos de respiradores mecânicos utilizados no tratamento de pacientes com covid-19 e disponibilizados pelo governo do Estado aos hospitais de referência no tratamento de covid-19.

Nº 8.167/2021, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de providências para que seja concluída a construção das unidades básicas de saúde – UBS – nos municípios que iniciaram as obras, ainda no governo Anastasia, e não as concluíram por falta de transferência de recursos dos governos.

Nº 8.168/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis e policiais rodoviários federais pela brilhante atuação na operação conjunta da Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal, em 13/5/2021, no Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de quase 4 toneladas de drogas, com valor estimado em mais de R\$10 milhões, de armas de fogo e de um veículo. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Sargento Rodrigues. Anexe-se ao Requerimento nº 8.032/2021, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 8.169/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os cabos Alecio Alves Santos e Ítalo José Ribeiro da Cunha e os soldados Cristiano Santos Couto e Lucas Marques de Paiva Silva, lotados no Pelotão de Busca e Salvamento com Cães do 8º Batalhão de Bombeiros Militar de Uberaba, e com as cadelas Atena e Cheise, pela localização e resgate do corpo de uma criança autista, de apenas seis anos de idade, vítima fatal de um bárbaro estupro e brutal espancamento ocorrido na cidade de Unai.

Nº 8.170/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis da Divisão Especializada de Investigação aos Crimes Cibernéticos pela realização da operação *Male Adversus*, que conseguiu rastrear mensagem de uma adolescente que planejava realizar um massacre na escola em que estudava, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e evitar o crime.

Nº 8.171/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os investigadores Gilmar Aparecido de Melo e Juliano Natalino da Silva, da Equipe de Local de Crime da Divisão Especializada em Investigação de Crimes contra a Vida, bem como com o subinspetor Caetano Ribeiro de Sousa Neto, da Delegacia Especializada de Homicídios Noroeste, pela qualidade e celeridade na investigação do assassinato do dirigente sindical e vereador de Funilândia, Hamilton Dias de Moura.

Nº 8.172/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais penais João Paulo Domingues Lima, Chinayder Franciz Loureiro, Bruno Leonardo Lopes e Marcos Ferreira da Silva, lotados no Ceresp de Ipatinga, pelo socorro ao motorista do caminhão-tanque que tombou e pegou fogo na BR-116, na chamada Serra do Nicolete, em Teófilo Otôni.

Nº 8.173/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para a criação e a instalação de um pelotão do Corpo de Bombeiros em Capelinha, no Vale do Jequitinhonha.

Nº 8.174/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com o delegado José Luiz Quintão, o subinspetor Wagner Borges, os investigadores Ruderson Ribeiro dos Santos, Glaicon Filemon Monteiro Severino, Gerson Modestino Alves e Julio Cesar Correa e o escrivão Helderson de Faria pela operação realizada no dia 11/5/2021, em Contagem, pela Delegacia Especializada em Investigação e Repressão a Crimes Rurais, que integra o Departamento Estadual de Investigação de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, que resultou na prisão de dois homens suspeitos de receptação de uma carga de ferro-gusa, avaliada em 300 mil reais, e na recuperação da carga.

Nº 8.175/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que a situação funcional do Sd. PM QPE Kainan Belato, músico, seja avaliada e revista, uma vez que, há aproximadamente um ano, foi transferido de sua seção após apresentar denúncia junto ao Ministério Público de Minas Gerais sobre as condições de segurança sanitária do Centro de Atividades Musicais – CAM – em tempos de pandemia.

Nº 8.176/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja adotada a mesma modalidade de aplicação de provas do Curso Especial de Formação de Sargentos em 2020 – Cefs 2020 – no Cefs 2021, por intermédio do Sistema Sige, uma vez que o Estado de Minas Gerais ainda se encontra em calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19.

Nº 8.177/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe de Polícia Civil de Ibitaré, a saber, chefe do 2º Departamento em Contagem delegado-geral César Augusto Monteiro Alves Junior, delegado regional em Ibitaré Sérgio Fernandes Ferreira, titular da 1ª DPC em Ibitaré delegado Giovanni Amormino da Silva, titular da 2ª DPC em Ibitaré delegada Carolina de Oliveira Urbano, inspetor de Departamento Elton Ribeiro Silva, inspetor regional Bruno Gouveia, subinspetor da 1ª DPC em Ibitaré Bruno Paiva Silva, subinspetor da 2ª DPC em Ibitaré Patrick Alves Lima, escrivã Ana Carolina Lopes do Vale, escrivão Luíza Helena Lopes do Vale, e investigadores Adriano Venâncio, Alexandre Junior, Marcellus Cruz e Vinícius Mendonça pela ação eficiente em duas operações distintas: prisão de três suspeitos, na operação Ladon, que praticavam golpes de estelionatos em Ibitaré, utilizando-se do chamado golpe do motoboy, relacionado com a clonagem de cartões de crédito; e prisão de um casal, investigado desde 2013 por transações fraudulentas com cheques e documentos das quais foram vítimas aproximadamente 60 pessoas, em uma agência de revenda de veículos em Ibitaré.

Nº 8.179/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que, de forma urgente, disponibilize para a Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica da PMMG, localizada em Belo Horizonte, o acesso ao sistema estabelecido no art. 1º da Lei nº 13.968, de 2001, com a redação da Lei nº 23.753, de 2021, que garante que os dados cadastrais e as informações referentes à localização de pessoas em cumprimento de medida de monitoração eletrônica em substituição a medida privativa de liberdade serão compartilhados com a Polícia Militar e a Polícia Civil pelas unidades ou pelos núcleos de monitoração eletrônica no Estado.

Nº 8.180/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas no número de violações de regras de execução penal por indivíduos que utilizam monitoramento com tornozeleira eletrônica, já depois da realização da depuração e filtro pela Unidade Gestora de Monitoramento Eletrônico –UGME –, de 2018 até a presente data, devidamente separadas por dia, mês e ano da violação. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.181/2021, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas a que, de forma urgente, seja criado no sistema eletrônico dos Registros de Eventos de Defesa Social – Reds – campo específico na qualificação dos envolvidos, para que, se for o caso, se possa identificar se o indivíduo conduzido é ou não monitorado eletronicamente, pois, atualmente, tal informação somente consta no campo “histórico” dos registros, o que prejudica o acompanhamento pelas forças de segurança acerca do número de indivíduos tornozelados que venham novamente a ser presos por práticas criminosas.

Nº 8.182/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Lorenza Maria Silva de Pinho.

Nº 8.183/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais pela exemplar condução das investigações sobre a morte de Lorenza Pinho.

Nº 8.184/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pela manutenção da prisão preventiva de André Luís Garcia de Pinho, suspeito pela morte de Lorenza Pinho.

Nº 8.185/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG – pedido de providências para a apuração das condutas e o julgamento dos médicos Itamar Gonçalves Cardoso e Alexandre de Figueiredo Maciel, por terem prestado informações inverídicas no atestado de óbito de Lorenza Pinho – vítima de feminicídio – e por não encaminharem o corpo da vítima para o Instituto Médico-Legal – IML –, apesar dos sinais de violência verificados.

Nº 8.186/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para viabilizar a integração dos sistemas de informação da saúde e da segurança pública de forma a possibilitar melhor monitoramento e avaliação dos dados relativos à violência.

Nº 8.187/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para viabilizar que os atendimentos às mulheres em situação de violência, no interior do Estado, sejam realizados, preferencialmente, por profissionais do sexo feminino.

Nº 8.188/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca de planejamentos e ações existentes para melhor atender as mulheres em situação de violência no interior do Estado, levando em consideração que a escuta feita por uma mulher pode ser mais acolhedora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.189/2021, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o Plano de Recuperação Fiscal a ser apresentado à Secretaria do Tesouro Nacional como etapa para o cumprimento de eventual adesão ao Regime de Recuperação Fiscal. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.190/2021, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre quantas empresas de locação de veículo existem em Minas atualmente que fazem jus aos benefícios do inciso III do art. 10 da Lei nº 14.937, de 2003, e suas respectivas alíneas, bem como sobre o valor total que essas empresas recolheram a título de IPVA (somadas) aos cofres de Minas no ano de 2020 e o valor total (somadas as empresas) que o Estado abriu mão de receber no ano de 2020, por adotar os benefícios do dispositivo da referida lei. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 8.191/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram no Município de Brumadinho, em 14/8/2020, impedindo ataques a instituições bancárias. (– À Comissão de Segurança Pública.)

REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 1.031/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.664/2021, de sua autoria.

Nº 1.032/2021, do deputado João Leite, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 138/2019, de sua autoria.

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte proposição:

REQUERIMENTO Nº 8.151/2021

Da Comissão de Administração Pública em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações consubstanciadas em relatório detalhado dos gastos em publicidade realizados no ano de 2019 pelo governo do Estado,

incluídos os destinados aos projetos incentivados e projetos especiais das empresas e autarquias vinculadas ao governo do Estado, bem como os incluídos nas renúncias fiscais.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão do Trabalho.

Oradores Inscritos

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados que nos acompanham nesta reunião, todo povo mineiro também que nos acompanha remotamente. Eu quero manifestar hoje aqui a minha grande alegria pela aprovação, em 2º turno, do nosso projeto de lei, projeto de lei de minha autoria, que garante às pessoas com deficiência o direito à compra dos ingressos para os eventos, shows, teatros, diversas atividades, sem impedimento pela internet.

Estamos tratando aqui de um direito que é garantido à pessoa com deficiência por várias legislações federais. Infelizmente, alguns sites e algumas empresas se negam a vender esse convite antecipadamente, exigindo que seja comprovada, no ato da compra pela internet, a deficiência. Esse nosso projeto, presidente, garante que a pessoa com deficiência faça aquisição pela internet e comprove sua deficiência no acesso ao local do evento. Estamos então garantindo, através da aprovação desse projeto, na manhã de hoje, aqui na Assembleia Legislativa, direito e também dignidade às pessoas com deficiência. Quero agradecer às senhoras deputadas e aos senhores deputados que aprovaram esse projeto conosco e vamos agora acompanhar a sanção pelo senhor governador, garantindo assim que seja regulamentada essa legislação, que esse direito seja garantido, que nenhuma pessoa na nossa sociedade passe por constrangimento por ter uma deficiência. Então, presidente, estou muito feliz com essa aprovação do nosso projeto na reunião extraordinária de hoje de manhã.

Eu queria também aproveitar aqui para registrar que, neste segundo biênio, eu componho também a Comissão em Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência aqui da Assembleia Legislativa de Minas. Vamos conjuntamente, com os outros colegas deputados, trabalhar em prol desta população que tanto precisa do governo, que tanto precisa de uma assistência, de um olhar sensível sobre as políticas públicas. Estou assumindo também, como membro titular, representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, uma cadeira no Conselho Estadual de Pessoas com Deficiência. Vamos trabalhar na luta pela garantia dos diversos direitos que essa população tem e que muitas vezes é negado. Inclusive a pessoa com deficiência, muitas vezes, não consegue vocalizar, ela não consegue cobrar esse seu direito. Então, estamos aqui reassumindo esse compromisso e nos colocando à disposição para fortalecer essa luta e garantir o direito dessa população que também é uma população vulnerável.

Aproveitando, presidente, eu quero destacar aqui que, na semana passada, na quarta-feira passada, no dia 26 de maio, nós realizamos duas audiências públicas aqui na Casa. Uma audiência foi na parte da manhã, provocada pela Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, da qual eu sou uma das coordenadoras. Nós fizemos uma audiência em menção ao dia 18 de maio, que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. Recebemos vários atores, várias instituições, setores de várias instituições e de vários Poderes, para discutir a importância dessa temática, e saímos de lá com alguns encaminhamentos. Foram aprovados vários requerimentos nessa audiência, e um deles propõe ao Estado a criação de uma plataforma em que nós possamos, de forma prática e de forma acessível, reunir os dados desse enfrentamento, dessa luta contra essas diversas violências, contra essas violações às nossas crianças e adolescentes. Esses requerimentos foram encaminhados, e eu espero que, muito em breve, a Sedese, que é a secretaria responsável por essa pasta, possa nos responder, possa alimentar essa plataforma que certamente irá ajudar muito numa estruturação de atendimento e de garantia também de políticas públicas, que não só tratam da criança e do adolescente, mas também que garantem as suas famílias e as instituições parceiras. Que as instituições que compõem a rede de proteção às crianças e aos adolescentes possam acessar e ter ali garantido o trabalho com essa temática. É muito importante, presidente, termos dados bem compilados, para pensarmos a elaboração exata das políticas públicas.

Quero destacar aqui, inclusive, que recebi logo no final do dia 26, em que realizávamos essa audiência na parte da manhã, uma manifestação do secretário de Assistência Social do Município de Itaúna, Dr. Élvio, que me notificou acerca de um requerimento que foi aprovado numa audiência pública de uma comissão que estava acontecendo no mesmo horário desta da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi uma reunião da segurança pública. O secretário me notifica – deixe-me até pegar aqui a notificação dele –, faz um contato para falar a respeito de um requerimento que foi aprovado na Comissão de Segurança, questionando uma moção de repúdio pela aprovação de um projeto de lei na Câmara Municipal de Itaúna, um projeto que garante assistência à viagem aos pais de crianças e adolescentes que estão cumprindo pena no socioeducativo. Foi colocado nesse requerimento, foi apresentado, que isso é um absurdo e que o dinheiro público, o cidadão de bem, não pode financiar transporte para aqueles que querem visitar criminosos.

Eu quero fazer aqui, presidente, uma manifestação contrária a essa aprovação de requerimento, porque, na Prefeitura Municipal de Itaúna, através do Projeto de Lei nº 5.522, de 24/5/2021, que dispõe sobre a provisão de recursos financeiros para o acesso da família ao adolescente acautelado em unidade socioeducativa fora da comarca de sua residência, no âmbito da política de assistência social do Município de Itaúna e dá outras providências, está cumprindo rigorosamente o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente. Quando essas crianças ou adolescentes estão em situação de acautelamento, nós esperamos que essas crianças e adolescentes possam ser trabalhadas no sentido de uma reintegração à sociedade, e nós precisamos incluir a família como elemento importante e presente na vida desses adolescentes.

Então quero destacar aqui, dizer, que eu sou contrária a essa manifestação que foi feita na Comissão de Segurança Pública e que nós precisamos, sim, zelar pela vida dos nossos adolescentes. Não é pelo fato de ele ter cometido um ato, ter tido uma atitude que o levou para esse acautelamento que nós devemos mais uma vez recriminá-lo. Disponibilizar um recurso para suas famílias o visitarem é cumprir, sim, o Estatuto da Criança e do Adolescente, é trabalhar, sim, no sentido de dar a essas crianças, a esses adolescentes, especialmente a suas famílias, condições de uma reabilitação, de uma readequação e de uma estada em situações dignas também na sociedade. Queria destacar esse fato, que realmente me preocupou bastante, e ainda esclarecer que a gente precisa, sim, fortalecer os vínculos familiares desses adolescentes.

Presidente, no dia 26, nós realizamos, na parte da tarde, uma audiência pública pela Comissão em Defesa dos Direitos da Mulher para tratar sobre o feminicídio. Nós estávamos conversando sobre o aumento dos casos de feminicídio. Infelizmente o Brasil vem vivendo uma terrível onda. Além das mortes por Covid 19, nós temos um aumento das mortes por feminicídio. Ao mesmo passo em que nós temos um número menor de registros de denúncias, de violência, a gente tem um aumento no feminicídio. Então, nós estávamos discutindo também com as secretarias de Estado, com várias instituições organizadas, estudiosas dessa temática. Esta audiência foi muito motivada por um movimento, que é o Levante Feminista contra o Feminicídio, movimento nacional que já recolheu muitas assinaturas – mais de 105 mil assinaturas de apoio. A gente estava justamente querendo entender um pouco mais como funciona essa metodologia da coleta desses dados, porque a gente sabe que existe uma diferença entre os dados quando a gente trata da questão da violência doméstica contra a mulher dos dados que entram no sistema de saúde, dos dados que entram no sistema de segurança, e a gente precisa pensar numa melhor metodologia de organização desses dados até para nos permitir um olhar diferenciado sobre essas políticas públicas. Nesta audiência, presidente, nós recebemos, além de estudiosas, além das instituições, o Tribunal de Justiça, as secretarias, a Secretaria de Segurança, a Sedese. E nós recebemos também o Sr. Marco Aurélio, que é pai da Lorenza, a mulher que foi vítima de feminicídio pelo promotor de justiça André de Pinho, que, segundo o Ministério Público, foi quem matou Lorenza. E ele fez uma participação conosco, fez o seu depoimento. Foi uma fala muito emocionada que conseguiu, infelizmente, traduzir bem como ficam essas famílias após uma situação tão dramática de feminicídio. Quando nós falamos dos números, que são muitos, nós não estamos falando estatisticamente só de números; nós estamos falando de vidas, e não é a vida só daquela mulher; há os filhos, há a família, há uma série de pessoas que estão em torno da vida dessa pessoa que se foi. O Marco Aurélio falou muito emocionado. Eu trouxe só um pedacinho aqui da sua fala. Ele falou um pouco da trajetória, falou da dor da perda,

dos cinco netos que agora ele tem, que eram filhos da Lorenza. E ele falou emocionado pedindo justiça por Lorenza: “Justiça por Lorenza, por Marias, por Joanas, por muitas”. Reafirmou a necessidade dos homens de estarem conosco – com as mulheres – nessa luta de enfrentamento à violência doméstica e ao feminicídio. Amanhã completam-se dois meses da morte de Lorenza. A sociedade precisa receber do poder público mensagens de que haverá justiça, de que nem a Justiça tolera mais esse tipo de crime.

E hoje nós vimos aqui nos nossos noticiários, com muita preocupação, o julgamento do habeas corpus do André de Pinho. É uma preocupação que nós temos, e eu queria aproveitar a oportunidade aqui da minha fala para registrar que a gente fica muito preocupada e há uma votação de habeas corpus que pode garantir a liberdade dele.

Então, a gente está aqui também fazendo uma manifestação, chamando a atenção para esse fato que está acontecendo aqui, na nossa sociedade.

Presidente, para encerrar, eu queria destacar que, na semana passada, eu recebi aqui, na Assembleia Legislativa, dois colegas vereadores, colegas do partido Rede Sustentabilidade, os vereadores do Município de Jaíba, Galego Doideira e Zé Hélio, que são queridos companheiros de partido. Hoje pela manhã, vimos também no jornal, uma notícia, ou melhor, uma matéria falando que estaria ocorrendo um vazamento e um risco iminente de rompimento junto aos principais canais de irrigação do Projeto Jaíba, o que pode causar uma perda enorme. Nós estamos falando de prejuízos na produção agrícola que podem chegar na casa de R\$250.000,00 até R\$500.000,00. Essa é uma preocupação muito grande porque esse canal alimenta com água potável todo o Município de Jaíba, no Norte de Minas. Quero dizer que esse problema é um problema que já é conhecido do Estado. Esta é uma obra que está sob a responsabilidade do Estado de Minas Gerais. Quero aproveitar esta oportunidade para dizer ao Estado de Minas que nós esperamos providências urgentes para garantirmos água potável para essa população, para sanar o problema do canal que está com o vazamento, gerando aí um possível comprometimento à produção agrícola de famílias que vivem desta produção.

Então, presidente, são essas as minhas colocações para hoje. Espero que o governo possa se manifestar e possa tomar as providências de forma urgente, também no Município de Jaíba. Muito obrigada. Uma boa tarde a todos.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, Sr. Presidente Antonio Carlos Arantes. Boa tarde, Ana Paula. Boa tarde, Cleitinho. Boa tarde aos funcionários da Assembleia que estão participando desta reunião. Eu tenho um assunto a tratar sobre a Cemig, mas antes eu queria, até aproveitando a presença do deputado Cleitinho, que propôs hoje na Comissão de Saúde uma reunião muito importante... Ele conseguiu mobilizar juntamente com o deputado João Vítor – são os dois proponentes desta reunião da Comissão de Saúde – todas as pessoas importantes e necessárias para discutir a questão da conclusão do hospital regional de Divinópolis e para implantar, dentro desse hospital, que já está praticamente quase todo pronto, um hospital de campanha para atender a demanda da região do Centro-Oeste de Minas Gerais, que compreende mais de 30 municípios e com mais de 1 milhão de pessoas que dependem desse atendimento. Então, Cleitinho, eu assisti e participei de parte da reunião, porque, na verdade, eu estava me deslocando para Montes Claros – o embarque foi, mais ou menos, às 10h30min. Eu não pude participar, mas pelo que o senhor está me dizendo essa reunião foi boa, com discussão, com a participação de vereadores, com a participação de autoridades ligadas ao governo, ligadas ao município, à administração municipal, mas parece que não se chegou a uma conclusão. Eu acho isso terrível, porque, quando se propõe uma reunião dessa natureza, aqui, na Assembleia, mesmo que seja uma reunião remota com participações on-line com as pessoas de Divinópolis, acho que merece e precisa ter uma resposta eficaz, uma resposta efetiva, porque o que está acontecendo na sua Divinópolis está acontecendo também em outros municípios.

O governo vem anunciar que o projeto da Vale está aqui, que nós temos que aprová-lo, porque, aprovando esse projeto aqui, o governo teria disponibilidade financeira e orçamentária do recurso, mas é necessário que essas decisões tenham um efeito imediato, porque a pandemia está aí.

Agora mesmo eu estou vendo aqui o que está acontecendo lá no Sul de Minas. A minha filha é médica, em Varginha, responsável por um dos hospitais, infectologista e falou: “Aqui, no Sul de Minas, nós não temos nenhuma vaga”. Então eu volto a

bater na tecla de que nós temos que trazer para a Comissão de Saúde o atual secretário, o Dr. Fábio Baccheretti, para que possa ir à comissão e trazer informações e explicações da real situação da Covid em Minas Gerais. Eu estou muito preocupado. Estou muito preocupado mesmo.

A minha região, a região do Norte de Minas, a região de Montes Claros, já está naquela fase da onda verde. Lá está mais controlado, as coisas ali estão praticamente caminhando devagarzinho, mas nós estamos tendo um controle maior. Mas outras regiões não estão tendo também esse controle, Cleitinho. Então eu vou conversar com o presidente João Vítor, eu, como membro titular da Comissão de Saúde, e outros companheiros, como o Doutor Wilson, o Doutor Paulo, o próprio André Quintão e o João, para que a gente possa trazer as informações, porque a gente precisa dessas informações. Por exemplo, estão falando aí, Antonio Carlos, que estamos na iminência de termos uma terceira onda, embora eu esteja vendo que os números do nosso país estão permanecendo estáveis, diminuem no final de semana, aumentam um pouquinho a partir de terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, mas depois tornam a cair. Já tivemos aí 4 mil mortes por dia, hoje nós estamos tendo uma média de 1.800 mortes por dia, aqui no nosso país. Então os números estão mais ou menos controlados. Não sei, não vejo esse risco dessa terceira onda, embora ela possa acontecer, porque Covid é assim: hoje você está de um jeito, amanhã de amanhã, você está de outro jeito, ainda mais com essas variantes que a gente está vendo aí vindas da Índia. Agora mesmo há uma variante lá do Vietnã, é uma mistura das mutações da Índia com as mutações do Reino Unido. Olhem bem como esse vírus é terrível. Então, cada dia que passa, a gente está sujeito a tudo. Isso é natural, isso acontece com qualquer vírus. Na H1N1 foi aquela epidemia violenta, hoje a gente está vacinando. Depois de 10 anos, todos os anos, a gente vacina para poder exatamente ter uma cobertura dessas variantes, dessas mutações.

Então o secretário precisa nos informar, mesmo para que possamos nos precaver. Ele precisa nos informar como está a questão dos oxigênios dos hospitais, sobre as centrais de oxigênio, as usinas produtoras de oxigênio, concentradores, cilindros. Eu não quero passar aquele pandemônio que nós passamos há dois meses. Nós temos estoque suficiente? Minas Gerais está preparada para o embate, está preparada para aguentar o tranco se nós tivermos a terceira onda, com a relação a oxigênio? Não sei. Ninguém pode informar isso. E nós precisamos trazer essa informação, para que os hospitais também possam se preparar. A questão dos kits de entubação, aqueles medicamentos...

Olhem, eu vou relatar uma coisa aqui que eu vi. Eu fiquei chocado, como médico. Eu tenho 42 anos de formado em medicina. Formei em 1979, na Unimontes. E eu vi um CTI de um hospital que estava absolutamente sem os medicamentos de entubação, os relaxantes musculares, aqueles medicamentos para poder fazer a pessoa dormir, adormecer as pessoas. E as pessoas estavam entubadas e amarradas na cama. Os braços estavam amarrados na cama, porque, se soltasse, arrancava o tubo. Imaginem que sofrimento terrível desse paciente! Então nós precisamos saber se temos medicamentos em quantidade suficiente, para não ficar aquela loucura.

A questão de manter os CTIs. Começa a cair um pouquinho, aí vem o governo e fala: então, neste hospital aqui, haviam sido autorizados mais 10 CTIs, e nós vamos cortar esses 10, porque não está precisando agora. Mas não está precisando agora. E se tivermos a terceira onda? Quando você corta os CTIs, corta o financiamento de um CTI de hospital, é de um dia para outro; mas quando você tenta recompor isso aí, demora 15 dias, 20 dias. É a burocracia infernal aqui de Belo Horizonte, que vai para Brasília, e Brasília não responde. Então é aquela confusão.

Então eu queria parabenizá-lo, Cleitinho, e me colocar à inteira disposição. Divinópolis é uma cidade muito importante para nós; uma cidade de políticos importantes, como o Fabiano, como outros políticos importantes que estavam ali, que já foram deputados. Então nós temos que estar atentos para a questão de Divinópolis.

Presidente, finalmente eu quero abordar um assunto. São dois assuntos. Primeiro essa questão do projeto da Vale. Está passando da hora de a gente aprovar esse projeto. Eu entendo que existem alguns interesses, interesses político-partidários, interesses regionais. Parece que está todo mundo de olho gordo no dinheiro da Vale, e não deixa o projeto prosperar. Então nós temos que ter a

consciência de que esse projeto é importante para nós. Além da recuperação ambiental da região de Brumadinho e de várias outras regiões, de cursos d'água importantes, como o Paraopeba, esse projeto prevê uma recuperação da malha viária de estradas importantes de Minas Gerais, a construção desses cinco hospitais regionais. Ele prevê, meu caro presidente, a construção de uma ponte sobre o Rio São Francisco, na cidade de São Francisco. Aquela região que você vê mais acima Januária, há uma ponte mais embaixo; Pirapora, há a ponte sobre o São Francisco; e ali, naquele meio entre Pirapora e Januária, há a cidade de São Francisco, que precisa da construção dessa ponte para interligar o oeste brasileiro com o Norte de Minas. Então nós estamos querendo que esse projeto, se depender de mim, seja votado, sim. É claro que a gente tem que observar alguns interesses regionais, mas nós temos que encontrar um denominador comum, um ponto de abrangência, um ponto de encontro, para que a gente possa então votar esse projeto.

E finalmente eu queria falar um pouquinho mais sobre a energia fotovoltaica. Beleza, não é? O Norte de Minas tem hoje uma geração de 1GW de energia fotovoltaica, muito bacana; mas nós temos inúmeros outros projetos, Antonio Carlos, que estão ali represados, ora na Cemig, ora na Secretaria de Meio Ambiente. Eles precisam dar vazão, para que a gente possa autorizá-los, para que a gente possa ver as várias usinas fotovoltaicas que serão construídas aqui, em Minas Gerais.

E outra coisa: a Cemig tem uma má vontade infernal para poder liberar esses recursos. Eu recebi uma liderança, um empresário, lá em Montes Claros, no meu gabinete, e ele falava assim: “Carlos, eu tenho uma pequena usina que eu construí, lá no meu negócio, em cima de um galpão que ele tem lá. É suficiente para poder pagar o custo da energia do galpão, tem uma sobra muito grande”. E ele estava indicando outro ponto comercial de sua propriedade, com seu CPF, e a Cemig teria 30 dias, de acordo com Aneel, para resolver esse problema, que vai rolando: é um mês, são dois meses, são três meses. Parece que não quer, a Cemig não entende que nós estamos vivendo um momento da energia limpa. Agora mesmo as hidrelétricas estão todas baixas. Está aqui a reportagem do que está acontecendo, no Sul de Minas, Cássio, na Usina de Furnas, no Lago de Furnas. O governo está querendo que toda aquela estrutura seja voltada para a geração de energia, esquecendo-se dos projetos agropecuários que ali existem, do turismo, levando à bancarrota os municípios do entorno da usina de Furnas. Então, essa questão de energia hidrelétrica já era, isso da década de 1960. Nós vamos viver, este ano de 2021, a pior seca da história do nosso país e do nosso estado. Não vai ter água para tocar as turbinas de Furnas, de outras hidrelétricas, de Três Marias e de vários outros locais. Não vai ter. Então temos que apostar na energia limpa, e a Cemig tem que ter boa vontade com isso. Ela não pode ficar à margem da lei. Ela não pode ser marginal, ficar à margem da lei e deixar de beneficiar aquelas pessoas que têm o direito de usar essa energia gerada. É o futuro que nós temos, e a Cemig tem que entender que ela tem que fazer parte desse futuro. Ela não pode se colocar contra empresários, ela não pode ficar aí batendo na tecla de que apoia a tributação de 60% da energia gerada.

O Brasil, hoje, está produzindo 3GW de energia fotovoltaica; a Itália produz 15GW; a China, 40GW; Estados Unidos, vinte e tantos gigas. Então nós temos que evoluir, modernizar, estar atualizado com o momento que estamos passando. Acabou-se o tempo da energia hidrelétrica, não se produz mais, não se constrói mais, e temos que entender que o futuro é agora, o futuro é a energia limpa, a energia fotovoltaica. Muito obrigado.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente Arantes; boa tarde, colegas deputadas e deputados. Quero trazer aqui três grandes assuntos, presidente.

Tenho viajado bastante, inclusive fiscalizando a situação das escolas quilombolas. Nós estivemos em algumas cidades, para acompanhar as escolas que atendem os quilombolas. Infelizmente, dentro dos quilombos, ainda não tem escola própria, mas a gente tem várias escolas do Estado que atendem os povos tradicionais, entre eles, os quilombolas.

Estivemos em Montes Claros, na Chapada do Norte, em Capelinha, Berilo, Araçuaí, Quilombo Tabuleiro, Vendinha, Macuco, Arraial dos Crioulos. Fomos para identificar não só as condições da manutenção do ensino durante a pandemia, e a gente acaba encontrando outras demandas, que estão muito presentes na vida dos povos remanescentes de quilombos, mas também a falta

de investimento do Estado para atender esses povos. São várias demandas, entre elas a mais latente é a da água. Há escolas também que sofrem com a falta contínua de abastecimento.

Isso casa muito com o que esta Casa pretende discutir nos próximos dias, que é o acordo da Vale, que está aqui, nesta Casa. Nós temos agora em nossas mãos a condição inclusive de direcionar esses gastos ou esse investimento – não gosto da palavra “gastos”; não entra no meu vocabulário. Acho que o papel do Estado é promover garantias, condições de vida digna. Presidente, colegas deputados, é preciso que atuemos para direcionar esses recursos oriundos de uma reparação maior em relação aos crimes praticados pela Vale e por outras mineradoras e em relação a crimes ambientais em Minas Gerais.

Nós não queremos de forma alguma... Eu quero deixar registrado que havia muita resistência em discutir esse acordo aqui na Casa, porque, infelizmente, os verdadeiros atingidos ainda não foram reparados, não é? Tiveram sonhos interrompidos, a vida interrompida. Mas o fato é que há um projeto aqui na Casa, e eu acho que é o momento de discutirmos e de nos debruçarmos para garantir que esses recursos reparem os municípios que hoje estão descobertos de recursos – e isso passa pela educação, a educação quilombola, a educação indígena – e recursos básicos como água e abastecimento de água, como estamos falando.

Há urgência, neste momento, que esse recurso também seja pensado para a assistência. Nesses dois anos em que estamos aqui na Casa, temos percebido, através do Assembleia Fiscaliza, que a Sedese – Secretaria de Desenvolvimento Social – não tem recurso. E há várias políticas que estão nessa pasta e ficaram interrompidas. É preciso pensar numa política para atender grupos LGBTQIA+, o enfrentamento ao racismo, o enfrentamento inclusive ao trabalho escravo, à exploração sexual de crianças. Todas essas pastas estão concentradas na Sedese, que, nestes dois anos do governo Zema, não tem dado retorno. Pelo contrário, há várias políticas, inclusive para atender imigrantes, que estão paradas nesses últimos meses.

Então, eu chamo a atenção para o fato de que nós precisamos aproveitar ao máximo esse debate sobre como deverá ser investido esse recurso a mais que o governo do Estado tem nas mãos para garantir comida no prato do povo, para garantir vacina. A UFMG mesmo tem buscado recursos para garantir desenvolver uma vacina mineira, uma vacina do Brasil para atender os mineiros. Nós também temos visto muito famílias inteiras hoje sobrevivendo de auxílio emergencial. É assustador, é de doer o coração ver que, às vezes, mãe solo com dois, três filhos, que vivia de trabalhos de empregada doméstica, diarista, com a escassez dessas vagas de emprego, está vivendo de auxílio emergencial e ainda assim está lutando contra uma falta de resposta de anos de história em que o Vale do Jequitinhonha, o Norte de Minas sofrem com a falta de gestão da água.

Hoje, a gente se assusta, ainda vê prefeitos... Eu encontrei com prefeitos que choram porque tentaram avançar em acordos com a Copasa e não são nem ouvidos. Eles precisam apenas de autorização, presidente, para ligar uma bomba. E a Copasa fica ali adiando, adiando a autorização. O prefeito já comprou a bomba. Então, é muito grave a falta de um pensamento estrutural para atender o Estado de Minas Gerais, principalmente territórios quilombolas – esse que eu trouxe o recorte. Foram diversas denúncias que eu recebi nas visitas e principalmente por meio dos canais oficiais da Comissão de Direitos Humanos. E aqui eu chamo atenção porque essa negligência, que é a palavra mais diplomática que eu encontrei para falar do descaso do governo do Estado em dar resposta para essas demandas, atender à população e cumprir com as obrigações constitucionais.

Eu queria deixar aqui claro que a solução para esses problemas só não avançou ainda, em dar resposta em relação à água e à infraestrutura, porque essa palavra “eficiência”, que entrou na Constituição recente e que entra em alguns princípios motivacionais à administração pública, não está sendo praticada por este governo. Ele adota eficiência como um pensamento de gestão que não é praticado. Porque falar que há cidades inteiras sem água porque a Copasa ignora um pedido de ligamento de água, de ligar abastecimento, de alterar diâmetros de cano, isso é um absurdo e precisa alcançar as cortes internacionais, porque essa denúncia não é de uma empresa incapaz de atender. É uma empresa hoje que se move por interesses políticos e, por isso, tanto a Copasa quanto a Cemig têm negligenciado vários territórios. E aqui eu chamo atenção para os territórios quilombolas. Nós já entendemos a estratégia do governo Zema. Como ele vai ter dificuldade para aprovar as privatizações nesta Casa, o governo tem esvaziado essas empresas

estatais de ativos e de funções para, num momento posterior, se livrar delas com mais facilidade, porque também deixa o usuário se vendo desprovido do serviço. Isso tudo colabora muito para um pensamento de que entregar a empresa pública na mão da iniciativa privada é resposta para garantia e expansão do serviço, não é?

É tão malvada, é tão atrasada essa elite do atraso em Minas Gerais, que ela continua incentivando isso. Inclusive, saiu nos jornais hoje o exemplo da Codemge, que é bastante didático, sabe? Hoje a Codemge rende mais de R\$800.000.000,00 em dividendos no Estado de Minas Gerais – esses dados são do ano passado. A maior parte desses recursos provém de royalties de exploração do nióbio. E o que faz o governo? Fortalecer a Codemge para que ela possa continuar lucrando e render lucros, não. O governo Zema decide vender o direito de exploração do nióbio para inutilizar a companhia e, em seguida, vendê-la. Qual é o interesse desse governo, o interesse público que está por trás dessa operação? Por que o governo quer vender os direitos de exploração do nióbio, um mineral, inclusive, muito rico e farto lá em Araxá, que é a cidade natal do governador? O que os mineiros vão ganhar com a venda da Codemge? Não existe, senhoras e senhores, resposta republicana para esse tipo de pergunta. Tanto é imoral como ineficaz a política que está sendo apresentada para este governo. Se a Codemge é lucrativa hoje, por que o governo quer se desfazer dela? Mas não é apenas a Codemge, infelizmente. O governo vem lançando seus tentáculos privatistas, esse modelo – volto a dizer – de uma elite de atraso, que é entregar empresas que hoje são extremamente lucrativas e elas se autossustentam, como Copasa, Cemig, que precisam, sim, de investimento, mas vontade de política de alcançar mais pessoas.

É necessário o fornecimento de serviço básico à população indígena, quilombola, às ocupações urbanas, que já poderiam ter avançado na regularização de vários territórios, inclusive para que esses territórios passem a arcar com esse serviço. Nós vimos, no início do mês passado, a Cemig cortar a energia de assentamentos extremamente produtivos, que alimentam a nossa mesa; sabe que cortar a luz também interrompe o abastecimento de água porque precisam de bomba. O deputado Pimenta está aqui, conhece muito bem o Norte de Minas e sabe que, para chegar água nas casas, é preciso de bomba. Então, o trabalho da Cemig e da Copasa é essencial para a garantia de água potável para o povo. São empresas necessárias para o fornecimento de serviço básico para as populações que estão sendo atingidas por essa elite de atraso, por esse tentáculo privatista desse governo, e sendo sucateadas. Registrar isso nesta Casa é importante.

Nós continuamos acompanhando os territórios para a garantia de serviços básicos e, se deparar com a história de matriarcas de mais de 70 anos que não tomam banho de chuveiro porque não têm abastecimento de água! Nós estamos falando de comunidades inteiras reconhecidas por leis internacionais – por tratados internacionais, mas por leis federais -, totalmente descobertas no Estado, sendo ignorada a história e o quanto este estado ainda deve a essas comunidades. Estão vendendo ativos e as empresas lucrativas estão sendo negligentes no atendimento aos consumidores, não apenas para que elas possam ser vendidas por preço de ocasião, mas para que passe no imaginário de quem é consumidor que a empresa estatal, a empresa na mão do Estado não consegue alcançar qualidade e eficiência.

Isso é muito grave, Sras. Deputadas e Srs. Deputados. Nós precisamos reagir. A falta de recurso não pode ser mais a resposta do governo do Estado. Ele está sendo beneficiado com a galinha dos ovos de ouro na mão, agora, que é esse acordo da Vale. A Vale mata e paga ao governador para ficar de boa nas redes sociais. Só que, neste momento, tem muita coisa que a gente pode fazer principalmente para garantir comida no prato das pessoas e para que elas tenham acesso a serviços que, para nós que estamos aqui próximos da capital, parecem ser naturais, mas não são. É preciso vontade política para chegar água à casa do povo, para que as pessoas tenham acesso à energia elétrica e isso não seja mais um dano e viravolta nos resultados dessa pandemia que só se estende. Obrigada, presidente. Concluí a minha fala.

O deputado Cleitinho Azevedo – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde a todos, deputadas, deputados, público, servidores desta Casa e população que acompanha a gente pela TV Assembleia.

Acabei de receber esta fala aqui, em nível nacional. Peço aos deputados que prestem atenção nesta fala. (– Aproxima o celular do microfone.) Prestaram atenção à fala? Essa fala é do nosso governador Romeu Zema, não é? Ele falou isso em nível nacional. Então, assim, como ele falou “alguns deputados”, eu quero deixar bem claro – está aqui eu, está aqui o Bartô, está aqui o presidente, está aqui o Carlos Pimenta... O Carlos Pimenta, até antes de eu falar, já falou aqui, subiu aqui dizendo que quer votar o projeto. Então, quero deixar bem claro isso para a população brasileira, para a população mineira, que vai cobrar isso da gente. Há vários deputados aqui também que estão querendo votar, como eu, que já venho falando isso aqui faz quase dois meses. Eu acredito que a gente vai votar esse projeto o mais rápido possível. Acho que é o que quer o Agostinho, presidente: votar. Há alguns questionamentos para serem discutidos, e acredito que vão ser colocados agora nas comissões para que a gente possa votar isso o quanto antes. E até dei uma sugestão hoje na audiência pública – não sei se é viável, se pode, e até vou olhar isso nas comissões –, já que vi que alguns desses recursos podem esperar. Pelo que está no projeto, algumas coisas têm a ver com fazer a reforma na Cidade Administrativa, pista de skate, e isso pode esperar. O que não pode esperar são os hospitais regionais; a saúde não pode esperar. Algumas obras podem esperar sim. A gente está falando de uma pandemia, a do coronavírus.

Vou mostrar para vocês uma mensagem que recebi aqui também de uma moça – e vou achar aqui agora. Está todo mundo desesperado com a situação, como o próprio Carlos disse aqui; isso não é só na minha região, é em toda Minas Gerais: falta de leito, falta de vaga em hospital. E a gente está com esses hospitais aí podendo, o mais rápido possível, ser reabertos. Vou achar essa conversa dela aqui para deixar essa reflexão: “Gostaria de pedir a você, em nome de muitos filhos que ainda têm a oportunidade de abraçar seus pais, que você, como nosso representante, fosse em busca de saúde pública para o nosso país, porque minha mãe faleceu devido à falta de um hospital para fazer hemodiálise, ela não resistiu. Peço que ajude a não faltar recursos para nós, que somos pobres e não temos condições de pagar hospitais particulares”. Vejam a fala dessa moça, que me mandou neste final de semana. Ela estava atrás de uma vaga para a mãe dela, e infelizmente a mãe dela veio a falecer por falta de vagas.

Então, eu queria saber se existe alguma possibilidade de acelerar mais esse projeto da Vale para a gente autorizar aqui. E por que não... Que se faça por etapas. Se for um valor de R\$11.000.000.000,00 – e, se eu não me engano, R\$1.000.000.000,00 desse dinheiro é para os hospitais... Por que já não autorizam? Que passe nas comissões autorizando já esse valor da saúde para os hospitais, já o aprovam, e o resto depois entra em discussão. Como eu disse, o resto pode esperar. O que não pode esperar são as pessoas. A gente está falando de vidas, a gente está falando de seres humanos que estão morrendo por falta de leito. Você quer um aparte, Bartô? Fique à vontade.

O deputado Bartô (em aparte) – Obrigado. É só para poder frisar que realmente a gente é a favor de votar esse projeto o mais rápido possível. Quanto mais rápido chegar a estrutura que o povo mineiro merece. A gente está aqui para isso. Foi bom também ouvir do presidente, ontem, em suas redes sociais, que vão começar a dar o andamento aqui ao projeto da Vale. E também vale a pena puxar a orelha do governador porque faltou ele ouvir bastante a Casa antes de fechar o acordo. O crime de Brumadinho foi muito sério, atingiu o povo de Minas Gerais, e esta Casa representa o povo de Minas Gerais, portanto poderia ter sido ouvida na hora do acordo lá, o que talvez evitaria todo esse problema. Muito obrigado, Cleitinho.

O deputado Cleitinho Azevedo – Eu que agradeço o seu aparte. Acho que não está na hora de a gente brigar, discutir, está na hora de a gente se unir, não está na hora de a gente fazer política em cima da desgraça dos outros. E cabe a nós aqui, ao Poder Legislativo, junto com o Poder Executivo, entrar em um consenso e o mais rápido possível votar esse acordo. A gente está ficando já na fala em nível nacional. Daqui a pouco estará todo mundo falando: “A Assembleia está segurando o acordo da Vale lá”. Até porque a gente não pode ficar de joelho para a Vale, pelo contrário, a gente tem que passar por cima da Vale, porque a Vale, o tempo inteiro aqui no Estado, só explorou o Estado. O que ela fez foi tragédia mesmo; foi crime o que ela fez, e ela tem que pagar por isso. E já foi feito o acordo. Quer dizer, o acordo já está feito, o Judiciário já aprovou, e o mais fácil agora é a gente aprovar. Sei que algumas discussões têm que ser feitas, mas, como eu estou dizendo: há possibilidades... Eu não sei, há deputados muito mais experientes do

que eu. Está aqui o Carlos Pimenta, o Antonio Carlos Arantes, que podem falar por mim, entrar nessas comissões e ver se há como votar primeiro... Desses R\$11.000.000.000,00, tirem essa parte de R\$1.000.000.000,00, que é para a saúde, e autorizem. A gente está em estado de calamidade pública. É claro que, se estiver dentro da Constituição, se estiver dentro da legalidade, é claro que se puder fazer isso.

Eu não sei se acontece isso com os deputados, mas eu acredito que acontece, porque a gente é da linha de frente, a gente é representante público aqui, é representante do povo. Neste final de semana, eu devo ter ficado sábado e domingo todo para responder as pessoas que estão pedindo vaga em hospital. Devem ter sido mais de 40 pedidos, mais de 40 pedidos em toda a região. E sou 1 deputado, imaginem mais 76? Imaginem isso acontecendo no telefone de cada deputado. Sei que alguns deputados não têm esse perfil, mas a gente que está mais perto do povo... Sabe, eu passo meu contato aqui para todo mundo. Todo mundo de Minas Gerais tem meu contato. Toda hora vinha uma mensagem como essa aqui dessa moça. Dessa ainda foi pior porque ela perdeu a sua mãe.

Então, assim, a gente como representante aqui... Isso aqui não pode acontecer. O brasileiro, o mineiro paga o imposto rigorosamente em dia para ter o benefício. Espera aí, a gente não tem os nossos benefícios aqui? Esses dias para trás, lá no Congresso, eles aprovaram um auxílio-saúde de R\$130.000,00 para deputado, enquanto a população brasileira tem o SUS; tem o SUS que não funciona, um SUS que fala que é fácil. Na teoria, ele é lindo, mas, na prática, ele não funciona. Enquanto uma pessoa... Eu estou vindo aqui para a Assembleia, às vezes de manhã cedo, às 6 horas da manhã; eu estou chegando de Divinópolis para Belo Horizonte aqui, passo pela fila ali de pegar remédio. É uma fila de 10 quarteirões. Quer dizer, o serviço público tinha de ser com excelência. Não existe um serviço com excelência.

Quando um cidadão brasileiro precisa de uma vaga no hospital, ele tem de ficar se humilhando, pegando no seu telefone e ligando para deputado. Gente, não vem falar que o deputado está fazendo crime de ligar na superintendência, ligar na regulamentação, porque nós somos seres humanos. Eu duvido que um deputado que vai lá e pede voto para o povo, quando o povo clama pedindo ajuda para ele, vai falar “não” para o cidadão, vai falar: “Isso não é atribuição minha, não, a minha atribuição é fiscalizar e legislar”. Não, a atribuição dele é servir, é servir o cidadão do bem. Como é que chega uma mensagem desta para mim, e eu não vou olhar para ela? Como é que me chegam 30 mensagens dessas, eu vou pegar meu telefone e eu vou ignorar?

Aí esse cidadão vai lá, paga seu imposto. Se não pagar, ele é preso; se não pagar, ele não tem. Aí paga esse imposto para ter o benefício, e tem de passar por humilhação, porque se fosse um serviço com qualidade, igual a gente tem aqui, porque todo político tem um serviço... A estrutura que um político tem... Ele tem de ajoelhar e agradecer a Deus pela estrutura que ele tem. Ele tem de ajoelhar. Jesus tinha, se não me engano, 12 discípulos ou 13 discípulos; político tem 50. Lá no Senado, deve ter 50 para ele, um bando de puxa-saco que não faz nada e que, além de tudo, é fantasma. Então a gente tem uma estrutura magnífica para trabalhar. A gente ganha em dia, rigorosamente em dia. Então está na hora de a classe política começar a entender que a gente tem de servir a população brasileira. Chega de a população servir a gente. Quando um cidadão desse pede um serviço para ele, a administração pública tem de prestar esse serviço e tem de ser com excelência. A população brasileira não tem de enfrentar uma fila de dois dias, de 10 horas para pegar um remédio, não, gente. Um cidadão comum, um brasileiro do bem – porque estou falando de brasileiro do bem, de trabalhador – não pode ficar 10 dias, 20 dias, esperando uma vaga, não. Ele não pode ficar três meses esperando uma cirurgia, gente, se paga imposto para isso.

Sabe o que fica parecendo para a população brasileira? Que o povo brasileiro está pagando imposto não é para ter benefício nenhum, não é para ter, é para ficar bancando essas regalias, essas mordomias dos três Poderes. Isso eu falo... Eu não estou aqui... Quem me conhece... O Carlos está aqui e me conhece perfeitamente, já está comigo faz dois anos. O Bartô também. Eu jamais vou falar isso direcionado para algum político, não. Eu estou falando da classe. Estou falando do sistema brasileiro, do sistema político, desse sistema que é covarde. É um sistema que foi feito para não funcionar. Está na hora de a gente mudar isso porque não adianta a gente mudar presidente, não adianta colocar o governador que está com boa intenção, se a gente não mudar a mentalidade política,

gente. Essa mentalidade tem de acabar. A gente tem de parar de pensar só em poder, pensar só em eleição, pensar só em partido. A gente tem de começar agora a pensar no povo. Chega. Eu estou vendo a situação de eleições do ano que vem. Alguns pegam e começam a me assediar: “Você tem de vir para o meu partido. Vem para o meu partido”. Mas a ideia deles de ter um deputado que às vezes pode ter muito voto é porque esse deputado vai pegar e vai... Eles querem fazer mais deputado no partido, mas não é para ajudar o povo, não, é para ter mais fundo eleitoral, é para fazer no partido lá 10, 15 deputados federais para ter mais fundo eleitoral. Então, assim, já começam a fazer essa articulação não é para ajudar a população, não, é para se ajudarem. Se eu for candidato ano que vem, eu quero ajudar o meu povo, cara, o meu povo que me colocou aqui. Eu tenho prazer de ajudar meu povo.

Hoje é aniversário da minha cidade, sabe? Quem dera se eu pudesse chegar lá na minha cidade e falar assim: “O hospital regional da minha cidade está pronto”. Sabe? O hospital da minha cidade está pronto aqui, povo. Está aqui o hospital, está aqui o leito para você poder ser atendido. Isso revolta a gente, porque eu entrei na política foi simplesmente para ajudar a população. Eu não entrei para me ajudar, não. Sabe?

Está na hora de cada político, cidadão brasileiro que sabe que é político, que sabe que foi votado, que pediu voto começar a entender isso: você é um mero empregado do povo! Comece a ter um pouco de consciência, a entender que você está aqui para servir. Então, isto aqui machuca a gente: toda hora a pessoa mandar mensagem para a gente, ter que se humilhar para pedir uma vaga. A pessoa, quando chega ao SUS, deveria ser automaticamente assim: “Olhe, sua vaga está aqui. O melhor atendimento que você terá é esse aqui. Está aqui para você”. A pessoa sairia de lá falando bem: “Gente, eu fui atendido, fui maravilhosamente, muito bem atendido”. Mas as pessoas nem atendimento têm porque essa aqui morreu por falta de atendimento. Até quando a gente vai ter que aguentar isso aqui? Eu tenho prazer de chegar e falar que, na minha cidade de Divinópolis, nós conseguimos abrir um hospital regional. Lá as pessoas estão sendo bem atendidas. Lá está tendo saúde com qualidade, o Estado está dando uma saúde digna, o Estado está dando uma educação boa.

A classe da educação... Todo político sobe aqui em cima e em qualquer lugar para falar que educação é prioridade, mas, na prática, a educação nunca é prioridade. Na prática, nunca valorizam um profissional da educação. Mas a classe política, a cada dia, está sendo mais valorizada. Nesses dias para trás, numa cidade do Sul de Minas, um prefeito teve a audácia de fazer um auxílio-moradia para assessor, quer dizer, para cargo comissionado. Que mundo é esse, gente, fazer auxílio-moradia para assessor? Então está na hora de a classe, de essa conduta política, mudar; senão, não adianta colocar prefeito honesto, não adianta colocar governador honesto, não adianta colocar presidente honesto, deputados honestos, senadores honestos – se não mudar essa postura política.

Então deixo isso aqui. É um desabafo que eu estou fazendo hoje, porque foi o meu final de semana inteiro: “Cleitinho, eu preciso de vaga”. “Cleitinho, eu preciso de vaga”. Aí vai o governador à Rádio Jovem Pan, que é uma rádio que o Brasil inteiro segue, que acompanha, e fala que alguns deputados não querem votar esse projeto. Então, estou subindo aqui para dizer ao governador que eu quero votar esse projeto, sim. Eu, como o Carlos Pimenta, como o Bartô, como o Marquinho, que está aqui agora e – acredito – quer votar o projeto; como eu acredito que os 76 deputados aqui querem votar esse projeto, como eu acredito que o presidente Agostinho, que conduziu tão bem esta Casa aqui durante a pandemia quer votar. Nossa Casa aqui virou um exemplo, dentro do Brasil, de como se administra uma Assembleia, de como conduzir uma pandemia com leis, com fiscalização. Então, tenho certeza de que o Agostinho quer votar esse projeto, sim. A nossa Assembleia aqui vai continuar dando bom exemplo, e é isso que eu espero de todos os deputados aqui. Todos os deputados aqui podem ter a certeza de que podem contar comigo, independentemente de ideologia, independentemente se o cara é do PT, se é do PSDB, se é do PSL, se é de esquerda ou de direita. Eu estou aqui para defender ideias. Eu estou aqui para defender pessoas. Então, desde o momento que um cara do PT, do PSL, do PSDB me pede ajuda para ajudar o povo, eu dou meus dois braços aqui para ajudar. Contem sempre com o meu mandato aqui. Não achem que estou aqui para denegrir algum deputado porque eu nunca farei isso: levar para o pessoal. Eu sempre, quando subi aqui, quero falar desse sistema nojento.

Todo mundo que está aqui sabe que esse sistema foi feito para não funcionar, mas cabe a nós fazer uma revolução neste país e começar a fazer esse sistema funcionar. Então, contem sempre comigo, deputados. Muito obrigado, Sr. Presidente.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

DECISÃO DA MESA

– A seguir, o presidente lê decisão da Mesa que cria a Comissão Extraordinária de Turismo e Gastronomia e dá outras providências, cujo teor foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA MESA

– A seguir, o presidente lê decisão da Mesa que cria a Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos e dá outras providências, cujo teor foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA MESA

– A seguir, o presidente lê decisão da Mesa que cria a Comissão Extraordinária das Privatizações e dá outras providências, cujo teor foi publicado na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 8.116 a 8.130, 8.132 a 8.139 e 8.141 a 8.143/2021, da Comissão de Transporte, 8.157, 8.158, 8.160, 8.162 e 8.164 a 8.167/2021, da Comissão de Saúde, 8.169 a 8.177, 8.179 e 8.181/2021, da Comissão de Segurança Pública, e 8.182 a 8.187/2021, da Comissão dos Direitos da Mulher. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão do Trabalho – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 27/5/2021, do Requerimento nº 8.041/2021, do deputado Elismar Prado (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 1.031/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.664/2021, que se encontra anexado ao Projeto de Lei nº 3.984/2017, e o Requerimento Ordinário nº 1.032/2021, do deputado João Leite, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 138/2019 (Arquivem-se os projetos.).

Questões de Ordem

O deputado Bartô – Presidente, muito obrigado. Eu uso a palavra pela ordem para trazer luz a um fato que me tem gerado muita revolta, presidente. O que tem chegado a mim, através dessas falas todas de amigos, de conhecidos, de pessoas que apoiam o nosso mandato, é que há várias pessoas burlando a vacinação, pedindo para médicos prescreverem certos medicamentos que dariam a

entender que essas pessoas têm comorbidades e assim poderiam se vacinar. Eu fico muito triste em saber que o nosso povo faz uma coisa dessa. Fica normal você pedir uma receita só para poder se beneficiar e furar uma fila, como também um médico, que está ali para defender vidas, lutar por vidas, salvar vidas, prescrever remédio para poder obter algum ganho, seja de cunho material, seja financeiro, com aquela consulta, ou por estar fazendo um favor para algum amigo e ganhar influência junto aos seus pares. Então, é realmente com muito pesar que eu venho trazer isso aqui, nesta tribuna, porque acho que muitas pessoas, provavelmente essas mesmas pessoas que estão furando fila, apontam críticas com tanta veemência contra este Parlamento, falando que aqui só há bandido, que aqui só há ladrão e não percebem que aqui é exatamente, exatamente a imagem do nosso povo. E, quando a gente vê que há pessoas que toleram esse tipo de comportamento na nossa sociedade, é ali que tem que começar a mudança para poder chegar até aqui. Obrigado, presidente.

A deputada Ana Paula Siqueira – Presidente, quero usar este tempo para fazer um registro importante. Hoje, dia 1º de junho, comemora-se o Dia Municipal do Quadrilheiro Junino, aqui na nossa capital, em Belo Horizonte. E todo mundo aqui bem sabe que, quando a gente está falando de movimento junino, de festas juninas, nós estamos falando de alegria, estamos falando de união, estamos falando de transformação social, porque os grupos juninos são grupos organizados por famílias, por comunidades, e transformam a vida das pessoas, não só das crianças, dos adolescentes e dos jovens, mas de toda a sua família, além de esse ser um trabalho cultural, de manutenção de uma cultura popular tão importante no nosso estado. A gente fica, nesse momento de enfrentamento da pandemia, com saudade dos encontros, das festas, daquele movimento bonito, dos tecidos dos vestidos, inclusive dos sabores, porque o movimento junino também nos promove um momento muito interessante de integração com a cultura alimentar, com os sabores de Minas que estão em torno do movimento junino, que é também um patrimônio nosso. Então eu queria aqui destacar a valorização do movimento junino; esse é um compromisso meu, é um compromisso do nosso mandato. Desde o início desta legislatura, eu já aportei mais de R\$500.000,00 no movimento junino, através de emendas parlamentares, numa articulação também com a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. Em 2019, nós realizamos aqui, na Praça da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, o Festival Estadual de Cultura Junina, um festival muito interessante. Recebemos aqui quadrilhas juninas de todo o Estado e estamos firmes e mobilizados para a aprovação do projeto de lei que eu rerepresentei aqui, na Casa, o Projeto nº 161/2019, que institui o Dia Estadual do Quadrilheiro Junino. Eu quero aqui aproveitar e registrar também a atuação comprometida do ex-deputado e amigo Paulo Lamac, que também é militante na causa dos movimentos juninos e também apresentou esse projeto quando de suas legislaturas. Quero deixar um abraço a todos e todas componentes da União Junina Mineira, uma instituição que luta pela valorização, pela manutenção e pelo fortalecimento da cultura junina no Estado, e para todos e todas as quadrilheiras juninas do Estado de Minas Gerais. Muito obrigada, presidente.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 2, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 18/5/2021

Às 9h40min, comparecem à reunião os deputados Sávio Souza Cruz, Charles Santos, Bruno Engler, Cristiano Silveira, Glaycon Franco, Guilherme da Cunha e Zé Reis, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Arlen Santiago e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado Charles Santos, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do deputado Hely Tarquínio em que encaminha documentação essencial à

tramitação do Projeto de Lei nº 1.580/2020. A presidência determina a anexação dos documentos ao respectivo projeto. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 512, 836, 959, 2.036, 2.384, 2.460, 2.502, 2.642, 2.783, 3.122/2015, 3.437, 3.879 e 3.910/2016, 3.984, 4.026, 4.102, 4.334, 4.336, 4.729 e 4.777/2017, 4.896, 4.905, 5.135 e 5.136/2018, 3, 31, 92, 213, 252, 428, 578, 619, 700, 780, 886, 921 e 1.134/2019, 1.546 e 1.620/2020, e 2.510, 2.539, 2.561, 2.627 e 2.628/2021, todos no 1º turno; 434/2015, 3.724 e 3.841/2016, 4.104 e 4.167/2017, 4.943/2018, 776, 1.012 e 1.111/2019, 1.866/2020 e 2.533, 2.550 e 2.619/2021, todos em turno único (Bruno Engler); 3, 21, 172, 1.032, 1.312 e 1.389/2015, 4.125, 4.126, 4.227, 4.711, 4.778 e 4.806/2017, 4.915, 4.949, 4.950, 4.951, 4.969, 5.019 e 5.382/2018, 78, 321, 391, 462, 527, 607, 961, 1.082 e 1.164/2019, 1.375, 1.386, 1.397 e 2.026/2020 e 2.515, 2.540, e 2.638/2021, todos no 1º turno, Projeto de Lei Complementar nº 55/2021, no 1º turno, Proposta de Emenda à Constituição nº 20/2019, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 995, 1.133, 1.408, 1.865, 1.867, 1.871, 2.689 e 2.939/2015, 4.229 e 4.246/2017, 5.036/2018, 665, 931, 1.037 e 1.342/2019, 2.154/2020 e 2.631/2021, todos em turno único (Charles Santos), 69, 678, 702, 1.766, 1.960, 2.016, 2.520, 2.719, 3.084/2015 e 3.532/2016, 4.137, 4.204, 4.420 e 4.456/2017, 5.053, 5.055, 5.298 e 5.362/2018, 98, 173, 678, 794, 859, 1.088, 1.112, 1.209, 1.227 e 1.368/2019, 1.407, 1.410, 1.430, 1.433, 1.458, 1.544, 1.569, 1.589, 1.957, 2.129, 2.171 e 2.172/2020, 2.526 e 2.544/2021, todos no 1º turno, Projeto de Lei Complementar nº 6/2015, no 1º turno, Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2019, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 405, 406, 429, 729, 844, 845, 888, 965, 1.211, 1.524, 1.992, 2.000, 2.004, 2.066, 2.107, 2.139, 2.144, 2.147 e 2.148/2015, 3.535/2016, 4.551/2017, 5.499/2018, 795, 967, 1.021 e 1.233/2019, 1.579/2020, 2.519, 2.535, e 2.536/2021, todos em turno único, e Projeto de Resolução nº 115/2021, em turno único (Cristiano Silveira); Projetos de Lei nºs 163, 176, 479, 749, 756, 801, 1.123 e 2.764/2015, 4.201, 4.410, 4.414 e 4.432/2017, 5.009/2018, 272, 346, 395, 458, 534, 580, 652, 672, 765, 810, 915, 1.039, 1.180, 1.183, 1.242, 1.351 e 1.362/2019, 1.496, 1.536, 2.056, 2.145, 2.215, 2.247 e 2.265/2020, 2.517, 2.524, 2.529, 2.541, 2.542, 2.620 e 2.623/2021, todos no 1º turno, Projetos de Lei Complementar nºs 2 e 11/2019, ambos no 1º turno, Propostas de Emenda à Constituição nºs 13 e 41/2019, ambas no 1º turno, Projetos de Lei nºs 721, 739, 1.446, 1.976, 2.206, 2.207 e 2.339/2015, 934, 1.135, 1.190 e 1.221/2019, todos em turno único, e 1.489 e 1.936/2020, ambos em turno único (Glaycon Franco); Projetos de Lei nºs 529, 688, 913, 1.157, 1.209, 2.197, 2.290, 2.505, 2.512, 2.609, 2.637, 2.722, 2.853, 2.879, 2.991 e 3.115/2015, 3.232 e 3.743/2016, 3.989, 4.182, 4.224, 4.388 e 4.835/2017, 5.141/2018, 55, 106, 352, 437, 502, 505, 507, 571, 640, 650, 830, 848, 925, 1.046, 1.064, 1.184, 1.255 e 1.340/2019, 1.528, 2.211, 2.253 e 2.261/2020 e 2.511, 2.520, 2.538 e 2.625/2021, todos no 1º turno, Projeto de Resolução nº 17/2019, no 1º turno, e Projetos de Lei nºs 975, 976 e 1.115/2015, 3.872/2016, 4.623/2017, 5.269/2018, 1/2019, 2.523, 2.532, 2.547, 2.629 e 2.634/2021, todos em turno único (Guilherme da Cunha); Projetos de Lei nºs 920, 2.718 e 2.884/2015, 3.638/2016, 4.277, 4.470, 4.643, 4.764, 4.790 e 4.797/2017, 4.910, 5.198/2018, 16, 278, 440, 501, 504, 731, 769, 939, 1.068 e 1.315/2019, 1.399 e 2.108/2020, 2.512, 2.516 e 2.531/2021, todos no 1º turno, Projeto de Lei Complementar nº 17/2019, no 1º turno, Proposta de Emenda à Constituição nº 7/2019, no 1º turno, e Projetos de Lei nºs 885, 1.706, 1.986, 2.112, 2.304, 2.469, 2.490, 2.550, 2.562, 2.657, 2.665, 2.771 e 3.011/2015, 3.221, 3.551, 3.767 e 3.914/2016, 4.055, 4.152, 4.200, 4.463, 4.525 e 4.770/2017, 5.121, 5.322, 5.372 e 5.416/2018, 549, 697, 702, 768, 799, 1.060, 1.163, 1.200, 1.219, 1.286, 1.297, 1.317 e 1.335/2019, 1.581, 2.088 e 2.157/2020, e 2.527, 2.528 e 2.557/2021, todos em turno único (Sávio Souza Cruz); Projetos de Lei nºs 1.014, 1.426, 1.978, 2.835, 2.843, 2.854, 2.855, 3.105/2015, 4.234 e 4.887/2017, 5.162 e 5.444/2018, 361, 490, 854, 1.105 e 1.109/2019, 2.192 e 2.238/2020, 2.521, 2.525, 2.537 e 2.637/2021, todos no 1º turno; e 606, 610, 611, 718, 732, 982, 1.047, 1.192, 1.206, 1.434, 1.816, 2.587, 2.588 e 2.681/2015, 3.818/2016, 4.105, 4.397 e 4.771/2017, 4.916, 4.922, 5.048 e 5.087/2018, 337, 567, 595, 718, 1.266 e 1.267/2019, 1.438, 1.872, 2.038, 2.074, 2.203 e 2.304/2020, 2.534, 2.549 e 2.584/2021, todos em turno único (Zé Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 dos Projetos de Lei nºs 3.692/2016 (relator: deputado Sávio Souza Cruz), 3.934/2016 e 4.489/2017 (relator: deputado

Guilherme da Cunha), 4.334/2017 (relator: deputado Bruno Engler), 975/2019 (relator: deputado Charles Santos), 1.237/2019 e 1.424/2020 (relator: deputado Zé Reis); pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 dos Projetos de Lei nºs 3.788/2016 (relator: deputado Zé Reis), 4.372/2017 (relator: deputado Bruno Engler), 4.420/2017 (relator: deputado Cristiano Silveira), 4.454/2017 (relator: deputado Bruno Engler), 4.797/2017 (relator: deputado Sávio Souza Cruz), 5.509/2018 (relator: deputado Zé Reis), 447/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha), 785/2019 (relator: deputado Charles Santos), 825/2019 (relator: deputado Charles Santos), 848/2019 (relator: deputado Guilherme da Cunha), 1.002/2019 (relator: deputado Charles Santos), 1.088/2019 (relator: deputado Cristiano Silveira), 1.172/2019 (relator: deputado Zé Reis), 1.199/2019 (relator: deputado Charles Santos), 1.269/2019 (relator: deputado Charles Santos) 1.370/2019 (relator: deputado Zé Reis), 1.462/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha), 1.465/2020 (relator: deputado Zé Reis), 1.528/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha), 1.544/2020 (relator: deputado Cristiano Silveira), 2.026/2020 (relator: deputado Charles Santos), 2.414/2021 (relator: deputado Cristiano Silveira) 2.421/2021 (relator: deputado Charles Santos), 2.525/2021 (relator: deputado Zé Reis); e pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 1.283/2019 (relator: deputado Cristiano Silveira). São baixados em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os seguintes Projetos de Lei: 4.767/2017 (relator: deputado Zé Reis) à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, 2.170/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha) à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas, 2.214/2020 (relator: deputado Charles Santos) à Secretaria de Estado de Governo, à Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ao autor, 2.312/2020 (relator: deputado Cristiano Silveira) à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo e à Secretaria de Estado de Fazenda, e 2.368/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha) à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas. Baixado em diligência à Secretaria de Estado de Governo, 2.369/2020 (relator: deputado Guilherme da Cunha) à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, 2.410/2021 (relator: deputado Guilherme da Cunha) à Secretaria de Estado de Governo, 2.427/2021 (relator: deputado Glaycon Franco) à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, 2.440/2021 (relator: deputado Bruno Engler) à Prefeitura Municipal de Contagem e à Secretaria de Estado de Governo, 2.480/2021 (relator: deputado Guilherme da Cunha) à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Piumhi, 2.481/2021 (relator: deputado Guilherme da Cunha) à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Simão Pereira, 2.489/2021 (relator: deputado Sávio Souza Cruz) à Prefeitura Municipal de Campina Verde, ao autor e à Secretaria de Estado de Governo, 2.494/2021 (relator: deputado Charles Santos) à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura Municipal de Muriaé, 2.512/2021 (relator: deputado Sávio Souza Cruz) à Secretaria de Estado de Governo, 2.515/2021 (relator: deputado Charles Santos), à Prefeitura Municipal de Caeté, ao autor e à Secretaria de Estado de Governo, e 2.516/2021 (relator: deputado Sávio Souza Cruz) à Secretaria de Estado de Governo. São retirados de pauta por deliberação da comissão os seguintes Projetos de Lei: 5.119/2018, a requerimento do deputado Zé Reis, e 5.501/2018 e 2.441/2021, a requerimento do deputado Charles Santos. O Projeto de Lei nº 2.561/2021 deixa de ser apreciado em virtude da prorrogação do prazo regimental do relator. Na fase de discussão do parecer do relator, deputado Guilherme da Cunha que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 1.160/2019, em turno único, o presidente defere o pedido de vista do deputado Bruno Engler. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 3.872/2016 e 1.267/2019 são retirados de pauta pelo presidente por não cumprirem pressupostos regimentais. O Projeto de Lei nº 4.918/2018 é retirado de pauta por deliberação da comissão, a requerimento do deputado Zé Reis. Após discussão e votação nominal, são aprovados os seguintes pareceres: pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 4.619 e 4.815/2017, 733, 1.114, 1.239, 1.270, 1.297, 1.335 e 1.366/2019, 1.580, 1.696, 2.077, 2.212, 2.298 e 2.306/2020, e 2.392, 2.396, 2.430, 2.434, 2.443, 2.448, 2.490 e 2.547/2021; pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1 dos Projetos de Lei nºs 831, 1.107 e 1.317/2019, 1.995 e 2.292/2020 e 2.447/2021; pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1 do Projeto de Lei nº 1.499/2020. São baixados em diligência aos respectivos autores os seguintes Projetos de Lei: 637, 1.213, 1.266, 1.320, 1.352 e 1.374/2019, 1.436,

1.543, 1.790, 2.151, 2.158, 2.228, 2.286, 2.288, 2.294, 2.297, 2.355 e 2.365/2020 e 2.424, 2.432, 2.435, 2.461, 2.484, 2.486, 2.488, 2.496, 2.519 e 2.629/2021. São baixados em diligência à Secretaria de Estado de Governo os seguintes Projetos de Lei: 1.537/2020, 2.471/2021 e 2.475/2021. Por fim, os Projetos de Lei nºs 2.389, 2.499, 2.523 e 2.634/2021 são baixados em diligência à Secretaria de Estado de Governo e ao autor. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2021.

Charles Santos, presidente – Cristiano Silveira – Zé Reis.

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/5/2021

Às 10h8min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Laura Serrano e os deputados Betão e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Ana Paula Siqueira e Andréia de Jesus e os deputados Mauro Tramonte e Bartô. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Beatriz Cerqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o retorno das aulas de forma presencial na educação infantil da rede municipal de Belo Horizonte. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência registra e agradece a presença dos seguintes convidados: das Sras. Daise Aparecida Palhares Diniz Silva, representante do Fórum Mineiro de Educação Infantil; Maria Luiza Faria, integrante da Aliança de Mães pela Liberdade de Ensinar; Adriana Cristina Fabiano de Souza, professora da Escola Municipal da Vila Pinho; Polly do Amaral, representante da Associação de Mães, Pais e Responsáveis de Estudantes da Educação Municipal de Belo Horizonte – Amparem –, representando a Sra. Manuela de Almeida Andrade, integrante da Amparem; Evangely Rodrigues, diretora do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Rede Pública Municipal em Belo Horizonte – Sind-Rede; Vanessa Portugal Barbosa, diretora do Sind-Rede; Iza Lourença, vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte; e Claudia Costa, integrante da Aliança de Mães pela Liberdade de Ensinar, representando a Sra. Maria Luiza Faria, integrante da Aliança de Mães pela Liberdade de Ensinar; e dos Srs. Carlos Guilherme da Cruz, presidente do Fórum Mineiro de Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares; e Paulo Henrique Santos Fonseca, diretor do Sind-Rede. A presidenta faz as considerações iniciais e, em seguida, concede a palavra aos deputados presentes. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta – Betão – Professor Cleiton – Laura Serrano.

ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/5/2021

Às 9h34min, comparecem à reunião os deputados Sargento Rodrigues, Bruno Engler, Delegado Heli Grilo e João Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Mauro Tramonte e Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Sargento Rodrigues, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a ocorrência de crimes praticados por criminosos usando tornozeleira eletrônica. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: e-mails dos Srs. Marcelo José de Sena Balbino, solicitando informações sobre a regulamentação da carreira dos policiais penais no

Estado; Antônio Marcos de Souza e Silva, ex-policia militar, expulso por deserção, pedindo ajuda desta comissão para que seja reconsiderada a sua condição; e Lucas Marques Silva, policia militar, solicitando ajuda desta comissão para que o Treinamento Policial Básico – TPB – não seja feito em época de pandemia, pois gera uma aglomeração desnecessária, e muitos policiais já se contaminaram e até mesmo faleceram. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios dos Srs. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão (1º/5/2021); Rogério Greco, secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública (1º/5/2021); Cel. BM Edgard Estevo da Silva, comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (30/4/2021 – 2) (1º/5/2021); Ten-Cel Marcos Afonso Pereira, subchefe do Gabinete Militar do Governador do Estado (30/4/2021); Cel. PM Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais (6/5/2021) (15/5/2021 – 2); Joaquim Francisco Neto e Silva, delegado-geral da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (1º/5/2021 – 2) (30/4/2021). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.730/2021, do deputado João Leite, em que requer seja formulado voto de congratulações com o delegado José Luiz Quintão, o subinspetor Wagner Borges, os investigadores Ruderson Ribeiro dos Santos, Glaicon Filemon Monteiro Severino, Gerson Modestino Alves, Julio Cesar Correa e o escrivão Helderson de Faria pela operação realizada no dia 11/5/2021, em Contagem, pela Delegacia Especializada em Investigaçao e Repressão a Crimes Rurais, que integra o Departamento Estadual de Investigaçao de Crimes contra o Patrimônio – Depatri –, que resultou na prisao de dois homens suspeitos de receptaçao de uma carga de ferro-gusa, avaliada em 300 mil reais, e na recuperaçao da carga;

nº 8.764/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e ao comandante-geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais pedido de providências para a criaçao e a instalaçao de um pelotaõ do Corpo de Bombeiros em Capelinha, no Vale do Jequitinhonha;

nº 8.769/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais penais João Paulo Domingues Lima, Chinayder Franciz Loureiro, Bruno Leonardo Lopes e Marcos Ferreira da Silva, lotados no Ceresp de Ipatinga, pelo socorro ao motorista do caminhão-tanque que tombou e pegou fogo na BR-116, na chamada Serra do Nicolete, em Teófilo Otôni;

nº 8.771/2021, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja formulado voto de congratulações com os investigadores Gilmar Aparecido de Melo e Juliano Natalino da Silva, da Equipe de Local de Crime da Divisao Especializada em Investigaçao de Crimes Contra a Vida, bem como com o subinspetor Caetano Ribeiro de Sousa Neto, da Delegacia Especializada de Homicídios Noroeste, pela qualidade e celeridade na investigaçao do assassinato do dirigente sindical e vereador de Funilândia, Hamilton Dias de Moura;

nº 8.778/2021, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis da Divisao Especializada de Investigaçao aos Crimes Cibernéticos pela realizaçao da operaçao “Male Adversus”, que conseguiu rastrear mensagem de uma adolescente que planejava realizar um massacre na escola em que estudava, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e evitar o crime;

nº 8.836/2021, do deputado Delegado Heli Grilo, em que requer seja formulado voto de congratulações com os cabos Alecio Alves Santos e Ítalo José Ribeiro da Cunha e os soldados Cristiano Santos Couto e Lucas Marques de Paiva Silva, lotados no Pelotaõ de Busca e Salvamento com caes do 8º Batalhaõ de Bombeiros Militar de Uberaba, e com as cadelas Atena e Cheise, pela localizaçao e resgate do corpo de uma crianca autista, de apenas seis anos de idade, vítima fatal de um bárbaro estupro e brutal espancamento ocorrido na cidade de Unai;

nº 8.848/2021, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais civis e policiais rodoviários federais pela brilhante atuação na operação conjunta da Polícia Civil e Polícia Rodoviária Federal, em 13/5/2021, no Bairro Bom Pastor, em Juiz de Fora, que resultou na apreensão de quase 4 toneladas de drogas, com valor estimado em mais de R\$10 milhões, de armas de fogo e de um veículo;

nº 8.850/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que a situação funcional do Sd. PM QPE Kainan Belato, músico, seja avaliada e revista, uma vez que, há aproximadamente um ano, foi transferido de sua seção após apresentar denúncia junto ao Ministério Público de Minas Gerais sobre as condições de segurança sanitária do Centro de Atividades Musicais – CAM – em tempos de pandemia;

nº 8.856/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que seja adotada a mesma modalidade de aplicação de provas do Curso Especial de Formação de Sargentos em 2020 – Cefs 2020 – no Cefs 2021, por intermédio do Sistema Sige, uma vez que o Estado de Minas Gerais ainda se encontra em calamidade pública, decorrente da pandemia de covid-19;

nº 8.863/2021, da deputada Ione Pinheiro, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe de Polícia Civil de Ibitaré, a saber chefe do 2º Departamento em Contagem delegado-geral César Augusto Monteiro Alves Junior; delegado regional em Ibitaré Sérgio Fernandes Ferreira; titular da 1ª DPC em Ibitaré delegado Giovanni Amormino da Silva; titular da 2ª DPC em Ibitaré delegada Carolina de Oliveira Urbano; inspetor de Departamento Elton Ribeiro Silva; inspetor regional Bruno Gouveia; subinspetor da 1ª DPC em Ibitaré Bruno Paiva Silva; subinspetor da 2ª DPC em Ibitaré Patrick Alves Lima; escritã Ana Carolina Lopes do Vale; escrivão Luíza Helena Lopes do Vale; investigador Adriano Venâncio; investigador Alexandre Junior; investigador Marcellus Cruz; investigador Vinícius Mendonça, pela ação eficiente em duas operações distintas: prisão de três suspeitos, na Operação Ladon, que praticavam golpes de estelionatos em Ibitaré, utilizando-se do chamado golpe do motoboy, relacionado com a clonagem de cartões de crédito; e prisão de um casal, investigado desde 2013 por transações fraudulentas com cheques e documentos das quais foram vítimas aproximadamente 60 pessoas, em uma agência de revenda de veículos em Ibitaré.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa os Srs. Márcio Simões Nabak, superintendente de Investigação e Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - SIPJ/PCMG, representando o Sr. Joaquim Francisco Neto e Silva, chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG; Leonardo Mattos Alves Badaró, superintendente de Gestão de Vagas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, representando o secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Valjean Giordano Amorim, diretor adjunto da Unidade Gestora de Monitoramento Eletrônico da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública; Cel. PM Webster Wadim Passos Ferreira de Souza, comandante do Policiamento da Capital, representando o Cel. PM. Rodrigo Sousa Rodrigues, comandante-geral do Polícia Militar de Minas Gerais. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.888/2021, do deputado Bruno Engler, em que requer seja formulada moção de repúdio ao prefeito de Itaúna pela apresentação do Projeto de Lei nº 13, de 11 de março de 2021, que dispõe sobre a provisão de recursos financeiros para o acesso da família ao adolescente acautelado em unidade socioeducativa fora da comarca de sua residência, no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Itaúna, e dá outras providências, e seja encaminhada cópia desta manifestação à Câmara Municipal de Vereadores de Itaúna;

nº 8.889/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulada manifestação de aplauso aos policiais militares 2º Sgt. PM Edivaldo Pinheiro dos Santos e 1º Sgt. PM Leandro Lemos de Oliveira pelo salvamento do recém-nascido Heitor,

de apenas 4 dias de vida, que havia engasgado e já não estava respirando no momento da ação dos militares, que realizaram a Manobra de Heimlich, técnica reiteradamente ensinada aos policiais militares durante o Treinamento Policial Básico – TPB –, que é ministrado a toda a tropa de dois em dois anos;

nº 8.891/2021, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja realizada reunião de convidados para proceder à entrega de diplomas relativos a manifestação de aplausos aos policiais militares 2º Sgt. PM Edivaldo Pinheiro dos Santos e 1º Sgt. PM Leandro Lemos de Oliveira, lotados na 15ª Região da PMMG, no Município de Teófilo Otoni, pelo salvamento do recém-nascido Heitor, de apenas 4 dias de vida, que havia engasgado e já não estava respirando no momento da ação dos militares;

nº 8.897/2021, dos deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para que, de forma urgente, se disponibilize para a Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica da PMMG, localizada em Belo Horizonte, o acesso ao sistema estabelecido no art. 1º da Lei nº 13.968, de 2001, com a redação da Lei nº 23.753, de 2021, que garante que os dados cadastrais e as informações referentes à localização de pessoas em cumprimento de medida de monitoração eletrônica em substituição a medida privativa de liberdade serão compartilhados com a Polícia Militar e a Polícia Civil pelas unidades ou pelos núcleos de monitoração eletrônica no Estado;

nº 8.898/2021, dos deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado ao secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública pedido de informações consubstanciadas no número de violações de regras de execução penal por indivíduos que utilizam monitoramento com tornozeleira eletrônica, já depois da realização da depuração e filtro pela Unidade Gestora de Monitoramento Eletrônico – UGME –, de 2018 até a presente data, devidamente separadas por dia, mês e ano da violação;

nº 8.899/2021, dos deputados Sargento Rodrigues, Delegado Heli Grilo e Bruno Engler, em que requerem seja encaminhado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências com vistas a que, de forma urgente, seja criado no sistema eletrônico dos Registros de Eventos de Defesa Social – Reds – campo específico na qualificação dos envolvidos, para que, se for o caso, se possa identificar se o indivíduo conduzido é ou não monitorado eletronicamente, pois, atualmente, tal informação somente consta no campo “histórico” dos registros, o que prejudica o acompanhamento pelas forças de segurança acerca do número de indivíduos com tornozeleira eletrônica que venham novamente a ser presos por práticas criminosas.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Sargento Rodrigues, presidente – Delegado Heli Grilo.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/5/2021

Às 15h41min, comparecem à reunião as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Ione Pinheiro e Leninha, membros da supracitada comissão. Está presente também a deputada Beatriz Cerqueira. Havendo número regimental, a presidenta, deputada Ana Paula Siqueira, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o movimento Levante Feminista contra o Feminicídio, em razão dos altos índices de violência contra as mulheres registrados durante o período de pandemia. A seguir, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das

Sras. Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, secretária de Estado de Desenvolvimento Social (15/5/2021), Ana Maria Soares Valentini, secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (16/1/2021), e do Sr. Otto Alexandre Levy Reis, secretário de Estado de Planejamento e Gestão, prestando informações relativas ao Requerimento nº 218/2019 (16/4/2021). A presidenta acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatora a deputada Ana Paula Siqueira: Projetos de Lei nºs 1.544/2020, no 1º turno, e 2.447/2021, em turno único. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 7.914, 7.916, 7.922, 7.923, 7.926 e 7.927/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.734/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o papel da escola na educação e na prevenção da violência doméstica;

nº 8.772/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os avanços e desafios dos 15 anos de vigência da Lei Federal nº 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha);

nº 8.780/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater o tema “Mulheres e saneamento: os impactos do Novo Marco Regulatório do Saneamento para os serviços públicos de saneamento básico ofertados em Minas Gerais, em especial para famílias de baixa renda e famílias monoparentais femininas”;

nº 8.827/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – Deam –, no Município de Contagem, para verificar o funcionamento, estrutura física do local, bem como a periodicidade e condições do atendimento dos casos de violência contra mulher;

nº 8.828/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita à Maternidade Leonina Leonor, em Belo Horizonte, para verificar a atual situação das instalações e estrutura física do local;

nº 8.829/2021, da deputada Andréia de Jesus, em que requer seja realizada visita ao Espaço Bem-Me-Quero, em Contagem, para verificar e conhecer o funcionamento do equipamento, bem como mapear necessidades de apoio para a continuidade dos atendimentos prestados;

nº 8.839/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para debater os impactos da extinção da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab –, pelo governo do Estado, para a política habitacional voltada à população de baixa renda, às famílias monoparentais femininas e às mulheres vítimas de violência doméstica;

nº 8.840/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Participação Popular para apresentar a Coordenadoria de Combate ao Racismo e Todas as Outras Formas de Discriminação – CCRAD –, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MPMG –, como instrumento de enfrentamento ao racismo estrutural e discriminação contra minorias através da interlocução e articulação para implementação de políticas afirmativas, bem como apoio à promoção da diversidade;

nº 8.868/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Lorenza Maria Silva de Pinho;

nº 8.869/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais pela exemplar condução das investigações sobre a morte de Lorenza Pinho;

nº 8.870/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais pela manutenção da prisão preventiva de André Luís Garcia de Pinho, suspeito pela morte de Lorenza Pinho;

nº 8.871/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais – CRMMG – pedido de providências para a apuração das condutas e o julgamento dos médicos Itamar Gonçalves Cardoso e Alexandre de Figueiredo Maciel, por terem prestado informações inverídicas no atestado de óbito de Lorenza Pinho – vítima de feminicídio –, e por não encaminharem o corpo da vítima para o Instituto Médico-Legal – IML –, apesar dos sinais de violência verificados;

nº 8.901/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp – pedido de providências para viabilizar a integração dos sistemas de informação da saúde e da segurança pública de forma a possibilitar melhor monitoramento e avaliação dos dados relativos à violência;

nº 8.902/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – e à Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para viabilizar que os atendimentos às mulheres em situação de violência, no interior do Estado, sejam realizados, preferencialmente, por profissionais do sexo feminino;

nº 8.903/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações acerca de planejamentos e ações existentes para melhor atender as mulheres em situação de violência no interior do Estado, levando em consideração que a escuta feita por uma mulher pode ser mais acolhedora.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Cap. Jane Oliveira Barreto Calixto, chefe da Seção de Direitos Humanos da Diretoria de Operações da Polícia Militar de Minas Gerais; Diana Fernandes Moura, defensora pública especializada na Defesa dos Direitos das Mulheres em Situação de Violência – Nudem; Aline Yamamoto, especialista no Enfrentamento à Violência contra as Mulheres; Jailane Devaroop Pereira Matos, coordenadora estadual de Política para Mulheres da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Marlise Miriam de Matos Almeida, professora associada do Departamento de Ciência Política e Coordenadora Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre a Mulher da UFMG – Nepem; Elizabeth Maria Fleury Teixeira, pesquisadora da Fundação Instituto Oswaldo Cruz – Fiocruz – e integrante do QuemAmaNãoMata; Isabella Franca Oliveira, delegada de polícia da Divisão Especializada em Atendimento à Mulher, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência e Vítimas de Intolerância; Carolina Bechelany Batista da Silva, chefe do Departamento de Investigação Orientação e Proteção à Família da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Márcio Simões Nabak, superintendente de Investigação e Polícia Judiciária da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais; Andreza Rafaela Abreu Gomes, subsecretária de Prevenção à Criminalidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejustp; Livia Lúcia Oliveira Borba, juíza titular da 2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Ribeirão das Neves; Kátia Cristina da Silva Sales, integrante da Rede de Mulheres Negras de Minas Gerais e integrante do Núcleo de Negras, Negros e Indígenas do PSOL; Patrícia Habkhouk, promotora de justiça coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher – CaoVD; Terezinha Lúcia de Avelar, coordenadora da Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher-MG.; e o Sr. Marco Aurélio Alves Silva, pai de Lorenza Maria Silva de Pinho. A presidenta, como autora do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Andréia de Jesus.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 26/5/2021

Às 17h9min, comparecem à reunião os deputados João Vítor Xavier, Doutor Wilson Batista, André Quintão, Carlos Pimenta e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Vítor Xavier, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: carta aberta do movimento Lactantes pela Vacina-MG, solicitando a inserção de todas as lactantes do Estado no plano de vacinação contra a covid-19. Comunica também o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios da Sra. Amanda Talita Luisa Lopes, gestora de Assistência Social de Lagoa da Prata (16/4/2021); e dos Srs. João Márcio Silva de Pinho, ex-chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Saúde (16/4/2021); Fábio Baccheretti Vítor, secretário de estado da Secretaria de Estado de Saúde (16/4 e 1º/5/2021); Igor Eto (3), secretário de Estado de Governo (11/3 e 16/4/2021); Ederson Alves da Silva e da Sra. Lourdes Aparecida Machado, respectivamente vice-presidente e secretária-geral do Conselho Estadual de Saúde (16/4/2021); Carlos Antônio de Magalhães Cadam, diretor municipal de Governo, Administração e Finanças de Ouro Fino (16/4/2021); Gedielson Fernandes Maciel, vereador da Câmara Municipal de Monte Sião (14/5/2021); Juraci Scheffer, presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora (14/5/2021); Luciano Amaro Peixoto, presidente da Câmara Municipal de Queluzito (14/5/2021); Tiago Bazolli de Moraes e Paulo Henrique Chiste da Silva, vereadores da Câmara Municipal de Ouro Fino (14/5/2021); Alisson Magno Mattioli, presidente da Câmara Municipal de Lavras (14/5/2021); Ezequiel Macedo Galvão, presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas (14/5/2021); e Aluísio Boi, presidente da Câmara Municipal de Araraquara (SP) (30/4/2021). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei n°s 1.505/2020 (relator: deputado Doutor Paulo), 2.115/2020 (relator: deputado Doutor Wilson Batista) e 2.258/2020 (relator: deputado Doutor Wilson Batista), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos n°s 7.246, 7.585, 7.600, 7.702 a 7.705, 7.707, 7.718, 7.745, 7.750, 7.756, 7.770, 7.795, 7.865, 7.868, 7.899, 7.906, 7.910, 7.938, 7.941, 7.956, 7.965, 7.976, 7.988, 8.001, 8.010, 8.027, 8.031, 8.033 e 8.039/2021. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 8.556/2021, do deputado Professor Cleiton, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam priorizados, no plano de vacinação contra a covid-19, os profissionais da limpeza urbana e da coleta de lixo;

nº 8.620/2021, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre os recursos transferidos pelo governo do Estado, através do Sistema Único de Saúde – SUS –, às unidades de assistência de alta complexidade em oncologia – Unacons – e aos centros de assistência de alta complexidade em oncologia – Cacons – nos anos de 2019 e 2020 referentes a pactuações, transferências voluntárias, recursos oriundos do governo federal e originados de emendas parlamentares, federais e estaduais;

nº 8.756/2021, do deputado Betão, em que requer seja encaminhado ao Ministério da Saúde pedido de providências para que seja publicada no *Diário Oficial da União* a autorização de funcionamento para implementação do Serviço de Atenção ao Paciente com Doenças Raras de Juiz de Fora e região, publicada pelo Ministério da Saúde em dezembro do ano passado, sendo a finalização desse processo emergencial, pois envolve dotação orçamentária de recursos que poderão ser usados para a execução dos serviços como a contratação de profissionais da saúde e campanhas educativas, medidas fundamentais, especialmente neste período de agravamento da crise sanitária;

nº 8.759/2021, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a urgência da publicação, no *Diário Oficial da União*, da autorização, concedida pelo Ministério da Saúde, das medidas de garantia de implementação do Serviço de Atenção ao Paciente com Doenças Raras de Juiz de Fora e região e a situação da prestação dos serviços de atendimento às pessoas com doenças raras na Zona da Mata;

nº 8.762/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – e à Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB/SUS – pedido de providências para que sejam incluídos nos grupos prioritários da vacinação contra a covid-19 os genitores, tutores, cuidadores, técnicos de enfermagem, enfermeiros e demais profissionais que auxiliem nos cuidados e bem-estar de pessoas com síndrome de Down, transtorno do espectro do autismo – TEA –, assim como pessoas com deficiência intelectual;

nº 8.849/2021, do deputado Cristiano Silveira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que sejam os conselheiros tutelares incluídos com urgência no grupo prioritário de vacinação contra a covid-19, uma vez que se trata de atividade essencial que não foi interrompida durante a pandemia;

nº 8.864/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES –, à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – CBMMG –, à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – Cedec – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja enviada para o Município de Cataguases força tarefa com profissionais da saúde capazes de auxiliar e reforçar as ações de enfrentamento à covid-19, como tem ocorrido em outras regiões do Estado;

nº 8.865/2021, do deputado Fernando Pacheco, em que requer seja encaminhado ao provedor do Hospital de Cataguases – Santa Casa de Misericórdia pedido de informações sobre a aplicação dos recursos das emendas parlamentares destinadas à instituição nos anos de 2019 e 2020;

nº 8.878/2021, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde e ao secretário de Estado de Governo pedido de providências para que a Vigilância Sanitária altere seus critérios de fiscalização no tocante aos modelos de respiradores mecânicos utilizados no tratamento de pacientes com covid-19 e disponibilizados pelo governo do Estado aos hospitais de referência no tratamento de covid-19;

nº 8.880/2021, do deputado João Vítor Xavier, em que requer seja realizada audiência pública para debater o andamento da proposta de repasse de recursos financeiros ao Município de Divinópolis para a execução de obras de reforma no Hospital Regional visando à implantação de hospital de campanha e abertura de leitos para o atendimento exclusivo de pacientes com covid-19;

nº 8.881/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de providências para que seja concluída a construção das unidades básicas de saúde – UBS – nos municípios que iniciaram as obras, ainda no governo Anastasia, e não as concluíram por falta de transferência de recursos dos governos;

nº 8.882/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações acerca do pagamento dos recursos que deveriam ser repassados aos municípios mineiros e que foram indevidamente retidos pelo Estado;

nº 8.884/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater o programa do governo do Estado que prevê a retomada das construções dos hospitais regionais iniciados e atualmente paralisados;

nº 8.886/2021, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública, para a qual sejam convidados o governador do Estado, o presidente do TJMG, o presidente da AMM, o procurador-geral do Estado e o presidente do Cosems, para debater o repasse de recursos aos municípios mineiros, retidos indevidamente pelo Estado;

nº 8.912/2021, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja assegurada a regulamentação das Leis nºs 22.433, de 2016, que dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna; 20.658, de 2013, que dispõe sobre o apoio, a ser oferecido pelo Estado ao Sistema Único de Saúde, de unidades móveis de prevenção ao câncer; 23.532, de 2020, que dá nova redação ao *caput* do art. 3º da Lei nº 16.279, de 20 de julho de 2006, que dispõe sobre os direitos dos usuários das ações e dos serviços públicos de saúde no Estado; e 23.525, de 2020, que acrescenta o art. 1º-A à Lei nº 22.433, de 20 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o prazo para a realização de exames complementares necessários para a confirmação da hipótese diagnóstica de neoplasia maligna.

É recebido pela presidência, para posterior apreciação, o Requerimento nº 8.643/2021, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer seja realizada audiência pública para a qual seja convocado o diretor-geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – Arsae-MG, para prestar esclarecimentos sobre a não aprovação da proposta de reformulação da tarifa social desenvolvida pela equipe técnica da agência e os impactos dessa decisão à universalização dos serviços de saneamento em nosso estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

André Quintão, presidente – Carlos Pimenta.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 28/5/2021

Às 9h34min, comparece à reunião a deputada Rosângela Reis, membro da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Carlos Pimenta e Mauro Tramonte. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater a precariedade da estrutura física e material das escolas instaladas dentro das unidades prisionais e das Apacs. O Requerimento 8.006/2021 deixou de ser apreciado por falta de quórum. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra as presenças das Sras. Michelle Tatiane Lopes, superintendente de Humanização do Atendimento do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen – da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejus –, representando o secretário; Lila Martins da Silva, diretora da Escola Estadual Dênio Moreira de Carvalho, do Município de Ipaba; Valdicéia Pavione, diretora da Escola Estadual Professor Paulo Freire, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, no Município de Contagem; Regina Dias Duarte, diretora de Ensino e Profissionalização do Departamento Penitenciário de Minas Gerais – Depen; e dos Srs. Geraldo dos Reis Neves, ex-prefeito de Ipaba; Augusto César Guimarães de Souza, superintendente de Infraestrutura e Logística da Secretaria de Estado de Educação – SEE –, representando a secretária; Tiago Maduro de Azevedo, superintendente de Infraestrutura e Logística – Sulot – da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, representando o secretário; Ari de Jesus Soares Pereira, diretor executivo de Gestão e Controle da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC; Izaqueu Ferreira de Souza, diretor-geral da Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, de Ipaba; Gauberte Warleson Diniz Rocha, diretor de Custódias Alternativas, representando o diretor-geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais; e Leonardo Mattos Alves Badaró, superintendente de Gestão de Vagas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, representando o secretário. A presidente, deputada Rosângela Reis, autora do requerimento que deu origem ao debate, passa para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião,

a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidente – Fernando Pacheco – Cleitinho Azevedo.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 31/5/2021

Às 14h4min, comparecem à reunião as deputadas Beatriz Cerqueira e Ione Pinheiro e o deputado João Magalhães, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Mauro Tramonte. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as consequências para a população mineira do processo de privatização das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. - Ceasaminas -, proposto pelo governo federal. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência registra e agradece a presença das Sras. Sânia Barcelos Reis, diretora do Sindicato dos Trabalhadores Ativos, Aposentados e Pensionistas do Serviço Público Federal no Estado de Minas Gerais – Sindsep/MG; e Maria Aparecida Martins de Carvalho, presidente da Associação Recreativa e Beneficente dos Empregados da Ceasa – Arbece; e dos Srs. Rogério Correia, deputado federal; Romeu José Machado Neto, presidente do Sindicato dos Empregados em Empresas de Transportes Metroviários e Conexos de Minas Gerais – Sindimetro; Ronan Siuves Ferreira, diretor social da Associação Recreativa e Beneficente dos Empregados da CeasaMinas; Ladislau Jerônimo de Melo, presidente da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros das Ceasas do Estado de Minas Gerais – Aphcemg; e Reginaldo Gregório, presidente do Sindicar-MG. A presidência concede a palavra à deputada Beatriz Cerqueira, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.

João Magalhães, presidente.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Desenvolvimento Econômico

Nos termos regimentais, convoco os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bernardo Mucida, Fábio Avelar de Oliveira e Professor Irineu, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 7/6/2021, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater os impactos econômicos decorrentes da pandemia de covid-19 nos setores artísticos, culturais e de eventos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Thiago Cota, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cleitinho Azevedo, Braulio Braz, Elismar Prado e Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 8/6/2021, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nº 7.771 e 7.777/2021, da deputada Rosângela Reis, 7.959 e 7.966/2021, do deputado Bosco, de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Rosângela Reis, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****LEITURA DE COMUNICAÇÕES**

– O presidente deu ciência ao Plenário, na 46ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura, em 2/6/2021, da seguinte comunicação:

do deputado Repórter Rafael Martins – alterando o seu nome parlamentar para deputado Rafael Martins. (Ciente. Publique-se.).

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 152/2019**Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher****Relatório**

De autoria do deputado João Leite, o Projeto de Lei nº 152/2019 “obriga os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia, quando do atendimento em suas unidades de pronto atendimento, os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas” e foi distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Pública e de Defesa dos Direitos da Mulher, para receber parecer.

A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Já a Comissão de Segurança Pública opinou pela aprovação da proposição na forma de um segundo substitutivo.

Cabe agora a esta comissão emitir parecer sobre o mérito, nos termos do art. 102, XXII, combinado com o art. 188, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 152/2019 pretende obrigar os hospitais públicos e privados a comunicarem às delegacias de polícia os casos de idosos, mulheres, crianças e adolescentes vítimas de agressões físicas, quando tais casos forem atendidos em suas unidades de pronto atendimento. A proposição visa, conforme evidenciado por sua justificação, contribuir para o enfrentamento da violência contra esses segmentos, a qual seria praticada, muitas das vezes, “por familiares ou outras pessoas que vivem no mesmo domicílio”, o que levaria as vítimas a não registrarem a ocorrência “seja por medo de represálias ou vergonha de ter seus problemas expostos ou até mesmo para não causar transtorno, (...) aceitando o desgaste psicológico causado pela sensação de impunidade, e assim abrindo espaço a se tornar hábito, e impossibilitando, assim, a ação do Estado no sentido de promover a justiça”. Ainda segundo a sua justificação, ao sugerir a obrigatoriedade da comunicação, o projeto em comento estaria atendendo a reivindicações acerca da

necessidade dos serviços de saúde assumirem, para além da atenção a tais vítimas, essa responsabilidade, de modo a tentar diminuir essa prática criminosa.

A Comissão de Constituição e Justiça ressaltou inicialmente, em seu parecer, “a inexistência de impedimentos formais ou materiais de ordem constitucional que inviabilizem a tramitação da proposta nesta Casa Legislativa”. No entanto, ponderou, em seguida, acerca da falta de originalidade de parte da proposição, “condição inarredável para a edição de uma lei nova”, haja vista já existirem leis, em Minas Gerais, que disciplinam em parte a matéria: a Lei nº 17.249, de 2007, que criou a Notificação Compulsória de Violência contra o Idoso; e a Lei nº 15.218, de 2004, que criou a Notificação Compulsória de Violência contra a Mulher (e a Comissão de Monitoramento da Violência contra a Mulher). Dessa forma, apresentou o Substitutivo nº 1, a fim de suprir lacuna e criar, no Estado, a compulsoriedade de notificação, para estabelecimentos públicos ou privados de serviço de saúde, à autoridade policial acerca de atendimentos médicos a casos sugestivos de violência física contra criança ou adolescente.

A Comissão de Segurança Pública enfatizou, em seu parecer, diversos aspectos os quais, na ótica desta comissão e do mérito que lhe compete, são também bastante pertinentes, motivo para aqui reproduzi-los, conforme apresentado a seguir.

“A prática de violência contra os segmentos ditos vulneráveis infelizmente constitui uma realidade, assim como a subnotificação desses casos às instâncias competentes. Idosos, mulheres e crianças e adolescentes, entre outros públicos, encaixam-se nesse perfil e têm sido vítimas contumazes de abusos e maus-tratos – não só físicos, mas também sexuais, psicológicos, morais e patrimoniais –, comumente no próprio ambiente intrafamiliar.

Nesse cenário, a subnotificação constitui um desafio constante, a ser enfrentado com a consciência de sua centralidade no combate ao problema. Afinal, apenas em face de dados fidedignos e de um sistema que permita de fato encarar essa dura realidade, oferecendo às vítimas todo o amparo necessário e a consciência acerca da gravidade da situação, será possível reverter esse quadro, em que idosos, mulheres e crianças e adolescentes se veem isolados, até mesmo por questões estruturais e culturais as quais, por vezes, não lhes permitem sequer se identificarem como vítimas. Relevante também pontuar que a constatação desse processo de vitimização, o reconhecimento desse tipo de violência como problema de saúde pública e as políticas de notificação compulsória sobre tal violência são fenômenos relativamente recentes, não só no Brasil, mas também no mundo. No caso brasileiro, tem-se a previsão de:

- compulsoriedade de notificação, pelos serviços de saúde públicos e privados a diversos órgãos, de violência suspeita ou confirmada praticada contra idosos no art. 19 da Lei Federal nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso);

- obrigatoriedade de notificação de casos de violência contra mulheres atendidas em serviços de saúde públicos ou privados na Lei Federal nº 10.778, de 2003, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.099, de 2004;

- obrigatoriedade de comunicação ao Conselho Tutelar de casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, tratamento cruel ou degradante ou maus-tratos contra criança ou adolescente no art. 13 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

- notificação compulsória de violência doméstica, sexual e/ou outras violências no item 45 do Anexo I da Portaria nº 104, de 25/1/2011, do Ministério da Saúde (define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 – RSI 2005 –, a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde).

Na esfera estadual, tem-se as já mencionadas Leis nºs 15.218, de 2004, e 17.249, de 2007. Esse arcabouço jurídico revela: por um lado, a relevância da temática, evidenciada pelas tentativas de cercar o problema, inclusive na perspectiva do enfrentamento da subnotificação; por outro, e conforme apontou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, uma lacuna a ser preenchida na legislação estadual no tocante à compulsoriedade da notificação no caso de a vítima ser criança ou adolescente.”

Para além dessas considerações, vale comentar a recente Lei nº 23.644, de 2020. Mesmo não estando relacionada à compulsoriedade de notificação, ao dispor sobre a possibilidade de o registro de ocorrência e o pedido de medida protetiva de urgência relativos a ato de violência doméstica e familiar contra a mulher durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, ser feito por meio da Delegacia Virtual do Estado, significa avanço consistente no enfrentamento desse problema. Além disso, denota a importância de se reconhecer a realidade dessa situação no que diz respeito a sua comum existência no ambiente doméstico e familiar, o que tem sido evidenciado pelo agravamento dos casos de agressões a mulheres no contexto de isolamento social. Nesse diapasão, outro diploma legal digno de menção é a Lei nº 22.256, de 2016, a qual, ao instituir a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado, corrobora o arcabouço jurídico no tocante à relevância da matéria e à necessidade de se fortalecer e aprimorar as políticas públicas a ela destinadas.

De um lado e no prisma da defesa dos direitos da mulher, tais apontamentos evidenciam a pertinência de iniciativas que busquem enfrentar tanto a prática da violência em razão de gênero quanto a sua subnotificação e, de outro, revelam a existência de legislação que já abarca a temática específica sob análise, nos âmbitos nacional e estadual. Por essas razões, entendemos que o projeto de lei em comento necessita de alterações na forma de um substitutivo, e consideramos que o apresentado pela Comissão de Segurança Pública mostra-se apropriado. Afinal, ele contempla as adequações necessárias ao aperfeiçoamento da proposição de modo a assegurar uma melhor proteção a crianças e adolescentes vítimas de violência, único segmento, dentre os abrangidos pela proposição original, ainda carente de proteção jurídico-legal, no sentido almejado.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 152/2019, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, apresentado pela Comissão de Segurança Pública.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta e relatora – Andréia de Jesus – Ione Pinheiro.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.414/2021

Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Relatório

De autoria da deputada Leninha, a proposição em epígrafe altera a Lei Estadual nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

A proposição foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, à Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A primeira delas, em seu exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta comissão, a quem cabe apreciar o seu mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VI, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo ampliar o alcance da política de assistência estudantil de que trata o art. 6º da Lei Estadual nº 22.570, de 5/7/2017, de modo a garantir o fornecimento de equipamentos eletrônicos aos discentes da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – e a Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

Ao analisar o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça entendeu que a determinação nele contida interferiria indevidamente no orçamento do Poder Executivo, o qual goza de competência privativa para formular e apresentar o seu orçamento ao Poder Legislativo. Desse modo, apresentou o Substitutivo nº 1.

Desde o advento da pandemia de Covid-19 e das consequentes restrições à circulação e reunião de pessoas, o setor educacional teve de readequar sua forma de funcionamento. Dada impossibilidade de ofertar classes presenciais, as instituições de ensino públicas e privadas adotaram o ensino a distância em suas diversas modalidades.

Entretanto, como evidenciado em diversas reuniões realizadas por esta comissão, uma parcela considerável dos estudantes das redes públicas de ensino de educação básica e superior não dispõem dos recursos necessários para a realização das atividades escolares, nem de meios para obtê-los. Desse modo, faz-se mister que a administração pública proveja aos estudantes de suas redes de ensino todos os recursos necessários ao seu efetivo aprendizado.

Entendemos que os objetivos da proposição em tela merecem ser atendidos, desde que o projeto não encontre empecilhos jurídico-constitucionais à sua tramitação. Consideramos pertinente o posicionamento da Comissão de Constituição e Justiça e estamos de acordo com a apresentação de substitutivo para sanar os vícios identificados na forma original do projeto. Entretanto, parece-nos que a proposição ainda é passível de aprimoramento. Por esse motivo, apresentamos o Substitutivo nº 2 ao final deste parecer.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.414/2021, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir redigido, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Acrescenta o inciso IV ao § 1º do art. 6º da Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao § 1º do art. 6º da Lei nº 22.570, de 5 de julho de 2017, o seguinte inciso IV:

“Art. 6º – (...)

§ 1º – (...)

IV – viabilizar aos estudantes o acesso a equipamentos de informática, à internet e a outros recursos tecnológicos e didáticos, de modo a garantir o seu efetivo aprendizado.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta e relatora – Betão – Professor Cleiton – Laura Serrano.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.040/2019

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Relatório

De autoria da deputada Celise Laviola, o projeto de lei em epígrafe visa acrescentar o art. 5º-A à Lei nº 22.256, de 26/7/2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado.

Aprovado no 1º turno na forma original, retorna agora o projeto a esta comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 102, XXII, combinado com o art. 189, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em comento objetiva acrescentar o art. 5º-A à Lei nº 22.256, de 2016, que institui a política de atendimento à mulher vítima de violência no Estado. Nos termos da proposição, a normativa mencionada passaria a conter novo dispositivo vedando a divulgação, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual, de informação relativa a servidora pública que comprove ter a seu favor medida protetiva de urgência, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Quando da análise da proposição em 1º turno, a Comissão de Constituição e Justiça lembrou que o acesso à informação encontra regulação na Lei Federal nº 12.527, de 2011, que estabeleceu linhas gerais sobre o tema, remetendo para a esfera da legislação estadual a definição das particularidades. Citou, também, a edição, no Estado, do Decreto nº 45.969, de 2012, que tratou do acesso à informação no âmbito do Poder Executivo. Apontou a competência legislativa do Estado quanto às medidas de proteção e amparo às mulheres em situação de violência, concluindo, ao final, pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na sua forma original.

Esta Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, por sua vez, ao analisar o mérito do projeto em 1º turno, destacou sua oportunidade, tendo em vista seu escopo de contribuir para a constituição de mecanismos de proteção das mulheres, considerando-se as violências contra elas praticadas, e de modo particular, das servidoras públicas do Estado. Ressaltou, por outro lado, premissa contida na Lei Maria da Penha, de que a política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações, tanto por parte da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, quanto de entidades não governamentais. Tendo em vista a relevância da matéria, esta comissão opinou pela aprovação da proposição nos moldes originalmente propostos.

Por fim, ainda no 1º turno, a Comissão de Administração Pública reiterou que a medida pretendida é relevante e contribui para o aprimoramento das ações governamentais de enfrentamento da violência praticada contra a mulher no Estado, posicionando-se, igualmente, pela aprovação do projeto no seu formato de origem.

Agora, nesta análise para o 2º turno, reafirmamos nossa convicção de que a proposta aperfeiçoa e robustece as disposições constantes da Lei nº 22.256, de 2016, ao estabelecer uma medida específica, cuja implementação está a cargo do Estado, voltada para a proteção das servidoras públicas em situação de violência, que tenham a seu favor o deferimento de medida protetiva de urgência.

Portanto, mantendo os termos anteriormente exarados, ratificamos o entendimento favorável à proposição, reconhecendo-a como pertinente e de interesse social.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/2019.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2021.

Ana Paula Siqueira, presidenta – Andréia de Jesus, relatora – Ione Pinheiro.

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembleia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, “b” a “d”, do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de congratulações com a comunidade de Centralina pelo aniversário desse município. (Requerimento nº 4.774/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Pains pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.775/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Matutina pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.776/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Presidente Olegário pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.777/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de São Gonçalo do Abaeté pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.778/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Tapiraí pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.779/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Serra do Salitre pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.780/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Unaí pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.781/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Uruana de Minas pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.782/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Aguanil pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.839/2020, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Olímpio Noronha pelo seu 56º aniversário desse município (Requerimento nº 4.840/2020, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Piranguçu pelo 57º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.841/2020, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Marmelópolis pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.842/2020, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Olaria pelo 57º aniversário desse município. (Requerimento nº 4.843/2020, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Arantina pelo 57º aniversário desse município (Requerimento nº 4.844/2020, do deputado Duarte Bechir);

de congratulações com a comunidade de Arapuá pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.869/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Tiros pelo aniversário desse município (Requerimento nº 4.870/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Arinos pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.217/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Cedro do Abaeté pelo aniversário desse município. (Requerimento nº 5.219/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Cruzeiro da Fortaleza por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 5.220/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com com a comunidade de Formoso por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 5.221/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Guarda-Mor pelo aniversário desse município. (Requerimento nº 5.222/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Guimarães pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.223/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Lagamar pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.224/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Lagoa Formosa pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.225/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Medeiros pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.226/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Pedrinópolis pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.227/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Grupiara pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.228/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Bonfinópolis de Minas pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.229/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com com a comunidade de Santa Rosa da Serra pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.230/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Serra da Saudade pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.231/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Tapira pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.232/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Uberaba por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 5.233/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Buritis por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 5.235/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Romaria por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 5.236/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Santana do Paraíso pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 5.511/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Ipatinga pelos 56 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 5.512/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Timóteo pelos 56 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 5.513/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de João Monlevade pelos 56 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 5.514/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Entre-Folhas pelos 28 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 5.515/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Ipaba pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 5.516/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Ubaporanga pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 5.517/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Santa Bárbara do Leste pelos 28 anos de emancipação político-administrativa desse município (Requerimento nº 5.519/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Patos de Minas pelo aniversário desse município (Requerimento nº 5.723/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a população campanhense, na pessoa do prefeito Luiz Fernando Tavares, pelos 155 anos de nascimento de Vital Brazil Mineiro da Campanha, nascido nesse município, em 28 de abril de 1865 (Requerimento nº 5.800/2020, do deputado Gustavo Mitre);

de congratulações com a comunidade de Arcos pelos 82 anos de emancipação desse município (Requerimento nº 5.987/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Sabará pelos 309 anos desse município (Requerimento nº 5.988/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Santa Vitória pelo aniversário desse município. (Requerimento nº 6.069/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Indianópolis pelo aniversário desse município. (Requerimento nº 6.070/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Brasilândia de Minas pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.071/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Bambuí pelo aniversário desse município. (Requerimento nº 6.084/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Formiga pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.085/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Tupaciguara pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.086/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Limeira do Oeste pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.087/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Bom Despacho pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.088/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Capinópolis pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.089/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Chapada Gaúcha pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.092/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Fronteira pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.093/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Canápolis pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.096/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de São Domingos do Prata pelos seus 130 anos de história (Requerimento nº 6.115/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Iturama pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.136/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Araguari pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.137/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a associação Arcoenses Ausentes pelas ações filantrópicas promovidas no Município de Arcos, que muito contribuem para o bem-estar social local (Requerimento nº 6.366/2020, do deputado Antonio Carlos Arantes);

de congratulações com a comunidade de Guanhães pelo 145º aniversário desse município (Requerimento nº 6.634/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Ponte Nova pelo 154º aniversário desse município (Requerimento nº 6.635/2020, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Conquista por ocasião do aniversário desse município. (Requerimento nº 6.727/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Sacramento por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 6.728/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Cachoeira Dourada pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.729/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Rio Paranaíba pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.730/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Uberlândia por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 6.731/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Aimorés pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.732/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Coromandel pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.733/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Ibiá pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.734/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Luz pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.735/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Carmo do Paranaíba pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.736/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Frutal pelo aniversário desse município (Requerimento nº 6.737/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Monte Carmelo por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 6.738/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Dores do Indaiá por ocasião do aniversário desse município (Requerimento nº 6.739/2020, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Ipaba pelos 29 anos desse município (Requerimento nº 7.772/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Ubaporanga pelos 29 anos desse município (Requerimento nº 7.773/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Santana do Paraíso pelos 29 anos desse município (Requerimento nº 7.775/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Ipatinga pelos 57 anos desse município (Requerimento nº 7.776/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Timóteo pelos 57 anos desse município. (Requerimento nº 7.778/2021, da deputada Rosângela Reis);

de congratulações com a comunidade de Romaria pelos 58 anos desse município (Requerimento nº 7.800/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Saudade pelos 58 anos desse município (Requerimento nº 7.801/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a comunidade de Tapira pelos 58 anos desse município (Requerimento nº 7.802/2021, do deputado Bosco);

de congratulações com a Mahle Metal Leve S.A. pelos 100 anos de sua fundação (Requerimento nº 8.082/2021, da Comissão de Desenvolvimento Econômico);

de congratulações com o Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco – Apubh – pela posse de sua nova Diretoria-Geral, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes para o biênio 2020-2022 (Requerimento nº 8.084/2021, da Comissão de Educação);

de congratulações com Adriano Gontijo pelo êxito nos campeonatos brasileiros de peteca e por ter se tornado o campeão nacional na categoria Pró (Requerimento nº 8.093/2021, da Comissão de Esporte);

de pesar pelo falecimento de Sarah Luiza Mahle Sehn, Murilo Massing e Anna Bela Fernandes de Barros, alunos, e das professoras Mirla Renner e Keli Adriane Aniecevski, as quais morreram em pleno exercício da nobre missão de educar e sacrificaram suas vidas na defesa de crianças indefesas (Requerimento nº 8.097/2021, da Comissão de Educação).



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTOS APROVADOS

– Publicam-se a seguir requerimentos aprovados e com tramitação concluída, aplicando-se, em relação aos requerimentos que têm como destinatários os titulares dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Estado, o prazo estabelecido pelo art. 5º da Deliberação nº 2.738, de 2020:

REQUERIMENTO Nº 2.345/2019*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado Elismar Prado requer a V.Exa., nos termos do 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre:

– o tempo de atendimento da fila de espera para órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMs – na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, especialmente na Região de Saúde de Ituiutaba;

– o limite mensal na quantidade de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção – OPMs – não cirúrgicos ofertada para a região;

– a possibilidade de incorporar recursos ao teto financeiro de média e alta complexidade da região para fortalecer a implementação da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 2/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 6.429/2020*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Saúde requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a compra e o prazo para instalação de bombas de vácuo e de geradores para as alas masculinas I e II do Hospital Regional João Penido, em Juiz de Fora, tendo em vista que a ausência desses equipamentos pode comprometer a adequada assistência à saúde dos usuários do hospital.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 2/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 6.697/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Direitos Humanos, atendendo a requerimento desta deputada e das deputadas Andréia de Jesus e Beatriz Cerqueira aprovado na 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre as condições de saúde da população residente nos municípios mineiros banhados pela Bacia do Rio Doce e atingidos pelo rompimento da Barragem de Fundão, de propriedade da Samarco Mineração S.A., ocorrido em 5/11/2015, consubstanciadas em relatório contendo dados discriminados em dois períodos, a saber, outubro de 2010 a outubro de 2015 e novembro de 2015 a novembro de 2020, sobre a incidência de doenças de pele, doenças reprodutivas, abortamento espontâneo, doenças do trato respiratório, doenças gastrointestinais, doenças e complicações cardiovasculares, doenças mentais e emocionais e sobre o volume de prescrição e de distribuição de medicamentos para tratamento da saúde mental.

Por oportuno, informa que a 10ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater o Mecanismo Estadual de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no âmbito da garantia dos direitos humanos. Por oportuno, proceder à entrega de diploma referente ao voto de congratulações com Maria Teresa dos Santos por sua relevante atuação como presidenta da Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade e pela defesa dos direitos humanos no âmbito do sistema prisional, no que se refere à agenda da plataforma Desencarcera no Estado.

Sala das Reuniões, 18 de novembro de 2020.

Leninha, presidente da Comissão de Direitos Humanos (PT).

REQUERIMENTO Nº 7.242/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Beatriz Cerqueira requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado à secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais pedido de informações sobre a existência de proposta ou contato inicial com o Estado por parte da farmacêutica chinesa Sinovac Biotech, nos moldes da parceria com o Instituto Butantan, para a aquisição de doses da vacina Coronavac, destinadas à população do Estado, bem como sobre o agendamento de alguma reunião com a farmacêutica para tratar desse assunto.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 2/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 7.391/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada Ana Paula Siqueira requer a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao secretário de Estado de Saúde pedido de informações sobre o processo de transferência de tecnologia para a produção da vacina contra a meningite C, por meio de contrato celebrado entre a Fundação Ezequiel Dias – Funed – e o laboratório Novartis/GSK, no que se refere a: 1) intenção do Estado em prorrogar o referido contrato, já expirado; 2) possibilidade de formalização de termo de compromisso com o Ministério da Saúde para garantir a parceria entre União e Estado na produção da vacina contra a meningite C; 3) viabilidade de ampliação da capacidade da Unidade Fabril V, da Funed, para produzir em larga escala a vacina contra a meningite C e atender à demanda do Ministério da Saúde.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 2/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 7.969/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, atendendo a requerimento deste deputado e do deputado Leandro Genaro aprovado na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao diretor-geral do Instituto Estadual de Florestas pedido de informações sobre o processo de concessão dos parques e unidades de conservação no Estado, consubstanciando a atual situação de cada um deles em relatório pormenorizado.

Sala das Reuniões, 12 de maio de 2021.

Noraldino Júnior, presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (PSC).

REQUERIMENTO Nº 7.971/2021*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável requer, nos termos regimentais, seja encaminhado à secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre quais são as ações planejadas pela pasta em relação à fauna doméstica no Estado, excetuando-se a execução de emendas parlamentares, acompanhadas de cópia do diagnóstico da fauna doméstica em todos os municípios mineiros.

* – Publicado na forma do Substitutivo nº 1, aprovado em 2/6/2021.

REQUERIMENTO Nº 8.028/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 100, IX, c/c o art. 233, XII, do Regimento Interno, seja encaminhado ao secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e ao diretora-geral do Departamento de Edificações e Estradas de

Rodagem do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as obras de recapeamento do piso da MG 111, em especial no trecho compreendido entre Ipanema e Manhuaçu. Na hipótese de o trecho indicado ou outro trecho da MG 111 já estiver contemplado em plano/edital de recapeamento, solicita-se informações detalhadas sobre os procedimentos adotados ou que serão adotados, bem como a previsão de tempo para início e conclusão das obras.

Sala das Reuniões, 18 de maio de 2021.

André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.087/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Betão aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja dada ampla divulgação ao processo de renovação de matrícula dos alunos da rede estadual e para que, sobretudo após o encerramento do prazo, previsto para 30 de outubro, sejam os diretores e as diretoras orientados por essa pasta a dar continuidade à renovação das matrículas dos alunos em suas atuais escolas.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Levando em consideração que em Minas Gerais mais de 700 mil alunos, em diferentes regiões do Estado não tem acesso à internet (dados SEE) e que conforme dados do IBGE, 54% das famílias mineiras não possuem computador e 24,7% não têm acesso à internet, portanto, o processo de matrícula, em plena pandemia estaria prejudicado. Por isso se faz necessária ampla divulgação da data e do suporte pós encerramento do prazo oficial.

REQUERIMENTO Nº 8.088/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Betão aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado ao governador do Estado e à secretária de Estado de Educação pedido de providências para que seja criado um comitê provisório, formado por membros do Comitê Extraordinário Covid-19, da Vigilância Sanitária, do Ministério Público, de representantes da Comissão de Educação da Assembleia Legislativa e de membros da Secretaria de Educação, com vistas a que sejam feitas visitas técnicas e as devidas fiscalizações para verificar se há as condições e as adequações anunciadas pelo governo de Minas para o funcionamento das escolas estaduais.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.089/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 18ª Reunião Extraordinária, realizada em 4/11/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja efetivada a coabitação da unidade do Centro Estadual de Educação Continuada Professora Heloísa Lacerda – Cesec – com a Escola Estadual David Campista,

em Poços de Caldas, visto que o processo ocasionará o fechamento de turmas e a redução do número de matrículas a serem ofertadas para o próximo ano letivo, bem como a demissão de profissionais da educação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.090/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Betão aprovado na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/12/2019, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para a abertura de turmas no primeiro ano do ensino médio regular na Escola Estadual Francisco Inácio Peixoto, localizada no Município de Cataguases.

Por oportuno, informa que a 44ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE – CEEI/2019, da Secretaria de Estado de Educação, que trata sobre cargo/função na educação especial

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.091/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento da deputada Betão aprovado na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/12/2019, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja reconhecido e aprovado o novo plano que contém ações de reorganização idealizado em consenso com a comunidade escolar da Escola Estadual Francisco Inácio Peixoto, localizada no Município de Cataguases.

Por oportuno, informa que a 44ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE – CEEI/2019, da Secretaria de Estado de Educação, que trata sobre cargo/função na educação especial

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.094/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada aprovado na 5ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/5/2021, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja tornado sem efeito o Memorando-Circular nº 10/2021/SEE/DIAD – SOCIOFUNCIONAL, de 26 de abril de 2021, da SEE/MG, visto que solicita o levantamento de dados sobre a saúde mental de todos os profissionais de educação da rede estadual, pelas escolas e Superintendências Regionais de Ensino, considerando-se que esses dados já são de conhecimento da Superintendência de Saúde Ocupacional e que esse levantamento ocasionará total exposição do estado de saúde de cada trabalhador, violando a proteção do direito fundamental à liberdade e à privacidade, configurando, portanto, um ato ilegal.

Por oportuno, informa que a 5ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater os impactos do projeto Mãos Dadas anunciado pelo governo do Estado e pela Secretaria de Estado de Educação para a comunidade escolar do Município de Betim, visto que o projeto atingirá mais de 50% das escolas estaduais da cidade.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.095/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Betão e Professor Cleiton aprovado na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/12/2019, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que anule a Nota Técnica nº 4/SEE/CMTE – CEEI, considerando-se que a SEE não pode inovar e criar exigências sem respaldo legal e que é preciso realizar processos participativos na definição das políticas públicas de educação.

Por oportuno, informa que a 44ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE – CEEI/2019, da Secretaria de Estado de Educação, que trata sobre cargo/função na educação especial

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.096/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, atendendo a requerimento desta deputada e do deputado Betão e Professor Cleiton aprovado na 44ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/12/2019, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja respeitada a legislação em vigor quanto ao direito de ampliação de carga horária do servidor efetivo, prevista no § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 2004, que estabelece as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado.

Por oportuno, informa que a 44ª Reunião Extraordinária teve por finalidade debater a Nota Técnica nº 4/SEE/DMTE – CEEI/2019, da Secretaria de Estado de Educação, que trata sobre cargo/função na educação especial

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2021.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

REQUERIMENTO Nº 8.098/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A Comissão de Esporte, Lazer e Juventude, atendendo a requerimento do deputado Mauro Tramonte aprovado na 4ª Reunião Ordinária, realizada em 10/3/2020, solicita a V. Exa., nos termos da alínea “a” do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que, através da Subsecretaria de Esportes, possam ser criadas políticas públicas de incentivo à iniciação e prática de esportes aquáticos para os jovens dos municípios banhados por lagos, barragens e lagoas do Estado.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2021.

Zé Guilherme, presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 31/5/2021, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando, a partir de 4/6/2021, Ana Clara Zuchi Possa, padrão VL-11, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bartô;

exonerando, a partir de 7/6/2021, João de Deus Santos Nunes, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta;

exonerando Leandro dos Reis da Silva, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Raul Belém;

exonerando, a partir de 4/6/2021, Vanderson Estevão Sobrinho, padrão VL-17, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Leonídio Bouças;

nomeando Bruna de Melo dos Santos Esteves, padrão VL-10, 8 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Bartô;

nomeando Elizabete Cardoso Alves Santos, padrão VL-28, 6 horas, com exercício no Gabinete da Vice-Liderança do Bloco Minas são Muitas, vice-líder deputado Carlos Pimenta;

nomeando Francielle Karen da Silva Santos, padrão VL-32, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Andreia de Jesus;

nomeando Olivia Maria Batista Barbosa, padrão VL-9, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Raul Belém.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 35/2021**Número no Siad: 9241292/2021**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Oficina do Expresso Ltda. Objeto do contrato: manutenção preventiva e corretiva de máquinas de café expresso. Objeto do aditamento: quarta prorrogação contratual. Vigência: 12 meses contados a partir de 17/6/2021, com termo final em 16/6/2022. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3390.10.1.

**ERRATA****PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2021***

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado, e dá outras providências.

Art. 1º – Fica acrescido ao inciso I a alínea *e*, renumeram-se as alíneas *d* e *e* do inciso IV, ficam acrescidas as alíneas *f* e *g* ao inciso IV e o parágrafo único no art. 4º da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – (...)

I – (...)

e – a Ouvidoria do Ministério Público;

(...)

IV – (...)

d) o Centro de Autocomposição de Conflitos.

e) os Grupos Especiais de Atuação Funcional;

f) os órgãos de apoio administrativo e de assessoramento

g) os estagiários

Parágrafo único – Os Grupos especiais referidos na alínea “e” do inciso IV atuarão mediante anuência dos promotores naturais.

Art. 2º – Os §§ 2º, 4º e 8º do art. 5º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – (...)

§ 2º – A eleição para a formação da lista tríplice a que se refere o § 1º far-se-á mediante voto obrigatório e plurinominal de todos os membros do Ministério Público do quadro ativo da carreira e será realizada, assim como as demais eleições internas do Ministério Público, preferencialmente por meio eletrônico.

(...)

§ 4º – A eleição referida no § 2º deste artigo será regulamentada pela Câmara de Procuradores de Justiça e deverá ocorrer na primeira dezena do mês de novembro dos anos pares, vedado o voto por procuração.

(...)

§ 8º – Caso o Governador do Estado não efetive a nomeação do Procurador-Geral de Justiça nos 15 (quinze) dias que se seguirem ao recebimento da lista tríplice, será investido automaticamente no cargo o membro do Ministério Público mais votado, para o exercício do mandato.”

Art. 3º – O *caput* do art. 6º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O Procurador-Geral de Justiça tomará posse perante o Governador do Estado no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da nomeação, ressalvado o disposto no § 8º do artigo anterior, e entrará em exercício, em sessão solene do Colégio de Procuradores de Justiça no dia útil seguinte ao término do mandato do Procurador-Geral de Justiça sucedido.”

Art. 4º – O inciso VII e o parágrafo único do art. 7º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...)

VII – estiverem inscritos ou enquanto integrarem as listas a que se referem os arts. 94, "caput", e 104, parágrafo único, II, da Constituição Federal, e art. 78, § 3º, da Constituição Estadual.”

Art. 5º – O parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 34, de 1994 passa a vigorar com a redação disposta no § 1º, acrescentado ao artigo o §2º:

“Art. 8º – (...)

§ 1º – Em caso de suspeição, o Procurador-Geral de Justiça será substituído pelo membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça.

§ 2º – Sendo o Procurador-Geral de Justiça o responsável por ato passível de apuração, atuará o membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça.”

Art. 6º – O *caput* e o § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º – correndo a vacância do cargo de Procurador-Geral de Justiça, assumirá interinamente o membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça, e será realizada nova eleição, em 30 (trinta) dias, para o preenchimento do cargo, na forma do respectivo edital.

§ 1º – O cargo de Procurador-Geral de Justiça será exercido pelo membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça se a vacância se der nos últimos 6 (seis) meses do mandato.”

Art. 7º – O § 2º do art. 17 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 – (...)

§ 2º – Nas hipóteses disciplinadas neste artigo, assumirá a chefia do Ministério Público o membro mais antigo da Câmara de Procuradores de Justiça.”

Art. 8º – Os incisos II, XXI, alíneas *b, g, j, k*, XXIII, XXIV, XXXIII, XXXV, XXXVII, XLIV, XLV, LVII do art. 18 passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo ao inciso XXI a alínea *K* e os incisos LXIII, LXIV, LXV e LXVI, renumerando-se o incisos LXIII para LXVI:

“Art. 18 – (...)

II – integrar como membro nato e presidir os órgãos colegiados da administração superior do Ministério Público;

(...)

XXI – (...)

b) ocupar cargo de confiança ou assessoramento junto aos órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

(...)

g) por ato excepcional e fundamentado, exercer as funções processuais ou investigativas afetas a outro membro da instituição, submetendo sua decisão previamente ao Conselho Superior do Ministério Público;

(...)

j) atuar em plantões para medidas urgentes, bem como para o exercício de outras atividades administrativas ou funções ministeriais extraordinárias;

(...)

XXIII – decidir, na forma desta lei, processo disciplinar administrativo contra servidores do Ministério Público, aplicando as sanções cabíveis;

XXIV – expedir recomendações, sem caráter vinculativo, aos órgãos do Ministério Público para o desempenho de suas funções, nos casos em que se mostrar conveniente a atuação uniforme, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público;

(...)

XXXIII – propor à Câmara de Procuradores de Justiça a instalação de novas Procuradorias e Promotorias de Justiça, respeitados critérios técnicos estabelecidos em ato próprio, bem como a fixação ou modificação das atribuições das Procuradorias e das Promotorias de Justiça e dos respectivos cargos.

(...)

XXXV – designar outro Procurador ou Promotor de Justiça para funcionar em feito determinado de atribuição do titular, com a concordância prévia deste;

(...)

XXXVII – mediante indicação do Conselho Superior do Ministério Público, convocar, justificadamente, Promotores de Justiça da primeira quinta parte da lista de antiguidade da entrância especial para substituir Procuradores de Justiça nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias, enquanto durar o afastamento;

(...)

XLIV – designar membros da instituição para plantões, trabalho extraordinário, cumulação de funções e medidas urgentes;

XLV – decidir sobre a escala de férias e a atuação em plantões propostas pelas Procuradorias e pelas Promotorias de Justiça;

(...)

LVII – fazer publicar no órgão oficial:

(...)

LXIII – fomentar medidas e ações visando estabelecer equidade de gênero e raça no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais;

LXIV – dispor sobre o trabalho remoto e a possibilidade de reuniões, por videoconferência;

LXV – adotar medidas tendentes a assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do Ministério Público e o melhor aproveitamento dos recursos humanos.

LXVI – exercer outras atribuições compatíveis e necessárias ao desempenho de seu cargo.”

Art. 9º – Os incisos VII e XII do art. 21 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – (...)

VII – conferir posse e exercício, no mês de dezembro, aos membros do Conselho Superior do Ministério Público;

(...).”

Art. 10 – Os §§ 8º, 11, 13 do art. 23 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 – (...)

(...)

§ 11 – Os membros da Câmara de Procuradores de Justiça tomarão posse e entrarão em exercício perante o Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão solene a ser realizada no mês de dezembro, após à eleição.

(...)

§ 13 – O membro do Ministério Público que assumir o cargo de Procurador-Geral de Justiça ou de Corregedor-Geral do Ministério Público passará a integrar a Câmara de Procuradores de Justiça na qualidade de membro nato e será substituído na forma desta lei.”

Art. 11 – Os inciso XII, XVIII do art. 24 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo o inciso XXI:

“Art. 24 – (...)

XII – aprovar, por maioria absoluta, a proposta de instalação de novas Procuradorias e Promotorias de Justiça, bem como a proposta de fixação ou modificação das atribuições das Procuradorias e Promotorias de Justiça, dos respectivos cargos e substituições;

XVIII – deliberar sobre a indicação ou o desligamento de função de Subcorregedores-Gerais e de Promotores de Justiça para assessorar o Corregedor-Geral do Ministério Público, na hipótese de recusa ou destituição injustificada pelo Procurador-Geral de Justiça.

XXI – elaborar seu regimento interno.”

Art. 12 – O *caput* art. 27 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados ao artigo os §§ 1 e 2º:

“Art. 27 – O Conselho Superior do Ministério Público é composto pelo Procurador-Geral de Justiça, que o presidirá, pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, por 9 Procuradores de Justiça, eleitos por todos os integrantes da carreira em atividade, para mandato de 2 (dois) anos, com renovação anual de 2/3 e 1/3 de seus membros eleitos.”

Art. 13 – Os incisos V, VII, X, XIII e o § 5º do art. 33 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados o inciso XIV e os §§ 8º e 9º e renumerados os incisos XV ao XXIII:

“Art. 33 – (...)

V – eleger os membros do Ministério Público que integrarão a comissão de concurso para ingresso na carreira, observando, preferencialmente, a pertinência entre a formação acadêmica ou as funções exercidas pelo membro e a sua designação para o grupo ou a disciplina do concurso;

(...)

VII – decidir, em sessão pública e pelo voto da maioria absoluta de seus integrantes, sobre a aplicação das penalidades administrativas previstas no art. 208 desta Lei.

(...)

X – autorizar, atendida a necessidade do serviço, o afastamento de membro do Ministério Público para, sem prejuízo de vencimentos e vantagens, frequentar curso ou seminário de aperfeiçoamento, capacitação ou estudos em todos os níveis (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado), no País ou no exterior, de duração máxima de 2 (dois) anos, evidenciado o interesse da instituição e observado, ainda, o disposto no art. 137, § 3º;

(...)

XIII – autorizar, em razão de ato excepcional e fundamentado, pelo voto da maioria de seus integrantes, o Procurador-Geral de Justiça a exercer, pessoalmente ou por designação, as funções processuais ou investigativas afetas a outro membro da instituição;

(...)

XX – indicar Promotor de Justiça, dentre os integrantes da primeira quinta parte da lista de antiguidade da mais elevada entrância, para convocação pelo Procurador-Geral de Justiça, com a finalidade de substituir Procurador de Justiça em afastamento legal por período superior a 30 (trinta) dias, enquanto durar o afastamento;

XX – renumerar para XXI

XXI – renumerar para XXII

XX – renumerar para XXIII

§ 5º – Das decisões referentes aos incisos VI, VII e VIII, caberá recurso à Câmara de Procuradores de Justiça no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação do ato no órgão oficial.

§ 8º – Para os fins dos incisos VI e VII, os integrantes do Conselho Superior, na hipótese de ausência eventual do titular, impedimento ou suspeição que acarretem prejuízo na formação de quórum exigido em lei ou ato normativo interno para a deliberação colegiada, serão substituídos por suplentes previamente convocados, assim considerados aqueles que se seguirem na ordem de votação e na lista de antiguidade.

§ 9º – O Procurador-Geral de Justiça não votará na hipótese do inciso VI, salvo em caso de empate.”

Art. 14 – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 34, de 1994, o art. 36-A:

“Art. 36-A – O Corregedor-Geral não votará:

I – no julgamento de processo disciplinar administrativo;

II – no julgamento de proposta de impugnação ao vitaliciamento de membro do Ministério Público, quando a tiver apresentado;

III – no julgamento de recursos concernentes às matérias previstas nos incisos I e II deste artigo.”

Art. 15 – Os incisos VI, VIII, XXI e XXII do art. 39 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescentados os §§ 5º e 6º:

“Art. 39 – (...)

VI – propor ao Conselho Superior do Ministério Público o vitaliciamento ou não de membro da instituição e apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso contra a decisão proferida, o qual terá efeito suspensivo;

(...)

VIII – instaurar, de ofício, por provocação do órgão da Administração Superior do Ministério Público ou do Procurador-Geral de Justiça, processo disciplinar administrativo contra membro e servidor da instituição, podendo apresentar à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso contra a decisão proferida;

(...)

XXI – dar posse e exercício aos Promotores de Justiça promovidos ou removidos para o cargo de Promotor de Justiça Auxiliar, aos Promotores de Justiça que, justificadamente, não puderem tomar posse na comarca e, em caráter supletivo, aos Promotores de Justiça Substitutos nomeados, encaminhando os termos respectivos à Procuradoria-Geral de Justiça;

XXII – indicar ao Procurador-Geral de Justiça os Subcorregedores-Gerais do Ministério Público e os Promotores de Justiça Assessores e designar, entre aqueles, o Corregedor-Geral Adjunto, que exercerá as atribuições que lhe forem delegadas pelo regimento interno;

(...)

§ 5º – O Corregedor-Geral do Ministério Público será substituído em suas faltas, afastamentos temporários, impedimento ou suspeição pelo Corregedor-Geral Adjunto;

§ 6º – O Subcorregedor-Geral mais antigo na instância substituirá aquele que estiver nas funções de Corregedor-Geral Adjunto.”

Art. 16 – Os incisos I, II, III, IV do art. 41 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41 – (...)

I – realizar inspeções e correições, podendo ser assessorados por Promotores de Justiça-Assessores e por servidores dos quadros da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

II – expedir recomendações e orientações em correições e inspeções que presidir;

III – exercer, por delegação, outras atribuições do Corregedor-Geral do Ministério Público;

IV – presidir apuração preliminar de falta disciplinar contra Procurador de Justiça.”

Art. 17 – O *caput* do art. 42 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo os incisos I ao V:

“Art. 42 – O exercício das funções de Subcorregedor-Geral do Ministério Público não importará em dispensa de suas normais atribuições, exceto nas seguintes hipóteses:

I – no exercício temporário do cargo de Corregedor-Geral;

II – no exercício da função de Corregedor-Geral Adjunto;

III – quando necessária sua presença em audiências públicas, reuniões e solenidades de cunho institucional;

IV – durante a realização de inspeções extraordinárias e correições;

V – na prática de atos em apuração preliminar de falta disciplinar contra Procurador de Justiça que presida.”

Art. 18 – O *caput* do art. 43 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43 – O Corregedor-Geral do Ministério Público será assessorado por Subcorregedores-Gerais e por até dez Promotores de Justiça com mais de 10 anos de carreira, por ele indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 19 – O *caput* do art. 63 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 63 – Nas Promotorias de Justiça com mais de 1 (um) cargo de Promotor de Justiça, haverá coordenadores e seus substitutos, designados pelo Procurador-Geral de Justiça, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer as funções administrativas previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 20 – O inciso VI do art. 66 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 – (...)

VI – promover o inquérito civil e a ação civil pública, na forma da lei;”

Art. 21 – O § 8º do art. 67 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 – (...)

§ 8º – Os procedimentos administrativos investigatórios, inclusive o inquérito civil, observarão, obrigatoriamente, os requisitos e prazos estabelecidos em ato do Procurador-Geral de Justiça, atendidas as normas pertinentes.”

Art. 22 – O inciso III do parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68 – (...)

III – dar andamento, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 90 (noventa) dias às notícias de irregularidades, petições ou reclamações referidas no inciso I;

(...)

Art. 23 – Fica acrescentado à Lei Complementar nº 34, de 1994, o art. 68-B:

“Art. 68-B – As funções exercidas pelos membros do Ministério Público são consideradas atividade de risco permanente, para todos os fins.”

Art. 24 – O inciso V do art. 69 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 – (...)

V – representar o Ministério Público de Minas Gerais perante o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça, bem como nas sessões plenárias dos Tribunais de Justiça e Militar, podendo intervir para sustentação oral ou esclarecimento de matéria de fato;”

Art. 25 – O *caput* do art. 71 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71 – Compete aos Procuradores de Justiça o exercício das atribuições do Ministério Público junto aos Tribunais locais e superiores, desde que não atribuídas ao Procurador-Geral de Justiça;”

Art. 26 – O *caput*, os incisos I e XIII e o § 2º do art. 72 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, remunerando-se o último inciso para XIV:

“Art. 72 – (...)

I – comparecer às sessões e audiências do Tribunal de Justiça, sustentando oralmente a posição do Ministério Público, quando necessário.

(...)

XIII – realizar, por designação do Procurador-Geral de Justiça, plantões, atividades administrativas ou funções extraordinárias.

XIV – exercer outras atribuições previstas em lei ou ato normativo, desde que afetas à sua área de atuação.

(...)

§ 3º – Os Procuradores de Justiça designados para plantões, para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias, previstos neste artigo, terão direito a compensação ou indenização pelos dias em que servirem.”

Art. 27 – O *caput* e os incisos II, III, IV, IX, XIII, XVI, XX e XXXIII do art. 74 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o inciso XXXIII e o § 2º, e transformando o parágrafo único em §1º:

“Art. 74 – Além de outras funções atribuídas pelas Constituições Federal e Estadual, na Lei Orgânica e demais leis, compete aos Promotores de Justiça, no âmbito de suas atribuições;

(...)

III – officiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, com as atribuições do Ministério Público Eleitoral previstas na Lei Orgânica do Ministério Público da União que forem pertinentes, além de outras estabelecidas na legislação eleitoral e partidária;

IV – zelar pelo direito à filiação;

(...)

IX – inspecionar e fiscalizar cadeias públicas, estabelecimentos prisionais e os órgãos de tratamento, amparo e abrigo de idosos, crianças, adolescentes, incapazes ou pessoas com deficiência, adotando as medias cabíveis;

(...)

XIII – integrar comissão de processo disciplinar administrativo instaurado contra membro ou servidor do Ministério Público;

XVI – permanecer disponível para todos os atos necessários ao exercício das funções, conforme ato normativo conjunto do Procurador-Geral de Justiça e Corregedor Geral do Ministério Público;

(...)

X – promover a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos, sociais e individuais de relevância social;

(...)

XXXIII – realizar, mediante designação do Procurador-Geral de Justiça, plantões, atividades administrativas ou funções extraordinárias.

(...)

Parágrafo único – Renumerado para §1º.

§ 2º – Os Promotores de Justiça designados para plantões, para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias, previstos neste artigo, farão jus a compensação ou indenização pelos dias em que servirem;”

Art. 28 – Os §§ 1º e 2º do art. 75 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75 – (...)

§ 1º – A direção dos Centros de Apoio Operacional estaduais será exercida por coordenador, escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça entre Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça com mais de 5 anos de carreira:

§ 2º – A direção dos Centros de Apoio Operacional regionais será exercida por coordenador, escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça entre os membros do Ministério Público, preferencialmente integrantes da base territorial de atuação do respectivo órgão.”

Art. 29 – O *caput* do art. 82 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 82 – O Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional é órgão auxiliar do Ministério Público, dirigido por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça com mais de 10 anos de carreira, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 30 – O *caput* do art. 90 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 90 – O Gabinete do Procurador-Geral de Justiça será integrado por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça, em atividade ou não, livremente escolhido pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os membros com mais de cinco anos de carreira.”

Art. 31 – O *caput* do art. 91 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 91 – A Secretaria-Geral será exercida por Procurador de Justiça ou Promotor de Justiça em atividade, com mais de cinco anos de carreira, escolhido livremente pelo Procurador-Geral de Justiça, cabendo-lhe, entre outras atribuições que lhe forem conferidas por ato normativo, a organização dos expedientes administrativos encaminhados à chefia da instituição.”

Art. 32 – O *caput* do art. 92 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92 – A Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça será constituída de Procuradores de Justiça ou Promotores de Justiça com mais de cinco anos de carreira, de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 33 – O *caput* do art. 93 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 93 – Os estagiários do Ministério Público, auxiliares das Promotorias de Justiça, serão nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça para período previsto em lei.”

Art. 34 – O *caput* e os §§ 1º ao 4º do art. 94 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 94 – Os estagiários ingressarão no programa de estágio do Ministério Público, regulamentado por ato do Procurador-Geral de Justiça, por meio de seleção pública.

§ 1º – O estagiário do Ministério Público receberá bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, bem como auxílio-transporte, ressalvada hipótese de estágio obrigatório, nos termos de ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º – Os estagiários nomeados pelo Procurador-Geral de Justiça tomarão posse e entrarão em exercício perante as unidades administrativas respectivas, prestando o compromisso de bem desempenhar suas funções.

§ 3º – Poderá ser oferecido estágio para estudantes de qualquer curso de nível superior, desde que o órgão ministerial tenha condições de proporcionar, por meio de efetiva participação nos serviços, experiência prática aos estudantes e cuja atividade guarde correlação com a formação acadêmica destes.

§ 4º – Poderá ser estagiário pós-graduando o estudante graduado que estiver matriculado e frequente em curso de pós-graduação, cujo conteúdo do projeto pedagógico esteja relacionado às atividades de estágio.”

Art. 35 – O *caput* do art. 95 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95 – Os requisitos para a investidura na função de estagiário do Ministério Público e respectivas funções serão regulamentados por ato do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 36 – O inciso I do art. 98 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os incisos IV ao VII e o parágrafo único

“Art. 98 – (...)

I – exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, na advocacia, pública ou privada, no Poder Judiciário, em instituições policiais ou empresas;

(...)

IV – praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro ou servidor do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial;

V – invocar a condição de estagiário do Ministério Público ou usar papéis com timbre da instituição em qualquer matéria alheia ao estágio;

VI – utilizar distintivo e insígnias privativos dos membros do Ministério Público;

VII – acumular recebimento da bolsa mensal de estágio com qualquer rendimento proveniente de outro órgão público.

Parágrafo único – Aplicam-se aos estagiários, durante o estágio e sob pena de cancelamento sumário deste, as proibições e as normas disciplinares previstas em ato do Procurador-Geral de Justiça e, subsidiariamente, as proibições e vedações a que estão sujeitos os integrantes do quadro de serviços auxiliares do Ministério Público e os servidores públicos em geral.”

Art. 37 – O *caput* do art. 99 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 99 – São impedidos para o exercício das funções de estagiário do Ministério Público os parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive, do membro ou servidor do Ministério Público, salvo em outra unidade administrativa.”

Art. 38 – O *caput* do art. 102 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102 – O tempo de estágio no Ministério Público será contado para todos os efeitos legais.”

Art. 39 – O § 4º do art. 103 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os §§ 6º, 7º e 8º:

“Art. 103 – (...)

§ 4º – A ação civil referida no § 1º, no caso do inciso I, será proposta enquanto não verificada a prescrição da infração penal e nas hipóteses previstas nos incisos II e III, no prazo de 3 (três) anos contados do trânsito em julgado da decisão administrativa, aplicando-se as causas de interrupção da prescrição previstas no § 2º do art. 226.

§ 6º – Após o trânsito em julgado da condenação criminal ou da decisão que reconhecer a prática de infração funcional, o Procurador-Geral de Justiça terá 90 (noventa) dias para requerer autorização da Câmara de Procuradores de Justiça visando a propositura da ação civil para a decretação da perda do cargo ou cassação da disponibilidade.

§ 7º – Obtida a autorização da Câmara de Procuradores de Justiça, o Procurador-Geral de Justiça terá 90 (noventa) dias para propor ação civil para a decretação da perda do cargo ou cassação da disponibilidade perante o Tribunal de Justiça.

§ 8º – Nas hipóteses dos §§ 6º e 7º, vencidos os prazos atribuídos ao Procurador-Geral de Justiça, o membro mais antigo na Câmara de Procuradores de Justiça realizará os atos em substituição àquele, em igual prazo. ”

Art. 40 – O inciso I do art. 106 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 106 – (...)

I – Receber o mesmo tratamento jurídico e protocolar dispensado aos membros do Poder Judiciário.”

Art. 41 – O *caput* do art. 108 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 108 – O membro do Ministério Público, após 10 (dez) anos de exercício na carreira, poderá ser indicado em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Superior do Ministério Público e ser nomeado para compor os Tribunais, na forma da lei.”

Art. 42 – Os incisos IV, VI, VIII, XI, XII, XIII, XXV, XXVII, XXVIII, XXXII, XXXIII do art. 110 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os incisos XXXIV, XXXV e XXXVI e o § 2º, e passando o parágrafo único a ser considerado §1º:

“Art. 110 – O membro do Ministério Público, após 10 (dez) anos de exercício na carreira, poderá ser indicado em lista sêxtupla elaborada pelo Conselho Superior do Ministério Público e ser nomeado para compor os Tribunais, na forma da lei.

(...)

IV – indicar os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos, com observância de regulamentação dos Órgãos Colegiados e da Corregedoria-Geral do Ministério Público;

(...)

VI – participar dos atos judiciais ou extrajudiciais, quando obrigatória ou conveniente a sua presença;

(...)

VIII – declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da lei, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias;

XI – residir, se titular, na Comarca, salvo se tiver autorização para residir fora dela, conforme disposto em Resolução do Procurador-Geral de Justiça;

XII – prestar informações solicitadas pelos órgãos da instituição, inclusive à comissão de processo disciplinar administrativo relativo a infrações funcionais dos servidores lotados na unidade em que exerce a função;

XIII – identificar-se em suas manifestações;

XXVI – inspecionar, quando necessário, secretarias criminais, requerendo medidas judiciais pertinentes;

XXVII – fiscalizar estabelecimentos prisionais e os que abriguem idosos, crianças, adolescentes, incapazes ou pessoas com deficiência;

XXVIII – promover a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos, sociais e individuais de relevância social;

(...)

XXXII – trajar-se adequadamente, no exercício da função, em conformidade com as tradições forenses;

XXXIII – integrar escalas de plantão para medidas urgentes;

XXXIV – apresentar, nos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, no período entre 1º e 31 de maio, declaração anual atualizada dos bens e valores que compõem seu patrimônio, a fim de ser arquivada no departamento de pessoal competente;

XXXV – zelar pelo exercício das atribuições legais dos servidores, restrito ao âmbito da unidade administrativa de lotação, salvo exceções autorizadas na forma regulamentar;

XXXVI – acessar o correio eletrônico institucional e/ou meio de comunicação eletrônico institucional que venha a ser disponibilizado, conforme ato conjunto do Procurador-Geral e do Corregedor-Geral do Ministério Público.

§ 1º – As declarações a que se referem os incisos XIX e XX serão remetidas à Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma de ato por ela expedido.

§ 2º – Ato do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor Geral do Ministério Público disciplinará, quando necessário, o disposto neste artigo.”

Art. 43 – O parágrafo único do art. 111 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a redação dada no § 1º, acrescentando ao artigo o § 2º:

“Art. 111 – (...)

§ 1º – Não constituem acumulação, para os efeitos do inciso IV deste artigo, as atividades exercidas em organismos estatais afetos à área de atuação do Ministério Público, em Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional, em Centro de Apoio Operacional, em Coordenadoria de Procuradoria e Promotoria de Justiça, em entidades de representação de classe, nos órgãos auxiliares da instituição e o exercício de cargo de confiança.

§ 2º – Ato do Procurador-Geral de Justiça ou do Corregedor Geral do Ministério Público disciplinará, quando necessário, o disposto neste artigo.”

Art. 44 – O inciso XIV e os §§1º, 6º, 9º e 10 do art. 119 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo os incisos XXII e XXIII:

“Art. 119 – (...)

XIV – gratificação de férias não inferior a 1/3 (um terço) da remuneração, após 1 (um) ano de exercício na carreira;

(...)

XXII – indenização por trabalho extraordinário ou cumulação de funções.

XXIII – indenização por plantões exercidos em finais de semana, em feriados ou em razão de medidas urgentes.

(...)

§ 1º – Aplicam-se aos membros do Ministério Público os direitos sociais previstos no art. 7º, VIII, XII, XVII, XVIII e XIX, da Constituição Federal, e art. 31, §6º, da Constituição Estadual.

(...)

§ 6º – O membro do Ministério Público que permanecer de plantão, quando escalado nos fins de semana, feriados ou em qualquer outro dia ou horário em que não houver expediente forense, terá direito a compensação ou indenização, a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias após o requerimento de conversão.

(...)

§ 9º – Os membros designados para plantões, para o exercício de outras atividades administrativas ou funções extraordinárias, previstos neste artigo, terão direito a compensação ou indenização pelos dias em que servirem.

§ 10 – Ato do Procurador-Geral de Justiça disciplinará, quando necessário, o disposto neste artigo.”

Art. 45 – O inciso V do art. 121 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 121 – (...)

V – disponibilidade remunerada, exceto para movimentação na carreira, em caso de afastamento decorrente de punição;”

Art. 46 – O § 2º do art. 123 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.123 – (...)

§ 2º – O disposto no parágrafo anterior não se aplica ao Procurador-Geral de Justiça, aos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos, ao Corregedor-Geral do Ministério Público, ao Corregedor-Geral Adjunto, aos ocupantes de cargos de confiança e aos membros da instituição que exerçam as funções previstas no art. 137, I.”

Art. 47 – O inciso IV do art. 133 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o inciso IX e ficando renumerado o inciso VIII para inciso IX:

“Art.133 – (...)

IV – por motivo de paternidade, por 20 (vinte) dias.

(...)

VIII – por adoção

IX – em outros casos previstos em lei.”

Art. 48 – O *caput* do art. 136 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 136 – A licença à gestante será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo iniciar-se no oitavo mês de gestação, salvo na hipótese de antecipação de parto ou prescrição médica.”

Art. 49 – O § 4º do art. 158 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 158 – (...)

§ 4º – A abertura do concurso será determinada pelo Procurador-Geral de Justiça, ressalvado o disposto no art. 33, XI, por meio de edital publicado 3 (três) vezes no órgão oficial, no qual deverão constar o prazo de inscrição de 30 (trinta) dias, o número de vagas existentes e outros requisitos previstos nesta lei e no regulamento para o provimento do cargo.”

Art. 50 – Os incisos II e VI do art. 159 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 159 – (...)

II – ser bacharel em direito com, no mínimo, 3 (três) anos de atividade jurídica;

(...)

VI – apresentar aptidão física e mental, atestada por médicos oficiais;”

Art. 51 – Os §§ 2º e 5º do art. 171 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 171 – (...)

§ 2º – O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá, a qualquer tempo, de ofício ou mediante provocação, impugnar, fundamentadamente, a permanência de Promotor de Justiça na carreira, observado o disposto no inciso VI do art. 33 e nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 173.

(...)

§ 5º – O Corregedor-Geral poderá recorrer, em 5 (cinco) dias úteis, à Câmara de Procuradores de Justiça, da decisão relativa à confirmação na carreira de Promotor de Justiça em estágio probatório.”

Art. 52 – Os §§ 3º e 4º do art. 173 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 173 – (...)

§ 3º – O Conselho Superior do Ministério Público, na primeira reunião subsequente, decidirá acerca da proposta, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo da decisão recurso à Câmara de Procuradores de Justiça, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º – A intimação do interessado far-se-á por meio de publicação no órgão oficial.”

Art. 53 – O *caput* e o inciso IV do § 2º do art. 176 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os §§ 3º ao 6º e o 8º, e renumerando o § 3º para § 7º:

“Art. 176 – Na existência de vaga a ser provida, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público fará publicar, no órgão oficial, edital de inscrição dos candidatos.

(...)

IV – a da publicação do ato que decretar a disponibilidade compulsória;

(...)

§ 3º – Na ocorrência de vaga na Comarca será estabelecido o critério para o seu provimento, alternadamente por antiguidade ou merecimento, considerando-se, para tanto, o último critério fixado na comarca.

§ 4º – Havendo instalação de nova Promotoria de Justiça com atuação perante Vara Única, ou na impossibilidade da constatação do último critério de provimento estabelecido, o critério inicial será o de antiguidade.

§ 5º – Havendo a instalação ou a vacância simultânea de dois ou mais cargos de Promotor de Justiça na mesma comarca, os critérios deverão ser estabelecidos de forma alternada, respeitando-se, para tanto, o último critério definido na comarca, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo 3º do artigo 176 desta lei complementar.

§ 6º – Será mantido o critério de provimento de vaga na Promotoria de Justiça, em virtude de promoção ou remoção, durante o período de trânsito a que se refere o artigo 121, IV e o artigo 180, ambos desta lei complementar, nas seguintes hipóteses:

I – no caso de falecimento;

II – no caso de desistência ou renúncia expressa de todos os candidatos;

III – aposentadoria;

IV – posse sem efetivo exercício das funções.

§ 7º – Havendo simultaneidade na data da ocorrência da vaga, a precedência de abertura será determinada pela ordem alfabética das Procuradorias ou Promotorias de Justiça e, em ordem numérica, no caso de vacância de Promotorias de Justiça da mesma comarca ou Procuradorias de Justiça.

§ 8º – Havendo vacância em Comarca com mais de Promotoria de Justiça instalada, a remoção interna precederá o provimento externo, estando habilitados à remoção interna apenas os Promotores de Justiça titulares da mesma Comarca.”

Art. 54 – O § 4º do art. 177 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 177 – (...)

§ 4º – A alteração da classificação da comarca não implicará promoção nem rebaixamento do Promotor de Justiça, que poderá nela permanecer ou ser removido.”

Art. 55 – O inciso I e os §§ 1º e 3º do art. 178 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o inciso IV ao artigo:

“Art. 178 – (...)

I – declaração de residência na comarca, salvo se tiver autorização para residir fora dela, conforme disposto em Resolução do Procurador-Geral de Justiça;

(...)

IV – informação acerca da pretensão de utilização do período de trânsito.

§ 1º – As declarações referidas nos incisos anteriores não excluem a possibilidade de averiguação, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, das informações prestadas, inclusive por recomendação do Conselho Superior do Ministério Público, sobrestando-se, nesse caso, a respectiva lista.

(...)

§ 3º – A renúncia à inscrição somente será admitida até os 3 (três) dias úteis anteriores à elaboração das listas.”

Art. 56 – O § 1º do art. 180 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, remunerando-se os demais, com nova disposição ao § 5º:

Art. 180 – (...)

§ 1º – O período de trânsito será contado a partir do primeiro dia útil posterior a publicação do ato respectivo;

§ 2º – O Procurador-Geral de Justiça poderá designar o membro do Ministério Público promovido ou removido voluntariamente para, no período de trânsito, que ficará suspenso, exercer suas atribuições na Promotoria de Justiça em que encerrou o exercício, visando assegurar a continuidade do serviço.

§ 3º – Finda a designação prevista no parágrafo anterior, será restituído ao membro do Ministério Público o período de trânsito remanescente.

§ 4º – Será considerado promovido o membro do Ministério Público que falecer no período de trânsito.

§ 5º – O Promotor de Justiça promovido ou removido tomará posse na respectiva comarca, devendo lavrar o ato em livro próprio e remeter cópia para a Corregedoria-Geral do Ministério Público e para a Secretaria-Geral, ressalvando-se a hipótese prevista no inciso XXI do caput do art. 39.

§ 6º – O Promotor de Justiça promovido ou removido tomará posse na respectiva comarca, devendo lavrar o ato em livro próprio e remeter cópia para a Corregedoria-Geral do Ministério Público e para a Secretaria-Geral, ressalvando-se a hipótese de posse perante a Corregedoria-Geral do MP, prevista no inciso XXI do *caput* do art. 39.”

Art. 57 – O *caput* do art. 183 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os incisos I e II:

“Art. 183 – No provimento pelo critério de merecimento, a remoção precede a promoção e no provimento pelo critério de antiguidade a promoção precede à remoção.

I – na ausência de candidatos à remoção por merecimento, os candidatos à promoção terão seus nomes analisados;

II – na ausência de candidatos à promoção por antiguidade, os candidatos à remoção terão seus nomes analisados.”

Art. 58 – O *caput* do art. 184 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 184 – Não poderá concorrer à promoção e à remoção voluntária, inclusive por permuta, o membro do Ministério Público.”

Art. 59 – Fica acrescentado o § 2º ao art. 187 da Lei Complementar nº 34, de 1994, ao art. 187, passando o parágrafo único a ser considerado §1º:

“Art. 187 – (...)

§ 1º – Em caso de ausência, total ou parcial, de candidatos da primeira quinta parte, formar-se-á ou completar-se-á a lista tríplice com candidatos da segunda quinta parte e assim sucessivamente;

§ 2º – o candidato vitalício terá preferência em relação ao não vitalício.”

Art. 60 – O *caput* e o § 2º do art. 192 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os incisos I e II:

“Art. 192 – A remoção voluntária, na mesma ou para outra comarca, por antiguidade ou merecimento, será deferida após um ano de exercício na Promotoria de Justiça, salvo se não houver quem preencha os requisitos para remoção e aceite o cargo, mediante indicação do Conselho Superior do Ministério Público

§ 2º – A remoção voluntária na mesma comarca precede ao provimento externo do cargo;”

Art. 61 – O § 1º do art. 195 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 195 – (...)

§ 1º – A remoção por permuta, interna ou externa, que pressupõe a regularidade de serviço, não confere direito a ajuda de custo e somente poderá ser renovada após o decurso de 2 (dois) anos da remoção anterior, exceto na hipótese prevista no art. 53, § 2º.”

Art. 62 – O inciso I do art. 202 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 202 – (...)

I – inspeções extraordinárias;”

Art. 63 – O *caput* do art. 205 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 205 – As correições ordinárias e inspeções serão realizadas pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, na forma do regimento interno, para verificar a regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres do cargo, a conduta pública e particular dos membros da instituição, bem como sua participação nas atividades da Procuradoria ou da Promotoria de Justiça a que pertença e sua contribuição para a execução do Planejamento Estratégico, Planos de Atuação e Projetos Especiais.”

Art. 64 – Os incisos III e V do art. 208 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando os demais, acrescentando o parágrafo único:

“Art. 208 – (...)

I – advertência;

II – censura;

III – suspensão;

IV – remoção compulsória;

V – disponibilidade compulsória;

VI – exoneração.

Parágrafo único – O afastamento de membro do Ministério Público poderá ser decretado cautelarmente, na forma desta Seção.”

Art. 65 – O *caput* e os §§ 1º e 3º do art. 209 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, renumerando os demais:

“Art. 209 – As penas disciplinares serão aplicadas cumulativamente em caso de concurso de infrações, devendo a menos grave ser aplicada em primeiro lugar.

§ 1º – O concurso ou a continuidade de condutas que importem em aplicação de penas disciplinares devem ser expressamente indicados na imputação e na decisão condenatória, sendo aferidos também por ocasião de promoções e remoções pelo critério de merecimento.

(...)

§ 3º – A reiteração de conduta nos casos previstos no § 2º deste artigo implicará pena de advertência, sem prejuízo de sanção mais grave na hipótese de reincidência.”

Art. 66 – Ficam acrescentados à Lei Complementar nº 34, de 1994, os arts 209-A e 209-B:

“Art. 209-A – Nas infrações disciplinares para as quais sejam previstas, nos termos desta Lei, as penalidades advertência ou censura, ou nos casos de inobservância dos deveres do cargo que, por não apresentarem cominação expressa de penalidade, autorizam a inscrição de nota desabonadora nos assentos funcionais do membro, caberá Ajustamento Disciplinar a ser proposto pela Corregedoria-Geral do Ministério Público.

§ 1º – São requisitos para o cabimento de Ajustamento Disciplinar:

I – histórico funcional indicativo da suficiência e da adequação da medida, em atenção à infração funcional apurada;

II – inexistência ou insignificância do prejuízo ao erário, ou manifestação de disponibilidade para sua reparação.

§ 2º – É vedado o Ajustamento Disciplinar nas seguintes hipóteses:

I – existência de outro procedimento disciplinar administrativo em curso contra o membro do Ministério Público, para apuração de infração para a qual se comine penalidade de censura, suspensão, remoção compulsória ou disponibilidade compulsória;

II – existência de Ajustamento Disciplinar celebrado nos últimos 2 (dois) anos em favor do membro do Ministério Público;

III – existência de penalidade disciplinar aplicada, definitivamente, nos últimos 2 (dois) anos em desfavor do membro do Ministério Público.

§ 3º – A Corregedoria-Geral do Ministério Público deixará de formular proposta de Ajustamento Disciplinar, motivadamente:

I – quando a conduta funcional, a personalidade do investigado ou os motivos e as circunstâncias do fato indicarem a insuficiência ou a inadequação da medida;

II – o órgão de execução houver descumprido, em razão do mesmo fato ou em circunstâncias conexas, Acordo de Resultados anteriormente celebrado.

Art. 209-B – O Ajustamento Disciplinar se materializa pela Suspensão Condicional do Procedimento Disciplinar Administrativo para os casos de infração disciplinar cuja pena prevista nesta Lei seja de censura, e mediante Transação Administrativa Disciplinar para os demais casos.

§ 1º – Do Ajustamento Disciplinar, que será regulamentado por ato conjunto do Conselho Superior do Ministério Público, do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do Ministério Público atendido ao disposto nesta Lei, constarão as cláusulas necessárias ao seu cumprimento, bem como a assinatura do Corregedor-Geral e do membro do Ministério Público a quem se atribua a responsabilidade funcional por ato específico e concreto.

§ 2º – A aceitação do Ajustamento Disciplinar pelo membro do Ministério Público não induz confissão da infração administrativa disciplinar apurada ou imputada, conforme o caso, nem admissão de culpa.

§ 3º – A formalização do Ajustamento Disciplinar produz efeitos jurídicos somente após sua homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 4º – Não homologado o Ajustamento Disciplinar, ou não havendo manifestação do Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 30 (trinta) dias, o procedimento terá seu curso regular.

§ 5º – Homologado o Ajustamento Disciplinar, compete à Corregedoria-Geral a fiscalização e o acompanhamento das cláusulas fixadas.

§ 6º – Das decisões proferidas pelo Conselho Superior do Ministério Público quanto ao Ajustamento Disciplinar caberá recurso à Câmara de Procuradores de Justiça no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência inequívoca da decisão.

§ 7º – Na celebração de Ajustamento Disciplinar não poderá ser objeto de negociação o disposto nos arts. 210 e 223, *caput*, desta lei.

§ 8º – O oferecimento de Ajustamento Disciplinar rejeitado pelo membro não vincula e não restringe a pena a ser aplicada ao final do procedimento instaurado para a persecução da falta disciplinar.

§ 9º – Durante o prazo de cumprimento do Ajustamento Disciplinar não correrá a prescrição.”

Art. 67 – O *caput* do art. 210 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando os incisos I e II:

“Art. 210 – O membro do Ministério Público que praticar infração disciplinar poderá aposentar-se somente após o trânsito em julgado do processo disciplinar administrativo, salvo:

I – se a única penalidade aplicável for a de advertência;

II – por aposentadoria compulsória.”

Art. 68 – O inciso V e o parágrafo único do art. 211 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo o inciso IX:

“Art. 211 – (...)

V – descumprimento do disposto no art. 110, IV, V, VII, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXXII e XXXIII;

(...)

IX – não acompanhamento, injustificado, das correições ordinárias ou não adoção das providências prévias necessárias à sua realização.

Parágrafo único – A aplicação da pena de advertência será levada a efeito pelo Conselho Superior do Ministério Público, por escrito e de forma reservada.”

Art. 69 – O *caput* e os incisos I e II do art. 212 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o § 3º e renumerando-se os demais:

“Art. 212 – A pena de censura será aplicada em caso de:

I – ato funcional incompatível com o desempenho das atribuições do cargo;

II – ato incompatível com a dignidade do cargo, nos casos definidos no art. 110, II, III e XVI;

III – descumprimento do disposto no artigo 110, IX e XXXV;

IV – acumulação indevida de funções, ressalvado o disposto no art. 111, IV, e parágrafo único;

V – descumprimento do disposto no art. 137, § 3º;

VI – reincidência em infração punível com pena de advertência”

Art. 70 – O *caput* do art. 213 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213 – A aplicação da pena de censura será levada a efeito pelo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão pública desse Órgão Colegiado.”

Art. 71 – Fica acrescentada a Subseção III-A à Seção II do Capítulo IX da Lei Complementar nº 34, de 1994, com o seguinte art. 213-A:

“Art. 213-A – A pena de suspensão, que implicará afastamento temporário do membro do Ministério Público do exercício das funções, será aplicada:

I – no caso de reincidência em infração punível com censura;

II – nas hipóteses previstas nos incisos do artigo 212 desta Lei se a gravidade ou as consequências da infração disciplinar justificarem, desde logo, sua aplicação.

§ 1º – A pena de suspensão será de 10 (dez) a 90 (noventa) dias, de acordo com a gravidade ou as consequências da infração disciplinar, justificadamente.

§ 2º – A aplicação da pena de suspensão será levada a efeito pelo Conselho Superior do Ministério Público.

§ 3º – A suspensão importa no desconto em folha correspondente ao total dos dias de suspensão e, sendo esta superior a 15 dias, não poderá o desconto mensal exceder 50% (cinquenta por cento) da remuneração, excluídas as verbas de natureza indenizatória.

§ 4º – A pena de suspensão poderá ser convertida em multa pelo Conselho Superior, no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração, multiplicado pelo número de dias da punição, ficando o membro obrigado a permanecer em serviço.”

Art. 72 – O *caput* do art. 214 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentado ao artigo o parágrafo único:

“Art. 214 – A remoção compulsória de membro do Ministério Público, fundamentada em motivo de interesse público, será determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público, por voto da maioria absoluta de seus integrantes.

Parágrafo único – A nova designação do membro será determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça, na primeira sessão após o trânsito em julgado da aplicação da penalidade.”

Art. 73 – O inciso I do art. 215 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 215 – (...)

I – reincidência em infração punível com pena de suspensão;”

Art. 74 – O *caput* do art. 217 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo os incisos I e II:

“Art. 217 – A remoção compulsória impede a remoção ou promoção, pelos seguintes prazos:

I – pelo critério de antiguidade, por um ano;

II – pelo critério de merecimento, por dois anos.”

Art. 75 – O *caput* do art. 218 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 218 – A disponibilidade compulsória de membro do Ministério Público, que perceberá vencimentos e vantagens proporcionais ao tempo de serviço, será fundamentada em motivo de interesse público e determinada pelo Conselho Superior do Ministério Público, por maioria absoluta de seus integrantes, em sessão pública.”

Art. 76 – O inciso VI do art. 218 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 219 – (...)

VI – reincidência em infração punível com pena de remoção compulsória.”

Art. 77 – O parágrafo único do art. 221 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 221 – (...)

Parágrafo único – O afastamento cautelar não afeta os direitos e vedações previstos nesta lei e assegura ao membro do Ministério Público a percepção de vencimentos e vantagens integrais do cargo.”

Art. 78 – O *caput* do art. 223 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 223 – O membro do Ministério Público que não goze da garantia da vitaliciedade será exonerado por ato do Procurador-Geral de Justiça após decisão da maioria absoluta do Conselho Superior do Ministério Público, nas hipóteses previstas no art. 103, § 1º e no caso de cometimento das infrações disciplinares previstas nesta Seção, exceto quanto à pena de advertência.”

Art. 79 – O *caput* do art. 224 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo o parágrafo único:

“Art. 224 – Verifica-se a reincidência quando o agente comete nova infração depois de transitar em julgado a decisão que o tenha condenado por infração disciplinar anterior.

Parágrafo único – Para efeito de reincidência não prevalece a condenação anterior, se entre a data do cumprimento ou extinção da sanção e a infração posterior tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos.”

Art. 80 – Os *incisos I ao III e o § 2º* do art. 226 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o inciso IV e os incisos I ao III ao § 2º:

“Art. 226 – (...)

I – em 2 (dois) anos a infração punível com 90 advertência;

II – em 3 (três) anos a infração punível com censura;

III – em 4 (quatro) anos, a infração punível com suspensão.

IV – em 5 (cinco) anos a infração punível com disponibilidade ou remoção compulsória.

(...)

§ 2º – Interrompem a prescrição:

I – a instauração de processo disciplinar administrativo;

II – a decisão condenatória recorrível;

III – a decisão condenatória ou a confirmação da condenação pelo órgão recursal.”

Art. 81 – Altera o *caput*, dá nova redação aos §§ 1º e 2º, renumera o § 3º e acresce os §§ 4º e 5º ao art. 228 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:

“Art. 228 – O processo disciplinar administrativo tramitará a partir de distribuição a relator no Conselho Superior do Ministério Público, a quem competirá decidir sobre questões prejudiciais à análise do mérito.

§ 1º – A instrução do processo disciplinar administrativo competirá a comissão composta por 3 (três) membros, designados pelo Presidente do Órgão Colegiado, em sistema de rodízio por antiguidade, conforme ato do Procurador-Geral de Justiça.

§ 2º – Quando o processo disciplinar administrativo for instaurado contra Procurador de Justiça, a comissão de instrução será constituída por três Procuradores de Justiça, cabendo a presidência ao mais antigo.

§ 3º – Serão assegurados à comissão todos os meios necessários ao desempenho de suas atribuições e especialmente o exercício das prerrogativas previstas no art. 67, I, "a", "b" e "d", e IX.

(...)

§ 4º – O Corregedor-Geral, como parte do processo disciplinar administrativo, deverá ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos.

§ 5º – O Corregedor-Geral poderá designar assessores da Corregedoria-Geral ou Subcorregedores-Gerais para atuarem, em conjunto ou isoladamente, no processo disciplinar administrativo, os quais deverão ser intimados nos termos do § 3º deste artigo.”

Art. 82 – *O caput* do art. 230 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 230 – Caberá das decisões proferidas em processo disciplinar administrativo recurso à Câmara de Procuradores de Justiça no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação pessoal do membro do Ministério Público, de seu defensor e do Corregedor-Geral.”

Art. 83 – *O caput* do art. 231 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 231 – O Conselho Superior do Ministério Público regulamentará o processo disciplinar administrativo, atendido o disposto nesta Lei.”

Art. 84 – *O caput* do art. 234 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 234 – A sindicância tem por finalidade a aplicação da pena de advertência, mediante averiguação da conduta do membro do Ministério Público, podendo instruir, quando for o caso, o procedimento disciplinar administrativo.”

Art. 85 – O inciso III do art. 235 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescentando o inciso IV e renumerando-se os subsequentes:

“Art. 235 – (...)

III – notificação pessoal do membro do Ministério Público sobre os fatos a ele imputados, para defesa em 5 (cinco) dias úteis contados do efetivo recebimento;

IV – indicação expressa da data de prescrição da pena de advertência;

V – a sindicância será concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, admitindo-se a prorrogação por igual período, justificadamente.

VI – plenitude de defesa.”

Art. 86 – *O caput* do art. 236 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 236 – O Corregedor-Geral do Ministério Público poderá determinar o arquivamento da representação quando for inepta, faltar justa causa para o exercício da persecução administrativa ou for manifestamente improcedente, dando-se ciência ao membro do Ministério Público, ao Procurador-Geral de Justiça e ao representante.”

Art. 87 – *O caput* do art. 239 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 239 – Em caso de revelia, a defesa será apresentada por Procurador ou Promotor de Justiça vitalício, mediante designação do Presidente da comissão de instrução.”

Art. 88 – *O caput* e os §§ 1º ao 3º do art. 241 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando ao artigo os §§ 5º a 8º:

“Art. 241 – A comissão de instrução, após apresentada a defesa prévia pelo membro do Ministério Público, determinará, nos 15 (quinze) dias subsequentes, a oitiva de testemunhas arroladas, a juntada de documentos indicados e a realização de outras provas que entender pertinentes.

§ 1º – A comissão poderá indeferir as provas reputadas impertinentes ou meramente protelatórias ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º – Formalizadas as provas referidas no “caput” deste artigo, a comissão oportunizará interrogatório ao membro do Ministério Público investigado.

§ 3º – Concluída a instrução, serão oferecidas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, alegações finais escritas, sucessivamente, pela Corregedoria-Geral do Ministério Público e pelo membro do Ministério Público ou seu defensor.

(...)

§ 5º – A comissão, escoado o prazo para alegações finais, apresentará relatório da instrução, sem análise meritória, encaminhando os autos ao Conselho Superior do Ministério Público.

§ 6º – O Conselheiro relator poderá determinar a devolução dos autos à comissão de instrução para realização de novas diligências que repute necessárias à apuração dos fatos.

§ 7º – Concluída a instrução, o relator solicitará a inclusão dos autos em pauta para julgamento, nos termos do regimento interno do Conselho Superior do Ministério Público.

§ 8º – O membro do Ministério Público ou seu defensor, este no caso de revelia, e o Corregedor-Geral serão intimados pessoalmente da inclusão do julgamento em pauta”.

Art. 89 – O *caput* do art. 242 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 242 – O Relator, a qualquer tempo e em exposição motivada, poderá representar ao Corregedor-Geral do Ministério Público pela conversão da sindicância em procedimento disciplinar administrativo, havendo indícios de infração mais grave.”

Art. 90 – O *caput* do art. 245 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 245 – A Corregedoria-Geral do Ministério Público, de ofício ou por provocação, determinará a instauração do procedimento disciplinar administrativo, cujo processamento e julgamento caberão ao Conselho Superior do Ministério Público, observado o disposto nesta Lei e no seu regimento interno”.

Art. 91 – O *caput* e os §§ 1º e 2º do art. 246 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 246 – O membro do Ministério Público será notificado pessoalmente dos fatos a ele imputados, para apresentação de defesa em 10 (dez) dias úteis, contados do efetivo recebimento da notificação.

§ 1º – Aplicam-se ao procedimento disciplinar administrativo, no que couber, as disposições das Seções I e II deste Capítulo.

§ 2º – O procedimento disciplinar administrativo será concluído no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, admitindo-se justificada prorrogação por igual período.”

Art. 92 – Fica acrescido o *parágrafo único* ao art. 254 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 254 – (...)

Parágrafo único – A denominação dos imóveis vinculados ao Ministério Público será estabelecida por lei de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça.”

Art. 93 – Fica acrescido o *art. 258-A* à Lei Complementar nº 34, de 1994, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:

“Art. 258-A – Para fins do disposto no art. 27 desta lei, na primeira eleição na vigência desta norma, fica estabelecido o mandato de um ano para três Procuradores de Justiça, com precedência para eventuais convocados, em antiguidade decrescente e, na ausência desses, os menos votados”.

Art. 94 – Fica acrescido o art. 261-A à Lei Complementar nº 34, de 1994, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:

“Art. 261-A – Haverá expediente em todas as unidades do Ministério Público nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, nos horários definidos em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único – Nos fins de semana, feriados ou em qualquer outro dia ou horário em que não houver expediente, serão designados membros do Ministério Público para exercício das funções em regime de plantão, com direito a compensação ou indenização.”

Art. 95 – Fica acrescido o *art. 268-A* à Lei Complementar nº 34, de 1994, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:

“Art. 268-A – Ato do Procurador-Geral de Justiça disciplinará as medidas necessárias para garantir a continuidade dos serviços, atendimento a medidas urgentes e o melhor aproveitamento dos recursos humanos do Ministério Público, assegurado o direito a compensação ou indenização decorrente de trabalho extraordinário.”

Art. 96 – Fica acrescido o parágrafo único ao art. 276 da Lei Complementar nº 34, de 1994, passando a vigorar o artigo com a seguinte redação:

“Art. 276 – (...)

Parágrafo único – Faculta-se aos beneficiários da pensão por morte de membro do Ministério Público a assistência médico-hospitalar prevista nesta lei, mediante indenização dos valores gastos, limitado a 10% do valor do benefício, conforme resolução do Procurador-Geral de Justiça, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2022.”

Art. 97 – O quadro de carreira dos membros do Ministério Público, previsto no art. 269 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passa a ser o constante no anexo desta lei.

Art. 98 – Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 99 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I – a alínea “i” do inciso XXI do art. 18; o inciso IX do art. 39; o parágrafo único do art. 42; o parágrafo único do art. 43; o art. 58; o art. 59; o art. 60; o art. 61; o parágrafo único do art. 62; os incisos I ao XI do art. 63; as alíneas “a” e “b” do inciso VI do art. 66; os §§ 10 ao 13 do art. 67; os incisos X e § 1º do art. 72; o art. 73; os incisos V, X, XV, XXIII do art. 74; o inciso IX do art. 83; os incisos I, II, III e IV do art. 95; o art. 96; o art. 97; o art. 100; o art. 101; os incisos XVII, XXII, XXV, e as alíneas “a” a “f” do inciso XXVI, XXIX, XXXI do art. 110, o inciso VII do art. 111, a alínea “b” do inciso VI do art. 121, o § 1º do art. 159; o art. 170; o inciso X do art. 177; o art. 179, o parágrafo único do art. 181; o § 3º do art. 192; o art. 194; o art. 203, o art. 216, os §§ 1º e 2º do art. 218; o art. 230-A; o art. 243; o art. 247; o art. 268 e o art. 270 da Lei Complementar nº 34, de 1994;

II – a Lei Complementar nº 99, de 14 de agosto de 2007.

ANEXO

(a que se refere o art. 269 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994).

I – Cargos:

Promotor de Justiça Substituto: 210

Promotor de Justiça de 1ª Entrância: 243

Promotor de Justiça de 2ª Entrância: 357

Promotor de Justiça de Entrância Especial: 695

Procurador de Justiça 181

II – Lotação dos Cargos

II. 1 – Entrância Especial:

| COMARCAS | | NÚMERO DE CARGOS |
|--------------|----------------------|------------------|
| 1 | BARBACENA | 10 |
| 2 | BELO HORIZONTE | 264 |
| 3 | BETIM | 25 |
| 4 | CARATINGA | 7 |
| 5 | CONSELHEIRO LAFAIETE | 11 |
| 6 | CONTAGEM | 43 |
| 7 | CORONEL FABRICIANO | 6 |
| 8 | DIVINÓPOLIS | 18 |
| 9 | GOVERNADOR VALADARES | 20 |
| 10 | IBIRITÉ | 8 |
| 11 | IPATINGA | 18 |
| 12 | ITABIRA | 6 |
| 13 | JUIZ DE FORA | 37 |
| 14 | MANHUAÇU | 7 |
| 15 | MONTES CLAROS | 22 |
| 16 | PARÁ DE MINAS | 8 |
| 17 | PATOS DE MINAS | 10 |
| 18 | POÇOS DE CALDAS | 11 |
| 19 | POUSO ALEGRE | 12 |
| 20 | RIBEIRÃO DAS NEVES | 14 |
| 21 | SANTA LUZIA | 12 |
| 22 | SÃO JOÃO DEL REI | 7 |
| 23 | SETE LAGOAS | 14 |
| 24 | TEÓFILO OTONI | 12 |
| 25 | TIMÓTEO | 5 |
| 26 | UBÁ | 6 |
| 27 | UBERABA | 28 |
| 28 | UBERLÂNDIA | 38 |
| 29 | VARGINHA | 10 |
| 30 | VESPASIANO | 6 |
| TOTAL | | 695 |

II. 2 – Segunda Entrância:

| COMARCAS | | NÚMERO DE CARGOS |
|----------|----------------|------------------|
| 1 | ABRE CAMPO (3) | 2 |
| 2 | ALÉM PARAÍBA | 3 |
| 3 | ALFENAS | 8 |
| 4 | ALMENARA | 4 |
| 5 | ANDRADAS | 3 |
| 6 | ARAÇUAÍ | 2 |
| 7 | ARAGUARI | 12 |
| 8 | ARAXÁ | 8 |
| 9 | ARCOS | 2 |
| 10 | BOA ESPERANÇA | 3 |
| 11 | BOCAIÚVA | 3 |
| 12 | BOM DESPACHO | 2 |

| | | |
|----|-----------------------|----|
| 13 | BRASÍLIA DE MINAS (3) | 2 |
| 14 | BRUMADINHO | 2 |
| 15 | CAETÉ | 3 |
| 16 | CAMBUÍ | 4 |
| 17 | CAPELINHA (3) | 2 |
| 18 | CAMPO BELO | 6 |
| 19 | CARANGOLA | 3 |
| 20 | CARMO DO PARANAIBA | 2 |
| 21 | CÁSSIA | 2 |
| 22 | CATAGUASES | 8 |
| 23 | CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS | 2 |
| 24 | CONGONHAS | 2 |
| 25 | CONSELHEIRO PENA | 2 |
| 26 | CURVELO | 6 |
| 27 | DIAMANTINA | 4 |
| 28 | ESMERALDAS | 2 |
| 29 | FORMIGA | 6 |
| 30 | FRUTAL | 5 |
| 31 | GUANHÃES | 2 |
| 32 | GUAXUPÉ | 4 |
| 33 | IGARAPÉ (3) | 4 |
| 34 | INHAPIM | 2 |
| 35 | IPANEMA | 2 |
| 36 | ITABIRITO | 2 |
| 37 | ITAJUBÁ | 8 |
| 38 | ITAMBACURI | 2 |
| 39 | ITAÚNA | 7 |
| 40 | ITUIUTABA | 10 |
| 41 | ITURAMA | 4 |
| 42 | JANAÚBA | 4 |
| 43 | JANUÁRIA | 4 |
| 44 | JOÃO MONLEVADE | 4 |
| 45 | JOÃO PINHEIRO | 4 |
| 46 | LAGOA DA PRATA | 2 |
| 47 | LAGOA SANTA | 4 |
| 48 | LAVRAS | 7 |
| 49 | LEOPOLDINA | 4 |
| 50 | MACHADO | 2 |
| 51 | MANGA | 2 |
| 52 | MANHUMIRIM | 2 |
| 53 | MANTENA | 3 |
| 54 | MARIANA | 3 |
| 55 | MATEUS LEME | 2 |
| 56 | MATOZINHOS | 3 |
| 57 | MONTE CARMELO | 3 |
| 58 | MURIAÉ | 8 |
| 59 | NANUQUE | 4 |
| 60 | NOVA LIMA | 5 |

| | | |
|--------------|--------------------------|------------|
| 61 | NOVA SERRANA (3) | 4 |
| 62 | OLIVEIRA | 4 |
| 63 | OURO FINO | 3 |
| 64 | OURO PRETO | 4 |
| 65 | PARACATU | 5 |
| 66 | PASSOS | 9 |
| 67 | PATROCÍNIO | 7 |
| 68 | PEDRA AZUL | 2 |
| 69 | PEDRO LEOPOLDO | 5 |
| 70 | PIRAPORA | 4 |
| 71 | PITANGUI | 2 |
| 72 | PIUMHI | 2 |
| 73 | PONTE NOVA | 5 |
| 74 | SABARÁ | 6 |
| 75 | SACRAMENTO | 2 |
| 76 | SALINAS | 2 |
| 77 | SANTA RITA DO SAPUCAÍ | 3 |
| 78 | SANTOS DUMONT | 4 |
| 79 | SÃO FRANCISCO | 2 |
| 80 | SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ | 3 |
| 81 | SÃO GOTARDO | 2 |
| 82 | SÃO JOÃO NEPOMUCENO | 2 |
| 83 | SÃO LOURENÇO | 7 |
| 84 | SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO | 7 |
| 85 | TRÊS CORAÇÕES | 7 |
| 86 | TRÊS PONTAS | 4 |
| 87 | UNAÍ | 6 |
| 88 | VÁRZEA DA PALMA | 2 |
| 89 | VIÇOSA | 6 |
| 90 | VISCONDE DO RIO BRANCO | 4 |
| TOTAL | | 357 |

II. 3 – Primeira Entrância:

De acordo com o art. 19 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, classificam-se como de primeira entrância e passarão a ser classificadas como segunda entrância, a partir da instalação da 2ª Promotoria de Justiça, as comarcas constantes abaixo.

| COMARCAS | | NÚMERO DE CARGOS |
|----------|----------------|------------------|
| 1 | ABAETÉ | 2 |
| 2 | AÇUCENA | 1 |
| 3 | ÁGUA BOA | 1 |
| 4 | ÁGUAS FORMOSAS | 1 |
| 5 | AIMORÉS | 1 |
| 6 | AIURUOCA | 2 |
| 7 | ALPINÓPOLIS | 2 |
| 8 | ALTO RIO DOCE | 1 |
| 9 | ALVINÓPOLIS | 1 |
| 10 | ANDRELÂNDIA | 1 |
| 11 | AREADO | 1 |
| 12 | ARINOS | 2 |

| | | |
|----|--------------------------|---|
| 13 | BAEPENDI | 2 |
| 14 | BAMBUÍ | 1 |
| 15 | BARÃO DE COCAIS | 2 |
| 16 | BARROSO | 1 |
| 17 | BELO ORIENTE | 1 |
| 18 | BELO VALE | 1 |
| 19 | BICAS | 1 |
| 20 | BOM JESUS DO GALHO | 1 |
| 21 | BOM SUCESSO | 1 |
| 22 | BONFIM | 1 |
| 23 | BONFINÓPOLIS DE MINAS | 1 |
| 24 | BORDA DA MATA | 1 |
| 25 | BOTELHOS | 1 |
| 26 | BRAZÓPOLIS | 1 |
| 27 | BUENO BRANDÃO | 1 |
| 28 | BUENÓPOLIS | 1 |
| 29 | BURITIS | 2 |
| 30 | CABO VERDE | 1 |
| 31 | CACHOEIRA DE MINAS | 1 |
| 32 | CALDAS | 1 |
| 33 | CAMANDUCAIA | 2 |
| 34 | CAMBUQUIRA | 1 |
| 35 | CAMPANHA | 1 |
| 36 | CAMPESTRE | 1 |
| 37 | CAMPINA VERDE | 1 |
| 38 | CAMPOS ALTOS | 1 |
| 39 | CAMPOS GERAIS | 2 |
| 40 | CANÁPOLIS | 1 |
| 41 | CANDEIAS | 1 |
| 42 | CAPINÓPOLIS | 1 |
| 43 | CARANDAÍ | 1 |
| 44 | CARLOS CHAGAS | 1 |
| 45 | CARMO DA MATA | 1 |
| 46 | CARMO DE MINAS | 1 |
| 47 | CARMO DO CAJURU | 1 |
| 48 | CARMO DO RIO CLARO | 2 |
| 49 | CARMÓPOLIS DE MINAS | 1 |
| 50 | CARNEIRINHO | 1 |
| 51 | CAXAMBU | 2 |
| 52 | CLÁUDIO | 2 |
| 53 | CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO | 1 |
| 54 | CONCEIÇÃO DO RIO VERDE | 1 |
| 55 | CONQUISTA | 1 |
| 56 | CORAÇÃO DE JESUS | 1 |
| 57 | CORINTO | 2 |
| 58 | COROMANDEL | 2 |
| 59 | CRISTINA | 1 |
| 60 | CRUZÍLIA | 1 |

| | | |
|-----|---------------------|---|
| 61 | DIVINO | 1 |
| 62 | DORES DO INDAIA | 2 |
| 63 | ELÓI MENDES | 2 |
| 64 | ENTRE RIOS DE MINAS | 1 |
| 65 | ERVÁLIA | 1 |
| 66 | ESPERA FELIZ | 1 |
| 67 | ESPINOSA | 1 |
| 68 | ESTRELA DO SUL | 1 |
| 69 | EUGENÓPOLIS | 1 |
| 70 | EXTREMA | 2 |
| 71 | FERROS | 1 |
| 72 | FRANCISCO SÁ | 2 |
| 73 | FRONTEIRA | 1 |
| 74 | GALILÉIA | 1 |
| 75 | GRÃO MOGOL | 1 |
| 76 | GUAPÉ | 1 |
| 77 | GUARANÉSIA | 1 |
| 78 | GUARANI | 1 |
| 79 | IBIÁ | 2 |
| 80 | IBIRACI | 1 |
| 81 | IGUATAMA | 1 |
| 82 | ITABIRINHA | 1 |
| 83 | ITAGUARA | 1 |
| 84 | ITAMARANDIBA | 2 |
| 85 | ITAMOGI | 1 |
| 86 | ITAMONTE | 1 |
| 87 | ITANHANDU | 1 |
| 88 | ITANHOMI | 1 |
| 89 | ITAOBIM | 1 |
| 90 | ITAPAGIPE | 1 |
| 91 | ITAPECERICA | 2 |
| 92 | ITUMIRIM | 1 |
| 93 | JABOTICATUBAS | 1 |
| 94 | JACINTO | 1 |
| 95 | JACUÍ | 1 |
| 96 | JACUTINGA | 2 |
| 97 | JAÍBA | 1 |
| 98 | JEQUERI | 1 |
| 99 | JEQUITINHONHA | 1 |
| 100 | JOÁIMA | 1 |
| 101 | JUATUBA | 1 |
| 102 | LAGOA DOURADA | 1 |
| 103 | LAJINHA | 1 |
| 104 | LAMBARI | 2 |
| 105 | LIMA DUARTE | 1 |
| 106 | LUZ | 1 |
| 107 | MALACACHETA | 1 |
| 108 | MAR DE ESPANHA | 1 |

| | | |
|-----|-----------------------|---|
| 109 | MARTINHO CAMPOS | 1 |
| 110 | MATIAS BARBOSA | 2 |
| 111 | MATO VERDE | 1 |
| 112 | MEDINA | 2 |
| 113 | MERCÊS | 1 |
| 114 | MESQUITA | 1 |
| 115 | MINAS NOVAS | 2 |
| 116 | MIRABELA | 1 |
| 117 | MIRADOURO | 1 |
| 118 | MIRAÍ | 1 |
| 119 | MONTALVÂNIA | 1 |
| 120 | MONTE ALEGRE DE MINAS | 1 |
| 121 | MONTE AZUL | 1 |
| 122 | MONTE BELO | 1 |
| 123 | MONTE SANTO DE MINAS | 2 |
| 124 | MONTE SIÃO | 1 |
| 125 | MORADA NOVA DE MINAS | 1 |
| 126 | MUTUM | 1 |
| 127 | MUZAMBINHO | 2 |
| 128 | NATÉRCIA | 1 |
| 129 | NEPOMUCENO | 2 |
| 130 | NOVA ERA | 1 |
| 131 | NOVA PONTE | 2 |
| 132 | NOVA RESENDE | 1 |
| 133 | NOVO CRUZEIRO | 1 |
| 134 | OURO BRANCO | 2 |
| 135 | PADRE PARAÍSO | 1 |
| 136 | PAINS | 1 |
| 137 | PALMA | 1 |
| 138 | PAPAGAIOS | 1 |
| 139 | PARAGUAÇU | 2 |
| 140 | PARAISÓPOLIS | 3 |
| 141 | PARAOPEBA | 2 |
| 142 | PASSA QUATRO | 1 |
| 143 | PASSA TEMPO | 1 |
| 144 | PEÇANHA | 1 |
| 145 | PEDRALVA | 1 |
| 146 | PERDIZES | 1 |
| 147 | PERDÕES | 1 |
| 148 | PIRANGA | 1 |
| 149 | PIRAPETINGA | 1 |
| 150 | POÇO FUNDO | 1 |
| 151 | POMPÉU | 2 |
| 152 | PORTEIRINHA | 2 |
| 153 | PRADOS | 1 |
| 154 | PRATA | 2 |
| 155 | PRATÁPOLIS | 1 |
| 156 | PRESIDENTE OLEGÁRIO | 1 |

| | | |
|--------------|-------------------------|------------|
| 157 | RAUL SOARES | 1 |
| 158 | RESENDE COSTA | 1 |
| 159 | RESPLENDOR | 1 |
| 160 | RIO CASCA | 1 |
| 161 | RIO NOVO | 1 |
| 162 | RIO PARANAÍBA | 1 |
| 163 | RIO PARDO DE MINAS | 2 |
| 164 | RIO PIRACICABA | 1 |
| 165 | RIO POMBA | 1 |
| 166 | RIO PRETO | 1 |
| 167 | RIO VERMELHO | 1 |
| 168 | RUBIM | 1 |
| 169 | SABINÓPOLIS | 1 |
| 170 | SANTA BÁRBARA | 2 |
| 171 | SANTA MARIA DE ITABIRA | 1 |
| 172 | SANTA MARIA DO SUAÇUI | 1 |
| 173 | SANTA RITA DE CALDAS | 1 |
| 174 | SANTA VITÓRIA | 1 |
| 175 | SANTO ANTÔNIO DO AMPARO | 1 |
| 176 | SANTO ANTÔNIO DO MONTE | 1 |
| 177 | SÃO DOMINGOS DO PRATA | 1 |
| 178 | SÃO GONÇALO DO ABAETÉ | 1 |
| 179 | SÃO GONÇALO DO PARÁ | 1 |
| 180 | SÃO JOÃO DA PONTE | 2 |
| 181 | SÃO JOÃO DO PARAÍSO | 1 |
| 182 | SÃO JOÃO EVANGELISTA | 1 |
| 183 | SÃO ROMÃO | 1 |
| 184 | SÃO ROQUE DE MINAS | 1 |
| 185 | SÃO TOMÁZ DE AQUINO | 1 |
| 186 | SENADOR FIRMINO | 1 |
| 187 | SERRO | 1 |
| 188 | SILVIANÓPOLIS | 1 |
| 189 | TAIOBEIRAS | 1 |
| 190 | TARUMIRIM | 1 |
| 191 | TEIXEIRAS | 1 |
| 192 | TIROS | 1 |
| 193 | TOCANTINS | 1 |
| 194 | TOMBOS | 1 |
| 195 | TRÊS MARIAS | 2 |
| 196 | TUPACIGUARA | 2 |
| 197 | TURMALINA | 1 |
| 198 | VAZANTE | 2 |
| 199 | VIRGINÓPOLIS | 1 |
| TOTAL | | 243 |

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* – Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 2/6/2021, nas págs. 15 a 42.